000101
000001

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bella
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIOEMS
NA DATA 05/01/2017 PÁG. 10

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 67 Capanema - PR, 05 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, esses equipamentos suprirão as necessidades de várias Secretarias da Administração Municipal, pois com o tempo principalmente os computadores vão se tornando obsoletos, havendo a necessidade de troca constante dos mesmos.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 243.685,00(Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2.OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos- Secretário Municipal de Administração

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, esses materiais são essenciais para o trabalho do dia a dia de todas as secretarias da administração municipal.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	400,00	UN	5,15	2.060,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA	20,00	UN	1.100,00	22.000,00

	CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.				
3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.5GHZ, CACHE 4MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	50,00	UN	1.995,00	99.750,00
4	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	50,00	UN	420,00	21.000,00
5	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	50,00	UN	460,00	23.000,00
6	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	30,00	UN	2.350,00	70.500,00
7	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	25,00	UN	50,00	1.250,00

8	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	25,00	UN	165,00	4.125,00
Valor Total Estimado: R$ 243.685,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais),					

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
c) Local onde serão entregues os materiais;
d) Prazo para entrega dos materiais;
e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

67. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Pedro Augusto Gluszewicz Santana.

Capanema, 05 de junho de 2017

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	49019- IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	20	1.100,00	22.000,00
2.	49020- MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.5GHZ, CACHE 4MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	50	1.995,00	99.750,00
3.	49021- MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	UN	50	420,00	21.000,00
4.	49022- NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	UN	50	460,00	23.000,00

5.	49023- NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	UN	30	2.350,00	70.500,00
6.	49024- TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	UN	25	165,00	4.125,00
7.	49025- TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	UN	25	50,00	1.250,00
8.	49026- BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	UN	400	5,15	2.060,00
TOTAL					**243.685,00**

26/05/2017

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

Impressora Multifuncional Jato de Tinta com tanque de recarga rápida Original de Fábrica com compatibilidade para refis de tintas T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, com 4 garrafas de 70ml de tinta cada já inclusas, Conexão USB e Wifi.

Microcomputador equipado com as seguintes características mínimas: Processador Core I3, Clock de 2.5GHz, Cache 4MB, 4 Núcleos de processamento, 8GB de memória RAM DDR4, Placa Mãe com LGA 1151, Kit gabinete (Teclado padrão ABNT2, Fonte com Certificação 80 Plus Oficial [Favor Consultar em: www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx], Mouse Óptico), Gravador de DVD e Leitor de Cartão de Memória, Monitor LED 18.5 Polegadas e SSD 120GB.

Nobreak microprocessado de onda semisenoidal 700VA, com 6 tomadas, mínimo 1 bateria 12V 7Ah Selada, com proteção: Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, Desligamento automático por carga mínima, Contra descarga profunda de bateria, Contra surtos de tensão.

Notebook equipado com as seguintes características mínimas: Processador Core I3, FCBGA1356, Clock de 2.4GHz, Cache 3MB, 2 Nucleos de processamento, 4GB de memoria RAM DDR4 (Expansivel até 16GB), Tela LCD LED 15,6, Gravador de DVD, Leitor de Cartão SD, Com conexões RJ45, mínimo 3 portas USB (Mínimo 2 USB 3.0), saída HDMI, Entrada e saída de fones e microfones (porta combo), Bluetooth 4.0, bateria mínima de 4 celulas, SSD 240GB.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Capanema Informática LTDA

CNPJ: 01442270 0001-15 E-MAIL: alessandro@ciab.com.br

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo 816

COMPLEMENTO: Loja BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-3552-3329 CONTATO: Alessandro

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS E NOTEBOOKS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	20	1.250,00	25.000,00
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.5GHZ, CACHE 4MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	50	2.490,00	124.500,00
MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	UN	50	499,00	24.950,00
NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	UN	50	460,00	23.000,00

Capanema Informática Ltda
CNPJ 01.442.270/0001-15

NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	UN	30	2.890,00	86.700,00
TOTAL				R$ 284.150,00

DATA 17/05/2017

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

Capanema Informática Ltda.
CNPJ 01 442.270/0001-15

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontocop Informática ME ltda

CNPJ: 06.226.040/0001-32 E-MAIL: suporte@pontocop.com.br

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 1316

COMPLEMENTO: Solo comercial BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 2444 CONTATO: Euclides / Juliana

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS E NOTEBOOKS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	20	1100,00	22000,00
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.5GHZ, CACHE 4MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	50	1995,00	99750,00
MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	UN	50	420,00	21.000,00
NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	UN	50	654,00	32.700,00

NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	UN	30	2350,00	70500,00
TOTAL				R$ 245.950,00

DATA 04/05/17

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

06.226.040/0001-32
Pontocap Informatica Ltda Me
Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini Martini

CNPJ: 17286967000184 E-MAIL: alini@okinformatica.net

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552-3800 CONTATO: Alini

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS E NOTEBOOKS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	UN	20	1230,00	24.600,00
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.5GHZ, CACHE 4MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	50	2222,00	111.100,00
MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	UN	50	485,00	24.250,00
NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	UN	50	929,00	46.450,00

17.286.967/0001-84
ALINI MARTINI - ME
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	UN	30	3.130,00	93.900,00
TOTAL			**R$**	

DATA ____/____/_____

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

17.286.967/0001-84
ALINI MARTINI ME
AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Potencia Som e Informatica Ltda

CNPJ: 03958284/0001-11 E-MAIL: Clyton@potencia.com.br

ENDEREÇO: Rua Almirante Barroso, 684

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 49 3622 0135 CONTATO: Clyton

CIDADE: São Miguel do Oeste - SC UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES FIXOS E BATERIAS DE TELEFONE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH(AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	UN	25	190,00	4.750,00
TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	UN	25	50,00	1.250,00
BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH(AAA)	UN	400	29,00	11.600,00
TOTAL			R$	

DATA 19 / 05 / 2017

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Insc. Est. 254.094.174
São Miguel do Oeste - SC

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Beltrão e Souza LTDA

CNPJ: 08831607000147 E-MAIL: centeclel@bol.com.br

ENDEREÇO: R. Tenente Camargo 1015

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Planalto

TELEFONE: 46 3524 9076 CONTATO: Tel

CIDADE: Fco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES FIXOS E BATERIAS DE TELEFONE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH(AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	UN	25	200.00	5000.00
TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	UN	25	75.00	1875.00
BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH(AAA)	UN	400	25.00	10.400.00
TOTAL			R$ 17275	

DATA 09 / 05 / 17

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontocap Informática Ltda Me

CNPJ: 06.226.040/0001-32 E-MAIL: suporte@pontocap.com.br

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 1316

COMPLEMENTO: Sala comercial BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 2444 CONTATO: 46 99904 2444

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TELEFONES FIXOS E BATERIAS DE TELEFONE PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	UN	25	165,00	4125,00
TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	UN	25	90,00	2250,00
BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	UN	400	5,15	2060,00
TOTAL			R$	8435,00

DATA 22 / 05 / 17

ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS

06.226.040/0001-32
Pontocap Informatica Ltda Me
Rua Padre Cirilo 1316 Centro
85760-000 Capanema PR

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 67

Capanema - PR, 05 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 67 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Amérigo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 67 Capanema - PR, 05 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 67 encaminhado por Vossa Excelência em 05/06/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1170	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1350	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1400	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2560	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2830	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3130	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3230	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3290	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia com início 06/07/2017 às 9h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

a) Termo de referência;

b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;

i) Anexo VIII - Proposta de preços;

j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em R$ 243.685,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1170	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1350	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1400	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2560	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2830	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3130	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3230	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3290	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até 24 horas antes da data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3.Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei n° 10.520/02 e art. 28 do Decreto n° 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93);

6.3.4.Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 58/2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 58/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 58/2017
SESSÃO EM – 06/07/2017 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante àsanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de

entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15.Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no Anexo IV deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação,

procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1.A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).

22.2.O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
c) Local onde serão entregues os materiais;
d) Prazo para entrega dos materiais;
e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2.No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1.Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.5.A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j)A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está

subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b)Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c)A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d)A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f)A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de

Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 19 de junho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De ..... De ____.

(Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 58/2017 , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 58/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO ***EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL***

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 58/2017

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2017.

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 58/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	58/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

_____

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

_____

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

ANEXO VII - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 582017

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 58/2017 , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para

a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
c) Local onde serão entregues os materiais;
d) Prazo para entrega dos materiais;
e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1170	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1350	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1400	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2560	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	2830	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3130	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3230	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3290	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os_servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 58/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 58/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de ..... de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

PARECER JURÍDICO N° 173/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 58/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de computadores completos, impressoras nobreaks, notebooks e demais equipamentos de informática e telefonia para uso da Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portaria n° 6.569/2017 - fl. 01;
II) Solicitação da contratação - fl. 02;
III) Termo de Referência - fls. 03/06;
IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 07/18;
V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 19;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fls. 20/21;
VII) Minuta do edital - fls. 22/53; e,
VIII) Anexo 01 - fl. 54; Anexo 02 - fl. 55; Anexo 03 - fl. 56; Anexo 04 - fl. 57; Anexo 05 - fl. 58; Anexo 06 - fls. 59/60; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) - fls. 61/71.

É o relatório.

2. PARECER:

Convêm destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*
> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um*

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".
(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".
(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

111177

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal n°. 7.892/13, o Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 20 de junho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 05 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial nº 58/2017

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R$243.685,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 06/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

0079

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 58/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$243.685,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 06/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 20 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238675

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº59/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS NSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R$166.055,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Cinqüenta e Cinco Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 06/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 20 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238677

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº60/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROJETO DE PRODUÇÃO TEXTUAL E ARTÍSTICA, VISANDO APRIMORAR OS CONHECIMENTOS E HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA DOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPANEMA-PR..
Valor: R$12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 07/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 20 de junho
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod238685

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	58

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02001041220402202001403390 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	243.685,00
Data de Lançamento do Edital	21/06/2017
Data da Abertura das Propostas	06/07/2017
Data Registro	21/06/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

63225824968,0 (Logout)

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/06/2017 **Edital nº: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
06.226.040/0001-32
R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/06/2017 **Edital nº: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
R RIO DE JANEIRO, 1059 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/06/2017 **Edital nº: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME
11.549.362/0001-52
AV BRASIL, 167 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Três Barras do Paraná/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA: 06/07/2017

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ONDE LÊ-SE:
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.5GHZ, CACHE 4MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.

LEIA-SE:
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 28 de junho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA: 06/07/2017
NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.
ONDE LÊ-SE:
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.5GHZ, CACHE 4MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.
LEIA-SE:
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.
Demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 28 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Pontocap Informatica Ltda. <suporte@pontocap.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 11:44
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA DO PREGÃO 058-2017

Obrigado.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 11:39
Para: 'Pontocap Informatica Ltda.'
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA DO PREGÃO 058-2017

BOM DIA EUCLIDES!
SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA ATUALIZADA E A ERRATA REFERENTE AO **PREGÃO 058-2017**!
POR FAVOR IGNORE A PROPOSTA ANTERIOR E **UTILIZE ESTÁ QUE ESTÁ SENDO ENVIADA**!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

088

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 13:46
Para: 'atendimento@gplatus.com'
Assunto: ERRATA PREGÃO 58/2017
Anexos: PropostaPLATAFORMA.esl; ERRATA.pdf; EDITAL PP 058-2017.pdf

Boa tarde, segue em anexo a Errata referente ao Pregão 58/2017 e também nova Proposta e Edital corrigido.
Favor confirmar o recebimento.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

0089

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Atendimento Grupo Platus <atendimento@gplatus.com>
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 14:15
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ERRATA PREGÃO 58/2017

Boa tarde,

Email recebido

Em 28 de junho de 2017 13:46, <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, segue em anexo a Errata referente ao Pregão 58/2017 e também nova Proposta e Edital corrigido.
>
> Favor confirmar o recebimento.
>
> **ROSELI**
>
> **SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321**
>
> **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Cleyton <cleyton@pottencia.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 19:19
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA DO PREGÃO 058-2017

Opa.
Recebido

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 14:31
Para: 'Cleyton'
Assunto: ENC: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA DO PREGÃO 058-2017

OLÁ!
POR GENTILEZACONFIRME O RECEBIMENTO!

---

e: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 11:41
Para: 'Cleyton' <cleyton@pottencia.com.br>
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA DO PREGÃO 058-2017

BOM DIA CLEYTON!
SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA ATUALIZADA E A ERRATA REFERENTE AO **PREGÃO 058-2017**!
POR FAVOR IGNORE A PROPOSTA ANTERIOR E **UTILIZE ESTÁ QUE ESTÁ SENDO ENVIADA**!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Ulisses Ricardo - Iguaçu Desenvolvimento <ulisses@idh9.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 14:04
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA DO PREGÃO 058-2017

recebido

Atenciosamente:
Ulisses Ricardo Roehrs
Gerente de Negócios
(46)3030-1030 / 9 9920-0440
Iguaçu Desenvolvimento Humano e Organizacional

18 de Maio
Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater.

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 14:32
Para: 'Ulisses Ricardo - Iguaçu Desenvolvimento' <ulisses@idh9.com>
Assunto: ENC: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA DO PREGÃO 058-2017

OLÁ!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 28 de junho de 2017 11:37
Para: 'Ulisses Ricardo - Iguaçu Desenvolvimento' <ulisses@idh9.com>
Assunto: ERRATA E PROPOSTA ATUALIZADA DO PREGÃO 058-2017

BOM DIA ULISSES!
SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA ATUALIZADA E A ERRATA REFERENTE AO **PREGÃO 058-2017**!
POR FAVOR IGNORE A PROPOSTA ANTERIOR E **UTILIZE ESTÁ QUE ESTÁ SENDO ENVIADA**!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

AICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Alessandro Poncio <alessandro@ciabr.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 15:18
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: CONFIRMAÇÃO DE EMAIL

ok

Alessandro Poncio
On 29/06/2017 13:36, apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br wrote:

> BOA TARDE ALESSANDRO!
> PEÇO QUE **CONFIRME O RECEBIMENTO DO EMAIL REFERENTE A ERRATA DO PREGÃO 058-2017**!
> OBRIGADO!
>
> ***MAICON***
> ***SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321***
> ***MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR***

Livre de vírus. www.avg.com.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/06/2017 **Edital nº: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME
73.334.476/0001-32
R PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO NORTE
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 058), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

0094

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/06/2017 **Edital nº: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
01.429.437/0001-08
RUA CORONEL SALDANHA , 1470 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº **058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

0095

roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Fernanda Dezan <fer_dezan@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de julho de 2017 10:29
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ERRATA REFERENTE AO PREGÃO 58/2017

Recebido, muito obrigada
att
Fernanda

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br <roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2017 14:48:58
Para: fer_dezan@hotmail.com
Assunto: ERRATA REFERENTE AO PREGÃO 58/2017

Boa tarde, segue em anexo a Errata referente ao Pregão 58/2017 e também ..ova Proposta e Edital corrigido.
Favor confirmar o recebimento.

ROSELI
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552 1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
07.315.550/0001-49
RUA MANAUS, 2539 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELLI CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94**, **e concordo com as condições do Edital.**

07.315.550/0001-49
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. - EPP
RUA MANAUS, 2539
CANCELLI CEP 85811-030
CASCAVEL PARANÁ

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CNPJ 11.803.003/0001-80

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/07/2017 **Edital n°: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME
00.061.511/0001-13
R CASTRO ALVES, 2161 - CEP: 85810100 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

00.061.511/0001-13
DIGITO INFORMÁTICA LTDA. - ME
RUA CASTRO ALVES, 2161
CENTRO - CEP 85810-100
CASCAVEL PARANÁ

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/06/2017 **Edital n°: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
01.442.270/0001-15
AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Capanema Informática Ltda
CNPJ 01 442 270/0001-15

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/06/2017 **Edital nº: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **Nº 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, 1470, Centro, CEP: 85.010-130, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e do CPF/MF: 120.896.079-20, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Coronel Saldanha, 1470, Centro, CEP: 85.010-130, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OUTORGADO: Sr. CARLOS GALLO, brasileiro, casado, analista de licitações, portador da Cédula de Identidade nº 5.649.751-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 914.162.999-04, residente e domiciliado a Rua Cinco de Outubro, 2629, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

PODERES: Participação na qualidade de representante legal em todos os processos de licitações nas modalidades de Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Tomada de preços, Carta convite, Dispensa de lici[illegible]ões e todas as demais modalidades, sendo-lhe conferidos amplos poderes, para representar a outorgante perante todos os órgãos Municipais, Estaduais e Federais, Autarquias, Conselhos e demais Instituições no âmbito do Território Nacional, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases das Licitações, inclusive assinar e apresentar as Declarações de Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como entregar e rubricar os Envelopes de Proposta de Preços, Propostas Técnicas e Documentos de Habilitação, formular verbalmente ou por escrito lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), desistir verbalmente ou por escrito de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão e interpô-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, podendo confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; receber intimações e notificações; assinar o instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços, assinar todas as demais declarações, proposta de preços, proposta técnica, carta de credenciamento, carta de solidariedade e demais documentos relativos ao certame, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso. Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo procurador ora designado. A presente procuração é por tempo indeterminado.

Guarapuava-Pr, 05 de Junho de 2017.

Paulo Emanuel de Andrade

Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR

Tabelionato de Notas
Carlos A. B. Pereira

Selo Digital Nº AmD4f.NFQaV.ate52-snD96.051FM
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO EMANUEL DE ANDRADE (93136). *0011* 644475*. Dou fé. Guarapuava, 12 de junho de 2017
Edson Eloy Dias - Escrevente

01 429 437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLG17389

1º Tabelionato de Notas (42) 3623-8338 GUARAPUAVA PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
20 JUN. 2017
Carlos Alberto Busk Pereira TABELIÃO
Maria Christina G. Pereira ESCREVENTE

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

A empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Procurador, Sr. CARLOS GALLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.649.751-0 SESP/PR e do CPF/MF: 914.162.999-04, vem pela presente, informar a V.Sas. que o Sr. CARLOS GALLO, portador da Carteira de Identidade nº 5.649..751-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 914.162.999-04, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Guarapuava-Pr, 04 de Julho de 2017.

FIRMA RECONHECIDA 1º TABELIÃO

01 429 437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Carlos Gallo – Procurador
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Alberto Buch Pereira – Tabelião
Cartório Gouvea
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-260 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330 - E-mail: cartoriogouvea@ucl.com.br
Selo Digital Nº 3mDt8.9dcnC.3Pdvq-Mnr0.kTVLy
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS GALLO (41029). *0018* 713979*. Dou fé. Guarapuava, 04 de julho de 2017.
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Carlos A B Pereira
Tabelião
Guarapuava - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 482515071614053404 21-1; Data: 15/07/2016 14:05:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ65128-2NSQ.
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/11/2016 às 13:10:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb880247ffed2759a1bea41fb178be4863f67dd4da688ce2bc8baa724e9
58d6b49238b8c482371600b4448da21405865a3f2047f7a5c2770d03889fc71a9ff298

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAPPE BRASIL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/07/2017 às 16:06:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 562535

Código de Controle da Autenticação:

48251507161405340421-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 652.207.579-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.413.071-8 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 584.950.969-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.240.036-0 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

Na qualidade de sócios componentes da empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ nº 01.429.437/0001-08, com sede e foro na Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, sociedade empresarial, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41203375592, por despacho em sessão de 16 de setembro de 1996 e última alteração em 22 de janeiro de 2013 sob nº 20130311855, resolvem de comum e pleno acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social e Alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Ingressam na sociedade, PAULO EMANUEL DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de março de 2000, emancipado conforme lavrado em 20 de dezembro de 2016 no Termo nº 003041 – Folhas 162 – Livro E-019 do 1º Tabelionato de Notas de Guarapuava – Paraná, empresário, inscrito no CPF sob nº 120.896.079-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.249.544-0 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná e, ANA PAULA DE ANDRADE, brasileira, solteira, nascida em 22 de março de 2002, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF sob nº 120.895.899-22, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.250.218-9 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seus genitores PAULO SÉRGIO DE ANDRADE,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro ONR 06 870-2
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 482316011710262305O6-1; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN68132-P361; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Yalkut de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703073008. NIRE: 41203375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 584.950.969-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.240.036-0 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná e MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 652.207.579-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.413.071-8 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade a sócia MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE, acima já qualificada, que cede e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R$=10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao sócio PAULO EMANUEL DE ANDRADE, acima já qualificado e, o restante de suas quotas, equivalentes a 3.430 (três mil, quatrocentas e trinta) quotas, no valor de R$=10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R$=34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) à sócia ANA PAULA DE ANDRADE, acima já qualificada. Retira-se, também, o sócio PAULO SÉRGIO DE ANDRADE acima já qualificado, que cede e transfere o total de suas quotas, equivalentes a 70 (setenta) quotas, no valor de R$=10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R$=700,00 (setecentos reais) à sócia ANA PAULA DE ANDRADE, acima já qualificada. Todas as cessões de quotas foram por vendas.

Os sócios retirantes dão, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos aos sócios adquirentes, assim como também à sociedade, assumindo, estes últimos, as quotas e obrigações perante a sociedade em todos os seus atos.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quarta – Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-2; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEN66131-XDCN; Valor Total do Ato R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valkir de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEGE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700073008. NIRE: 41203375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANA PAULA DE ANDRADE, brasileira, solteira, nascida em 22 de março de 2002, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF sob nº 120.895.899-22, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.250.216-8 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seus genitores **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 584.950.969-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.240.036-0 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná e **MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 652.207.579-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.413.071-8 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

PAULO EMANUEL DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de março de 2000, emancipado conforme lavrado em 20 de dezembro de 2016 no Termo nº 003041 – Folhas 162 – Livro E-019 do 1º Tabelionato de Notas de Guarapuava – Paraná, empresário, inscrito no CPF sob nº 120.896.079-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.249.544-0 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

Na qualidade de sócios componentes da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ nº 01.429.437/0001-08**, com sede e foro na Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, sociedade empresarial, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41203375592, por despacho em sessão de 16 de setembro de 1996 e última

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN68130-2WOA; Valor Total do Ato R$ 5,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-3; Data: 16/01/2017 10:26:25
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti – Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Segue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

alteração em 22 de janeiro de 2013 sob nº 20130311855, resolvem de comum e pleno acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social e Alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

Cláusula Segunda – A sede e domicílio da empresa na Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

Cláusula Terceira – O capital social no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas no valor nominal de R$=10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios:
ANA PAULA DE ANDRADE – com 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PAULO EMANUEL DE ANDRADE – com 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cláusula Quarta – O objeto social: **Comércio varejista de equipamentos, suprimentos, peças e acessórios para informática, materiais para escritório e artigos de papelaria, gêneros alimentícios. Prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática e representação comercial.**

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizados, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 15.570-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc XII da Lei Estadual 8.727/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 482316011710262305O6-4; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN68129-GPVR; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203375552.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO EMANUEL DE ANDRADE** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico, e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 482316011710262305O6-5; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN66128-9TO8; Selo Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Rel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20163049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203375892.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Cláusula Décima Quinta – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme a Lei complementar 123/06.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 23 de dezembro de 2016.

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE

PAULO EMANUEL DE ANDRADE

PAULO SERGIO DE ANDRADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN68127-6D40; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valles de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700972008. NIRE: 41203375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº [illegible]
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARGARIDA DO ROCIO [illegible] DE ANDRADE (8378-8) "2016" 2030653" Dou fé Guaraqueva 27 de dezembro de 2016

Edson Eloy Dias - Escrevente

1º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº [illegible]
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de PAULO EMANUEL DE ANDRADE (8378-8) "2016" 2030653" Dou fé Guaraqueva, 27 de dezembro de 2016

Edson Eloy Dias - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.978-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 411, II, 425, IV, 439, 440 e 441 do CPC; artigos 217, II, 225, 365, IV, 367, I e II, 422, §2º, 3º e 4º do Código Civil; artigos 9º, 11 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.741/2015 atribuímos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-7; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN66126-YBKI, Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sell. Tabeliã Ana Miriam Gondinho
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20169049473, PROTOCOLO: 169049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700073009. NIRE: 41203375593.
SISTEMPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANA PAULA DE ANDRADE

Representada por seus genitores:

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN68125-MZ73; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-8; Data: 16/01/2017 10:26:25
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700072008. NIRE: 41203375553.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas Paraíso PR

Selo Digital Nº 9aFpc.5C4i2.vQaPo-ynNtn.aKHD
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de PAULO SERGIO DE ANDRADE (83789) e MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE (83784). "0011" 71838D" Douglas. Guarapuava, 02 de janeiro de 2017.

Edson Eloy Dias - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0

Autenticação Digital

Do acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Bel. Valfran de Miranda Cavalcanti
Titular

Cód. Autenticação: 482316011710262305O6-9; Data: 16/01/2017 10:26:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN68124-OBZ1; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203795592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2017 15:00:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de do com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do ar do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2018 00:36:58 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48231601171026230506-1 a 48231601171026230506-9
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97a778c1d9fef7da1e452c3248474dde298a34b8a52e75e55e470313cace10890f089a3bcf38d052f7882d12b3923a82e851f58516644c48a2e7f2a5d099e7b3

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e do CPF/MF: 120.896.079-20, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

01.429.437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava-Pr, 06 de Julho de 2017.

Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda.
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR
Carlos Gallo – Procurador
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e do CPF/MF: 120.896.079-20, é Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 58/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser verdade, firmamos a presente.

01 429 437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava-Pr, 06 de Julho de 2017.

Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR
Carlos Gallo – Procurador
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0337559-2	01.429.437/0001-08	16/09/1993	02/09/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CORONEL SALDANHA, 1470, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-130

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E ARTIGOS DE PAPELARIA, GEMEROS ALIMENTICIOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA E TREINAMENTO DE INFORMATICA;
LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
REPRESENTAÇAO COMERCIAL.

Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO EMANUEL DE ANDRADE 130.896.079-20	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXX
ANA PAULA DE ANDRADE 120.895.899-22	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXX
PAULO SERGIO DE ANDRADE 584.950.869-00	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXX
MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE 052.207.579-20	0,00	MAE/REPRESENTAT		XXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/01/2017 Número: 20168049473
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 31 de maio de 2017

174432194-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Boa Esperança - Jato Rondon/PR - CEP 85.960-000 - E-mail: www.azevedobastos.not.br - Tel.: (44) 3544-5454 - Fax: (44) 3544-3884
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 48230106171015450843-1; Data: 01/06/2017 10:16:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33142-6116; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

A DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2017 14:58:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de ...rdo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/06/2018 03:55:35 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48230106171015450843-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97a778c1d9fef7da1e452c3248474ddea432a344f6104b05e7e82cbc7fb7970e0f089a3bcf38d052f7882d12b3923a821ff45f80a623d692796a5f4721cd4e48

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/06/2017 **Edital n°: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
01.429.437/0001-08
RUA CORONEL SALDANHA , 1470 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

01.429.437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP: 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.722.492/0001-01, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017**, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática e Telefonia para uso da Administração Pública do Município de Capanema-PR, conforme descrição constante no Edital.

Guarapuava/PR, 06 de Julho de 2017.

PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP
Ademir Pires Barandrecht
CPF: 726.584.109-30 / RG: 6.113.718-1
Sócio Representante Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 6.113.718-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE

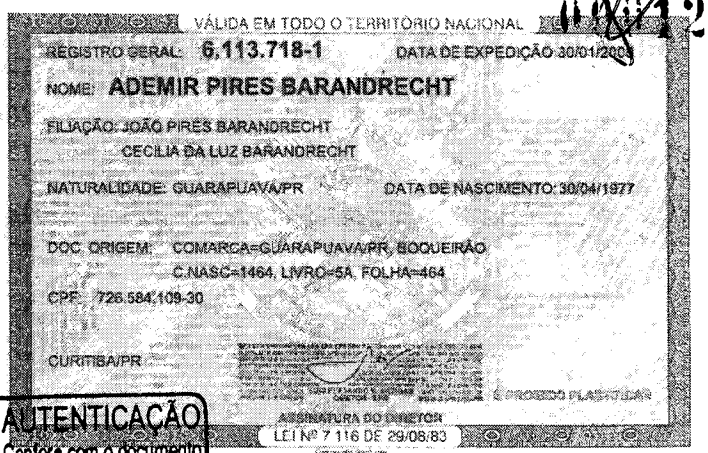
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.113.718-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2004

NOME: ADEMIR PIRES BARANDRECHT

FILIAÇÃO: JOÃO PIRES BARANDRECHT
CECILIA DA LUZ BARANDRECHT

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, BOQUEIRÃO
C.NASC=1464, LIVRO=5A, FOLHA=464

CPF: 726.584.109-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Agner
Serviço Notarial e Registral do Bloqueirão

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava PR 30 JUN. 2017

Fone/Fax: (42) 3622-4449

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia

FL037592

Marcelo Leite Agner - Titular
Everton Wendler
Marlon Eduardo F. Kreuscher
Luciano Tonon

SUBSTITUTOS
Dani Kerry Quaia
Paula Gaia Tonon
Fabiano Michelc
Alcino Wendler Junior
Marina K. Agner Kreuscher

7000704399

11.850.796-1

11.850.796-1

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.722.492/0001-01 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 58/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Guarapuava/PR, 06 de Julho de 2017.

PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP
Ademir Pires Barandrecht
CPF: 726.584.109-30 / RG: 6.113.718-1
Sócio Representante Legal

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0623601-1	09.722.492/0001-01	04/07/2008	04/07/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOMINGOS CAETANO DO AMARAL, 128, BATEL, GUARAPUAVA, PR, 85.015-354

Objeto Social
Fabricação de equipamentos de informática; (Cnae 26.21-3/00)
Comércio atacadista de equipamentos, peças e acessórios de informática; (Cnae 46.51-6/01)
Comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios de informática; (Cnae 47.51-2/01)
Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos (Cnae 46.49-4/02)
Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; (Cnae 47.53-9/00)
Comércio atacadista de eletrodomésticos; (Cnae 46.49.4/01)
Comércio varejista de eletrodomésticos; (Cnae 47.53-9/00
Comércio Atacadista de Placas de Energia Solar, Aquecedores Solares, Equipamentos para Produção de Energia Elétrica, Placas de Geração de Energia Elétrica; (Cnae 46.69-9/99)
Comércio Varejista de Placas de Energia Solar, Aquecedores Solares, Equipamentos para Produção de Energia Elétrica, Placas de Geração de Energia Elétrica; (Cnae 47.89-0/99)
Comércio Atacadista de Material Elétrico; (Cnae 46.73-7/00)
Comércio varejista de material elétrico (Cnae 47.42-3/00)
Comércio atacadista de equipamentos de telefonia; (Cnae 46.52-4/00)
Comércio varejista de equipamentos de telefonia; (Cnae 47.52-1/00)
Comércio atacadista de equipamentos musicais; (Cnae 46.49-4/99)
Comércio varejista de equipamentos musicais; (Cnae 47.56-3/00)
Comércio atacadista de equipamentos de áudio e vídeo; (Cnae 46.49-4/02)
Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo (Cnae 47.53-9/00)
Comércio atacadista de artigos de fotografia e filmagem; (Cnae 46.49-4/02)
Comércio varejista de artigos de fotografia e filmagem (Cnae 47.89-0/08)
Comércio atacadista de equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais; (Cnae 46.45-1/01)
Comércio varejista de equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais (Cnae 47.89-0/99)
Promoção de Vendas; (Cnae 73.19-0/02)
Geração de Energia Elétrica; (Cnae 35.11-5/01)
Distribuição de Energia Elétrica; (Cnae 35.14-0/00)
Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática; (Cnae 95.11-8/00)
Serviços de consultoria e assessoria em informática; (Cnae 62.04-0/00)
Serviço de Instalação de Sistema de Aquecimento Solar, Placas Coletoras para Instalações térmicas Alimentadas por Energia Solar; (Cnae 43.22-3/01)
Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Sistemas de Eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos; (Cnae 43.21-5/00)
Serviços de suporte técnico em tecnologia da informação. (Cnae 62.09-1/00);
Importação e exportação de equipamentos, peças e acessórios de informática, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, placas de energia solar, aquecedores solares, equipamentos para produção de energia elétrica, placas de geração de energia elétrica, material elétrico, equipamentos de telefonia, equipamentos musicais, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de fotografia e filmagem, equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais.

GUARAPUAVA - PR, 16 de maio de 2017

17/321996-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico, Selo de Autenticidade afixado ao final deste instrumento.

Cartório Agner
Serviço Notarial Antonio Ismael Ribeiro Bacqueirdo
Guarapuava PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
21 JUN 2017
Fone/Fax (42) 3622-4449
ESCREVENTES
Alfeu Leite Agner Titular
Cleverson Wendler
Maryon Eduardo F. Kreuscher
Luciano Tonon
Dani Karam Stuer
Paulo Cesar Tonon
Fabiano Michele
Ahrno Wendler Junior
Marina K. Agner Kreuscher

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0623601-1	09.722.492/0001-01

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADEMIR PIRES BARANDRECHT 726.584.109-30	125.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
THIAGO PEREIRA DA SILVA 008.924.559-85	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALISSON PRADO KLOSTER 053.438.409-90	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/03/2017 Número: 20171614127
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: XXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
RUA Governador Mário Covas, 256 - KM 280;SETOR B;SALA 16;, Padre Mathias, CARIACICA, ES, 29.157-100, BRASIL

GUARAPUAVA - PR, 16 de maio de 2017

17/321996-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL H99629 AUTENTICAÇÃO
Cartório Agner
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Guarapuava PR 22/05/2017
Fone/Fax (42) 3622-4449
Alfeu Leite Agner Titular
Cleverson Wendler
Mayron Eduardo F. Kreuscher
Luciano Tonon
ESCREVENTES
Dam Karam Silva
Paulo Cesar Tonon
Fabiano Michele
Alvaro Wendler Junior
Marina K. Agner Kreuscher

GRUPO platus

INFORMATIVO CONTRATO SOCIAL

As Juntas Comerciais de vários estados do país, no intuito de simplificar e agilizar os trâmites de abertura, alteração ou exclusão de empresas, integralizou os processos junto a todos os órgãos envolvidos em cada situação: Junta Comercial, Prefeitura Municipal, Receita Estadual e Receita Federal.

A partir dessa nova ideologia, as empresas assinam apenas uma única via do contrato social, o qual fica arquivado na Junta Comercial do Estado, sendo disponível por meio de acesso público na rede de comunicação mundial (internet) o arquivo digital para consulta e confirmação da sua autenticidade, caso o documento seja impresso, descrevemos abaixo as informações para consulta da autenticidade e confirmação do Contrato Social:

Consulta da Matriz – Estado do Paraná:

- Acessar na internet o seguinte endereço: http://www.empresafacil.pr.gov.br/
- Do lado direito da página você vai identificar a opção: Verificação de Documentos do Empreendedor.
- Vai visualizar "Selecione" e escolher a opção (Atos Constitutivos) onde você vai digitar o código de verificação descrito em nosso Contrato Social: 11700869260 e clica na opção "Verificar".
- Vai abrir uma página com os dados do arquivamento do processo, assim como o arquivo digital para download e consulta.

Consulta da Filial – Estado do Espirito Santo:

- Acessar na internet o seguinte endereço: http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
- Digitar o número do Protocolo: 175457450
- Digitar o número da Chancela: 12707375839040
- Clica em Validar e em seguida Visualizar Imagem

Caso encontre dificuldades na confirmação das informações, gentileza ligar para (42)3622-0100 / 3035-2109 / 3035-7022 para estarmos auxiliando no procedimento.

8ª Alteração de Contrato Social e Consolidação
Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP
CNPJ 09.722.492/0001-01 e Nire 41206236011

ADEMIR PIRES BARANDRECHT, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1977, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - PR, sito a Rua Guaíra nº 4388 – Bairro Batel – CEP 85015-280, portador da CNH nº 01446467282 PR expedida pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO / DETRAN / PR e do CPF nº 726.584.109-30, **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21 de Março de 1985, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, sito a Rua Andrade Neves nº 2663 – Santa Cruz - CEP 85015-210, portador da CNH nº 03089573659 PR expedida pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO / DETRAN / PR e CPF 008.924.559-85, **ALISSON PRADO KLOSTER**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26 de Janeiro de 1987, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, sito a Rua Barão de Capanema nº 965 – Apto 01 - Bairro Santa Cruz - CEP 85015-420, portador da cédula de identidade RG 9.643.515-0 PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 053.438.409-90, sócios componentes da empresa **PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP**, com sede e domicilio nesta cidade de Guarapuava - PR, sito a Rua Domingos Caetano do Amaral nº 128 - Bairro Batel – CEP 85015-354, inscrita no CNPJ sob o nº 09722492000101, consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206236011 em sessão de 04/07/2008 e última alteração sob o nº 20171554027 em sessão de 24/02/2017, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada neste ato uma filial sito a Rod. Governador Mário Covas, Km 280, nº 256, Setor B, Padre Mathias – Sala Comercial 16 - CEP: 29157-100 - Cariacica – Espírito Santo. A filial girará com o capital social da matriz sendo o ramo de atividade:

- Comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios de informática; (Cnae 47.51-2/01)
- Comércio atacadista de equipamentos, peças e acessórios de informática; (Cnae 46.51-6/01)
- Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; (Cnae 47.53-9/00)
- Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos (Cnae 46.49-4/02)
- Comércio varejista de eletrodomésticos; (Cnae 47.53-9/00
- Comércio atacadista de eletrodomésticos; (Cnae 46.49.4/01)
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia; (Cnae 47.52-1/00)
- Comércio atacadista de equipamentos de telefonia; (Cnae 46.52-4/00)
- Comércio varejista de equipamentos musicais; (Cnae 47.56-3/00)
- Comércio atacadista de equipamentos musicais; (Cnae 46.49-4/99
- Comércio varejista de material elétrico (Cnae 47.42-3/00)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 24/03/2017
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

8ª Alteração de Contrato Social e Consolidação
Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP
CNPJ 09.722.492/0001-01 e Nire 41206236011

- Comércio atacadista de material elétrico; (Cnae 46.73-7/00)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo (Cnae 47.53-9/00)
- Comércio atacadista de equipamentos de áudio e vídeo; (Cnae 46.49-4/02)
- Comércio varejista de artigos de fotografia e filmagem (Cnae 47.89-0/08)
- Comércio atacadista de artigos de fotografia e filmagem; (Cnae 46.49-4/02)
- Comércio Varejista de Placas de Energia Solar, Aquecedores Solares, Equipamentos para Produção de Energia Elétrica, Placas de Geração de Energia Elétrica; (Cnae 47.89-0/99)
- Comércio Atacadista de Placas de Energia Solar, Aquecedores Solares, Equipamentos para Produção de Energia Elétrica, Placas de Geração de Energia Elétrica; (Cnae 46.69-9/99)
- Comércio varejista de equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais (Cnae 47.89-0/99)
- Comércio atacadista de equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais; (Cnae 46.45-1/01)
- Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática; (Cnae 95.11-8/00)
- Promoção de Vendas; (Cnae 73.19-0/02)
- Importação e exportação de equipamentos, peças e acessórios de informática, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, placas de energia solar, aquecedores solares, equipamentos para produção de energia elétrica, placas de geração de energia elétrica, material elétrico, equipamentos de telefonia, equipamentos musicais, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de fotografia e filmagem, equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais.
- Todas as atividades sendo vendas não presenciais.

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 24/03/2017
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

8ª Alteração de Contrato Social e Consolidação
Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP
CNPJ 09.722.492/0001-01 e Nire 41206236011

8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP CNPJ 09.722.492/0001-01 e NIRE 41206236011 CONTRATO CONSOLIDADO

ADEMIR PIRES BARANDRECHT, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Abril de 1977, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava - PR, sito a Rua Guaíra nº 4388 – Bairro Batel – CEP 85015-280, portador da CNH nº 01446467282 PR expedida pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO / DETRAN / PR e do CPF nº 726.584.109-30, **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21 de Março de 1985, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, sito a Rua Andrade Neves nº 2663 – Santa Cruz - CEP 85015-210, portador da CNH nº 03089573659 PR expedida pelo CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO / DETRAN / PR e CPF nº 008.924.559-85, **ALISSON PRADO KLOSTER**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 26 de Janeiro de 1987, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, sito a Rua Barão de Capanema nº 965 – Apto 01 - Bairro Santa Cruz - CEP 85015-420, portador da cédula de identidade RG nº 9.643.515-0 PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 053.438.409-90, sócios componentes da empresa **PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP**, com sede e domicilio nesta cidade de Guarapuava - PR, sito a Rua Domingos Caetano do Amaral nº 128 - Bairro Batel – CEP 85015-354, inscrita no CNPJ sob o nº 09722492000101, consoante contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 41206236011 em sessão de 04/07/2008 e última alteração sob o nº 20171554027 em sessão de 24/02/2017, resolvem efetuar a consolidação, conforme a seguir:

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o domicílio da empresa são na Rua Domingos Caetano do Amaral nº 128 - Bairro Batel – CEP 85015-354 – Guarapuava – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado, sendo R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em moeda corrente do pais e R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) referentes de um terreno urbano, com a área de 500,00m2 (Quinhentos metros quadrados), ou seja, medindo 10,00mts de frente para a Rua Domingos Caetano do Amaral (antiga nº 03): 50,00mts na lateral direita: 50mts na lateral esquerda e na linha dos fundos mede mais

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 24/03/2017
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

8ª Alteração de Contrato Social e Consolidação
Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP
CNPJ 09.722.492/0001-01 e Nire 41206236011

10,00mts, distando 35,50mts da esquina com a Rua Guaíra, na quadra formada pela citada rua e as de nomes: Rua Coronel Luiz Lustosa (antiga rua nº 02) e Rua Dr. Laranjeiras, sito no Bairro Batel nesta cidade, objeto de matricula nº 9.504 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Oficio Imobiliário da cidade de Guarapuava, com escritura pública de compra e venda registrada no Livro 169-N as folhas 253 a 255 do Cartório Faria, dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo:

Sócio	**Quotas**	**Valor Total**
Ademir Pires Barandrecht	125.000	R$ 125.000,00
Thiago Pereira da Silva	100.000	R$ 100.000,00
Alisson Prado Kloster	25.000	R$ 25.000,00
Total	**250.000**	**R$ 250.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é:

- Fabricação de equipamentos de informática; (Cnae 26.21-3/00)
- Comércio atacadista de equipamentos, peças e acessórios de informática; (Cnae 46.51-6/01)
- Comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios de informática; (Cnae 47.51-2/01)
- Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos (Cnae 46.49-4/02)
- Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; (Cnae 47.53-9/00)
- Comércio atacadista de eletrodomésticos; (Cnae 46.49.4/01)
- Comércio varejista de eletrodomésticos; (Cnae 47.53-9/00
- Comércio Atacadista de Placas de Energia Solar, Aquecedores Solares, Equipamentos para Produção de Energia Elétrica, Placas de Geração de Energia Elétrica; (Cnae 46.69-9/99)
- Comércio Varejista de Placas de Energia Solar, Aquecedores Solares, Equipamentos para Produção de Energia Elétrica, Placas de Geração de Energia Elétrica; (Cnae 47.89-0/99)
- Comércio atacadista de material elétrico; (Cnae 46.73-7/00)
- Comércio varejista de material elétrico (Cnae 47.42-3/00)
- Comércio atacadista de equipamentos de telefonia; (Cnae 46.52-4/00)
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia; (Cnae 47.52-1/00)
- Comércio atacadista de equipamentos musicais; (Cnae 46.49-4/99)
- Comércio varejista de equipamentos musicais; (Cnae 47.56-3/00)
- Comércio atacadista de equipamentos de áudio e vídeo; (Cnae 46.49-4/02)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo (Cnae 47.53-9/00)
- Comércio atacadista de artigos de fotografia e filmagem; (Cnae 46.49-4/02)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/03/2017

8ª Alteração de Contrato Social e Consolidação
Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP
CNPJ 09.722.492/0001-01 e Nire 41206236011

- Comércio varejista de artigos de fotografia e filmagem (Cnae 47.89-0/08)
- Comércio atacadista de equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais; (Cnae 46.45-1/01)
- Comércio varejista de equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais (Cnae 47.89-0/99)
- Promoção de Vendas; (Cnae 73.19-0/02)
- Geração de Energia Elétrica; (Cnae 35.11-5/01)
- Distribuição de Energia Elétrica; (Cnae 35.14-0/00)
- Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática; (Cnae 95.11-8/00)
- Serviços de consultoria e assessoria em informática; (Cnae 62.04-0/00)
- Serviços de Instalação de Sistema de Aquecimento Solar, Placas Coletoras para Instalações Térmicas Alimentadas por Energia Solar; (Cnae 43.22-3/01)
- Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Sistemas de Eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos; (Cnae 43.21-5/00)
- Serviços de suporte técnico em tecnologia da informação. (Cnae 62.09-1/00);
- Importação e exportação de equipamentos, peças e acessórios de informática, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, placas de energia solar, aquecedores solares, equipamentos para produção de energia elétrica, placas de geração de energia elétrica, material elétrico, equipamentos de telefonia, equipamentos musicais, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de fotografia e filmagem, equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais.

5

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: em 15 de julho de 2008. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa possui uma filial sito a Rod. Governador Mário Covas, Km 280, nº 256, Setor B, Padre Mathias – Sala Comercial 16 - CEP: 29157-100 - Cariacica – Espírito Santo. A filial gira com o capital social da matriz, sendo o ramo de atividade:

- Comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios de informática; (Cnae 47.51-2/01)
- Comércio atacadista de equipamentos, peças e acessórios de informática; (Cnae 46.51-6/01)
- Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; (Cnae 47.53-9/00)
- Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos (Cnae 46.49-4/02)
- Comércio varejista de eletrodomésticos; (Cnae 47.53-9/00
- Comércio atacadista de eletrodomésticos; (Cnae 46.49.4/01)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 24/03/2017
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

8ª Alteração de Contrato Social e Consolidação
Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP
CNPJ 09.722.492/0001-01 e Nire 41206236011

- Comércio varejista de equipamentos de telefonia; (Cnae 47.52-1/00)
- Comércio atacadista de equipamentos de telefonia; (Cnae 46.52-4/00)
- Comércio varejista de equipamentos musicais; (Cnae 47.56-3/00)
- Comércio atacadista de equipamentos musicais; (Cnae 46.49-4/99
- Comércio varejista de material elétrico (Cnae 47.42-3/00)
- Comércio atacadista de material elétrico; (Cnae 46.73-7/00)
- Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo (Cnae 47.53-9/00)
- Comércio atacadista de equipamentos de áudio e vídeo; (Cnae 46.49-4/02)
- Comércio varejista de artigos de fotografia e filmagem (Cnae 47.89-0/08)
- Comércio atacadista de artigos de fotografia e filmagem; (Cnae 46.49-4/02)
- Comércio Varejista de Placas de Energia Solar, Aquecedores Solares, Equipamentos para Produção de Energia Elétrica, Placas de Geração de Energia Elétrica; (Cnae 47.89-0/99)
- Comércio Atacadista de Placas de Energia Solar, Aquecedores Solares, Equipamentos para Produção de Energia Elétrica, Placas de Geração de Energia Elétrica; (Cnae 46.69-9/99)
- Comércio varejista de equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais (Cnae 47.89-0/99)
- Comércio atacadista de equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais; (Cnae 46.45-1/01)
- Serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática; (Cnae 95.11-8/00)
- Promoção de Vendas; (Cnae 73.19-0/02)
- Importação e exportação de equipamentos, peças e acessórios de informática, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, placas de energia solar, aquecedores solares, equipamentos para produção de energia elétrica, placas de geração de energia elétrica, material elétrico, equipamentos de telefonia, equipamentos musicais, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de fotografia e filmagem, equipamentos odonto-médico, hospitalares e laboratoriais.
- Todas as atividades sendo vendas não presenciais.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 24/03/2017
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

8ª Alteração de Contrato Social e Consolidação
Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP
CNPJ 09.722.492/0001-01 e Nire 41206236011

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ADEMIR PIRES BARANDRECHT, THIAGO PEREIRA DA SILVA e ALISSON PRADO KLOSTER,** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como endossos e avais, carta de fiança e caução de favor e outros documentos análogos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os demais sócios administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica vedado aos administradores a utilização do nome empresarial de forma individual nos seguintes casos:

- Aquisição de bens e serviços não pertinentes ao objeto social da empresa, de valor superior a R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- Contrair empréstimos bancários de qualquer valor;
- Abertura de conta em instituições bancárias.

Para as operações acima descritas serão necessárias às assinaturas de todos os administradores.

7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores **ADEMIR PIRES BARANDRECHT, THIAGO PEREIRA DA SILVA e ALISSON PRADO KLOSTER,** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

24/03/2017

8ª Alteração de Contrato Social e Consolidação
Plataforma Computadores e Energia Ltda EPP
CNPJ 09.722.492/0001-01 e Nire 41206236011

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, sócios ou não, prestarão contas justificadas da sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

8

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - PR, 6 de março de 2017.

ADEMIR PIRES BARANDRECHT **THIAGO PEREIRA DA SILVA**

ALISSON PRADO KLOSTER

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 24/03/2017
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

135

JUCEES

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017 SOB Nº: 32900517693
Protocolo: 17/545745-0, DE 23/03/2017

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 24/03/2017

Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Alfeu Leite Agnet
Agente Delegado
Av. Prof. Moacyr Jutto Silvestri, 1533 - Batel - CEP 85015-470 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagnet.com.br - cartorioagnet@cartorioagnet.com.br

SELO: DjhP2.88cEM.cmhtr, Controle: W2VV2.zpvwM
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de THIAGO PEREIRA DA SILVA, ALISSON PRADO KLOSTER e ADEMIR PIRES BARANBRECHT. Dou fé. Guarapuava/PR, 07/03/2017.
Em Test°
da verdade
Custas R$23,79(VRC 43,60)+Selo R$0,75
FABIANO MICHELOT
Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2017 13:18 SOB Nº 20171614127.
PROTOCOLO: 171614127 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700869260. NIRE: 41206236011.
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 24/03/2017
Certifico o Registro em 24/03/2017
Arquivamento de 23/03/2017 Protocolo 175457450 de 23/03/2017
Nome da empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP NIRE 32900517693
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 12707375839040
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

01 137

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguaçu, 120
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

Capitão Leônidas Marques, 05 de Julho de 2017

Ademar Fernando Trombetta
Rg: 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, inscrita no CNPJ n° 11.803.003/0001-80, por intermédio de seu representante legal a Sra. CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, sócio administrador, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de março de 2017.

CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
RG: 6.271.253-8/PR
CPF: 024.758.169-02

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de março de 2017.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
RG: 1.822.985
CPF: 370.189-819-72
CRC: 036.724/O-4

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
R. Romana C. Arpini, 246 - (45) 3286-1349
Capitão Leônidas Marques - Paraná
Eliane Hartmann de Lima

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
Eliane Hartmann de Lima
Escrevente
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLE34024
Cap. Leônidas Marques

05 JUL. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, dou fé

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0139

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0678908-6	11.803.003/0001-80	22/03/2010	01/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA IGUAÇU, 120, CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA.

Capital: R$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 15/03/2017 Número: 20171677862
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
Identidade: 6.271.253-8,SSP/PR **CPF: 024.758.169-02**
Estado Civil: Casado **Regime de Bens: Comunhão Parcial**

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2017

17/280534-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

11.803.003/0001
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172805341 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106789086	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) LEVI PEDRO TEIXEIRA	(mãe) AVANIR TEIXEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/07/1978	IDENTIDADE (número) 62712538 / Órgão emissor: SSP / UF: PR
CPF(número) 024.758.169-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTEVAN NOSKOSKI	NÚMERO 181
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
CEP 85790-000	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL [redacted]
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA IGUAÇU			NÚMERO 120
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85790-000	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL [redacted]
MUNICÍPIO Capitão Leônidas Marques	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) infosat.capitao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 4322302, 4329104, 4330404, 4330499, 4649408, 4742300, 4744099, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4755502, 4757100, 4759899, 4761003, 4789005, 4789007	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.803.003/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL [redacted]
DATA ASSINATURA 14/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO PR1170000731742

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20170731742.
PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106789086	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
LEVI PEDRO TEIXEIRA	AVANIR TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/07/1978	62712538	SSP	PR	024.758.169-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ESTEVAN NOSKOSKI	181

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela do Anexo Complementar)
XXX	CENTRO	85790-000	005927 - Capitão Leônidas Marques

MUNICÍPIO	UF
Capitão Leônidas Marques	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA IGUAÇU	120

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela do Anexo Complementar)
XXX	CENTRO	85790-000	005927 - Capitão Leônidas Marques

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capitão Leônidas Marques	PR	BRASIL	infosat.capitao@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	oitenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/04/2010	11.803.003/0001-80			☐ SIM ☐ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/03/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/__	PR1170000731742

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:43 SOB Nº 20171677862 PROTOCOLO: 171677862 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700958808. NIRE: 41106789086.
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

2PACE 44L9Q 3VCGL1KQ 6KQ
validar em www.ocartorio.net

OFÍCIO NOTARIAL HARTMANN

Eliane Hartmann de Lima
Escrevente Substituta
Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR
Rua Romana Argini, 246 - Fone/Fax (0xx45)3286-1340 Cx. Postal 16 - Cap. L. Marques - PR
E-mail - hartmanntblprt@gmail.com

CARTÓRIO HARTMANN
Rua Romana Argini, 246 - Cap. Leônidas Marques - PR
Fone/Fax (0xx45) 3286-1340

Livro nº 00062-P **TRASLADO** **Folhas nº. 065**

CALEMA, 05 JUL. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato, selo de autenticidade.

Protocolo 116/2017. PROCURAÇÃO PUBLICA que Faz: **C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME, em favor de ADEMAR FERNANDO TROMBETTA**, como a seguir se declara.

SAIBAM todos os que este Publico Instrumento de Procuração virem que, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (15/03/2017) nesta cidade e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste Tabelionato, perante mim, notário, compareceu como **outorgante:- C.SIMOME TEIXEIRA TROMBETTA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº **11.803.003/0001-80**, Inscrição Estadual **NIRE nº 41 1 0678908-6**, com sede na Avenida Iguaçu nº 120 em Capitão Leônidas Marques-PR neste ato representado nos termos, por sua administradora **CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG Nº **6.271.253-8-SSP-PR**, inscrita no CPF sob nº **024.758.169-02**, filha de LEVI PEDRO TEIXEIRA e AVANIR TEIXEIRA, residente e domiciliada na Rua Estevão Noskoski, 181, Capitão Leônidas Marques-PR. Pessoa Juridicamente capaz para o presente ato, identificados documentalmente por mim escrevente autorizada do que dou Fé. Então pelo outorgante foi dito que nomeia e constitue seu **procurador:- ADEMAR FERNANDO TROMBETTA**, brasileiro, casado, tecnico eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG Nº **4.235.991-2-SSP-PR**, inscrito no CPF sob nº **596.914.179-87**, filho de GEMINO TROMBETTA e MARIA DE LOURDES GONÇALVES TROMBETTA, residente e domiciliado na Rua Estevão Noskoski nº181, Capitão Leônidas Marques-PR. A quem confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la junto **qualsquer estabelecimentos bancários, inclusive Cooperativas de Credito** para junto aos mesmos abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas aplicação, cadernetas de poupanças e demais contas bancárias em nome do outorgante, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; assinar contratos de cheque especial, cadastrar e re-cadastrar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar caucuinar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos sando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entragas, franco de pagamentos protesto e o que mais preciso for, cobrar e receber qualquer importancia devida a outorgante, por qualquer titulo ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, efetuar protestos assinando os respectivos instrumentos, **com o fim especial para acompanhar a cessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e de proposta de preços, bem como assinar atas e demais documentos e poderes para transigir, receber em devolução documentos pertencentes á empresa, renunciar prazos recursais, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa diante de qualquer processo licitatório dentre as entidades Municipais, Estaduais e Federais.** Podendo ainda substabelecer, com ou sem reserva de poderes. E assim, disse do que dou Fé, e me pediu que lavrasse esse instrumento, o qual, sendo lido pelo solicitante, foi aprovado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná item

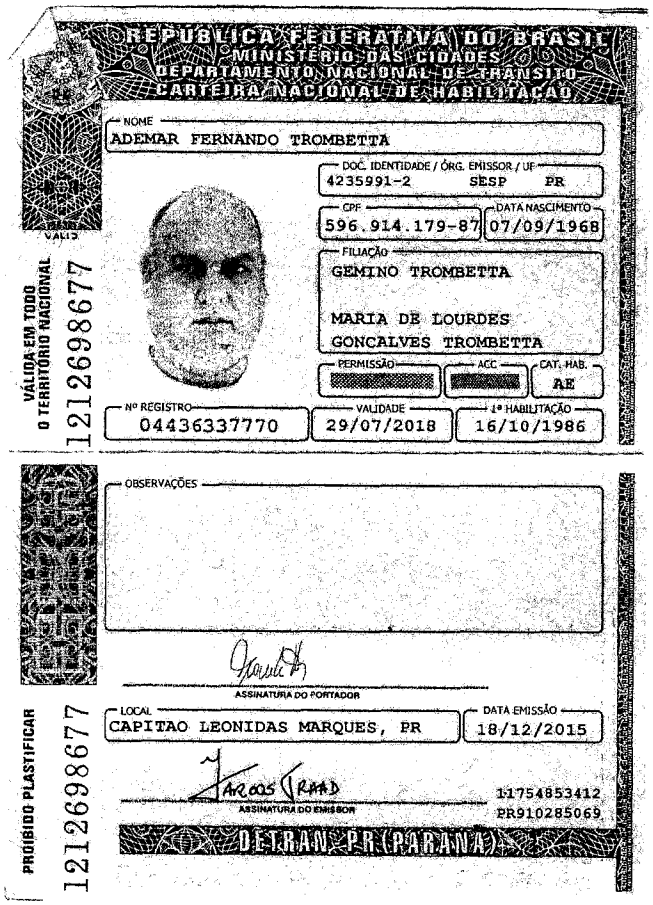

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADEMAR FERNANDO TROMBETTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4235991-2 SESP PR

CPF
596.914.179-87

DATA NASCIMENTO
07/09/1968

FILIAÇÃO
GEMINO TROMBETTA
MARIA DE LOURDES GONCALVES TROMBETTA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
04436337770

VALIDADE
29/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12126986677

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPITAO LEONIDAS MARQUES, PR

DATA EMISSÃO
18/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

11754853412
PR910285069

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
12126986677

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 058** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 058**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME CNPJ 11.803.003/0001-80

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

centerbel
Fone: (46) 3524-9076
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017** , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 06 de Julho 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda, CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 58/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão 06 de Julho 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de junho de 2017

17/433415-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galv
RG 8.050.195

JUNTA COMERCIAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Cod.gc CNJ 06.670-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669213061711560108 43-1; Data: 13/06/2017 11:57:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFG15247-XR6T; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f8650480c6630fb0097930dce694803c1
46bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95840e113f48e06f3edfc09db0611e0c625

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723735

Código de Controle da Autenticação:

66921306171156010843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0

POLEGAR DIREITO

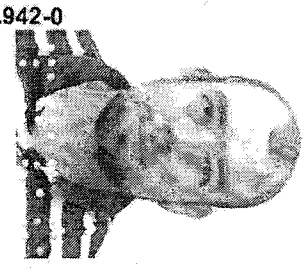

Paulo R. Souza.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.436.942-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: **PAULO RODRIGO DE SOUZA**

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

009149

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.cartorioazevedobastos.not.br - (83) 3244-1414 - Fax: (83) 3244-1414

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 669213061711563402 81-1; Data: 13/06/2017 11:57:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG15249-IM8S;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f86500fd8d5be864dc348a6170e0fb8bc
aa74b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958c16e9dc44ac982ad455d5031e3828390

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723737

Código de Controle da Autenticação:

669213061711563402 81-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

151

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (83) 2106-5404 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-1; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13355-VABE, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria. (4761-0/03) comercio varejista de material escolar. (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente. (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza. (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho. (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos. (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão. (8219-9/01) fotocópias. (4761-0/01) comercio varejista de livros. (4751-2/02) recarga de cartuchos. (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. (4755-5/01) comercio de tecidos. (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos. (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios. (4754-7/01) comercio varejista de moveis. (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados. (4723-7/00) comercio varejista de bebidas. (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas. (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral. (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico. (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário. (1813-0/99 impressão de material para outros usos. (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios. RESOLVEM. por este instrumento. atualizar e consolidar o contrato social. tornando assim sem efeito. a partir desta data. as cláusulas e condições do contrato primitivo que. adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário. passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA. brasileiro. maior. natural de Francisco Beltrão – PR. solteiro. nascido em 17 de maio de 1984. administrador. com CPF sob nº 040.508.269-09. identidade sob nº 8.436.942-0. SSP/PR. residente e domiciliado na Rua Bolívia. 1016. Bairro Miniguaçu. na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI. brasileira. maior. natural de Sinop – MT. solteira. nascida em 01 de maio de 1986. administradora. com CPF sob nº 049.698.669-45. identidade sob nº 8.676.101-7. SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela. 1370. Bairro Miniguaçu. na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e CEP 85605-450. únicos sócios componentes da sociedade mercantil. que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME. e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo. 1015. Sala 01. Bairro Vila Maria Delani. na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e CEP 85605-090. Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná. sob nº 41205937865. em sessão de 18 de maio 2007. resolvem assim. alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME. e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo. 1015. Sala 01. Bairro Vila Maria Delani. na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e CEP 85605-090.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tels.: (83) 3246-5404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-2; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13354-SSF7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbor de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not2.br - Tel.: (83) 2244-1404 - Fax: (83) 2244-1484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-3; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEG13353-T7VM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa:41 3 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional de Francisco Beltrão

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3246-1404 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994, e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6692181116154216062S-4; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195
b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:

66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

POTTÊNCIA
INFORMATICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.°58/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°. 59/ 2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Miguel do Oeste – SC, 05 de Julho de 2017

Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX: (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

POTÊNCIA
INFORMÁTICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 05 de Julho de 2017

Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68
Sócio Gerente

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
Email: pottencia@pottencia.com.br
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0286317-9	03.958.284/0001-11	24/07/2000	14/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, , COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/06/2010 Número: 20101450915
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Confiro e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 067529/2017-01 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE SÃO MIGUEL D'OESTE SC

EMMA MARQUARDT MAFINSKI
TABELIÃ
Rua Almirante Barroso, 288 Fone (049) 622-0747 Fax (049) 622-1401

LIVRO Nº:044-A-P FOLHAS Nº 6 PROTOCOLO: 007945

159

PROCURAÇÃO que faz(em): POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA à CLEYTON RICARDO LAZAROTTO , como adiante se declara:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco (**13/09/2005**), nesta Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Clari Fátima da Silva, Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): ***POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, com sede na Rua Almirante Barroso, 684, centro, nesta Cidade, **neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr.** ***GILBERTO PEDRO BERTE***, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de Dezembro de 1967, filho de Deonisio Berté e Sélia Berté, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.525.693-SSP-SC, expedida em 30/10/1989, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.117.179-68, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, nesta Cidade. ; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) através dos documentos apresentados, do que dou fé, e por ele(s) me foi dito que nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(s): ***CLEYTON RICARDO LAZAROTTO***, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30 de Março de 1980, filho de Zilmar Lazarotto e Carmem Izabel Lazarotto, do comércio, portador da Cédula de Identidade 5.333.421-SESP/SC, expedida em 02/04/2003, e inscrito no CPF/MF sob nº 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 185, centro, nesta Cidade; a quem confere amplos poderes para gerir e administrar todos os negócios e interesses do(a) outorgante; podendo comprar e vender, a vista ou a prazo mercadorias de seu comércio, emitir duplicatas, extrair faturas, assinar e endossar títulos de crédito, assim como notas de vendas; receber e dar quitações; representar o(a) outorgante perante Bancos, Casas Bancárias e outros estabelecimentos de Crédito, abrindo e movimentando contas correntes, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo-os e endossando-os; sacar, aceitar, endossar cambiais, notas promissórias e outros títulos, recebendo-os, descontando-os e avalizando-os; fazer descontos com garantia ou a descoberto, estabelecendo condições e cláusulas, convencionar prazos, juros, multas e demais estipulações; receber tudo quanto seja devido ao(a) outorgante, promovendo cobranças, firmando recibos, transigindo, fazendo acordos, concedendo prazos e dando quitações; autorizar protestos de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los; representar o(a) outorgante perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Previdência Social; assinar o que preciso for relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar o(a) outorgante perante a Justiça de Trabalho, com amplos poderes; pagar impostos e taxas e reclamar devoluções; promover cobranças Judiciais e Amigáveis, dando recibos e quitações; representá-la em Processos de Licitações, podendo para tanto participar das reuniões de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e proposta, efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, listas de presença, termos de desistência de recursos; constituir procurador com poderes gerais para o foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, e praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato e substabelecer. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Provimento Nº 22/81 do TJSC.Eu, _____; Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-(Emolumentos R$ 25,35, selo R$ 0,70 = R$ 26,05).-

Em Test. da verdade.
São Miguel do Oeste, 13 de Setembro de 2.005.

CLARI FÁTIMA DA SILVA
ESCREVENTE

GILBERTO PEDRO BERTE

CONFERE COM A ORIGINAL

VISTO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06 / 07 / 17

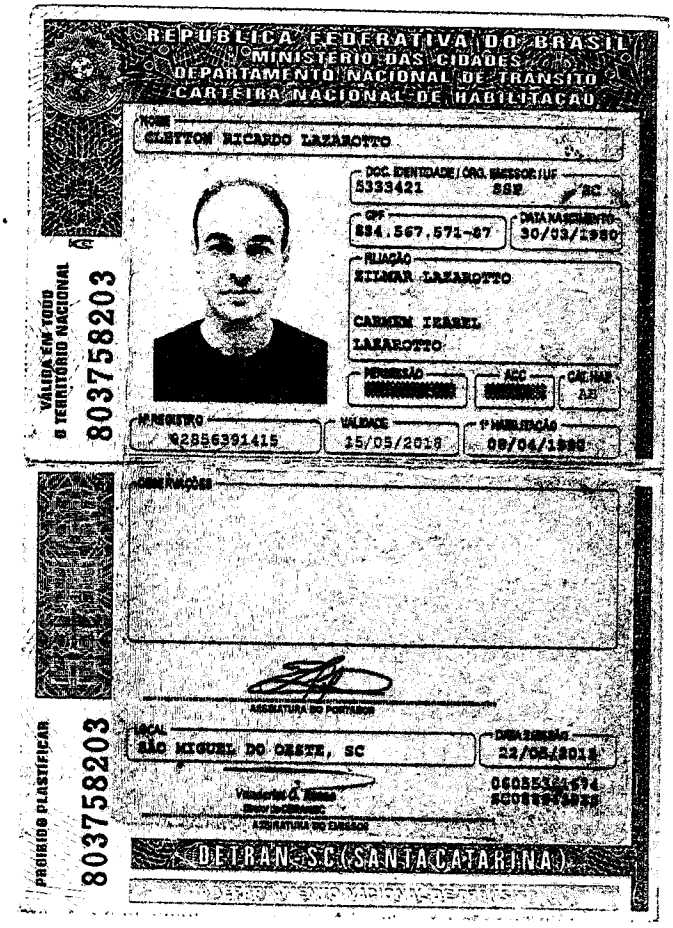
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
GLEITON RICARDO LAZAROTTO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5333421 SSP SC
CPF
884.567.571-87
DATA NASCIMENTO
30/03/1980
FILIAÇÃO
KILMAR LAZAROTTO
CARMEN ISABEL LAZAROTTO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02856391415
VALIDADE
15/05/2018
1ª HABILITAÇÃO
08/04/1998
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC
DATA EMISSÃO
22/05/2013
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
803758203
PROIBIDO PLASTIFICAR
803758203

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06 / 07 / 17

JUCESC 0565

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA. POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste – SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste – SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único – O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:
GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).
CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

Cleiton da Silva

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015696/2017-03 na consulta de processos.

Certificado pela Autoridade Certificadora credenciada pela Instituto Nacional de Tecnologia da Informática. Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/05/2017 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648/0001-92

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO – BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇAO, COMÈRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇAO, REPARAÇAO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇAO, REPARAÇAO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇAO, REPARAÇAO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO – BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇAO, COMÈRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇAO, REPARAÇAO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇAO, REPARAÇAO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇAO, REPARAÇAO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Cleiton da Silva

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 015696/2017-03 na consulta de processos.

JUCESC 0567

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE, isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste – SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berte'
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010
Empresa:42 2 0286317 9
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015696/2017-03 na consulta de processos.

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 26 de junho de 2017
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017** , cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** conforme descrição constante no Termo de Referência.

Capanema, 4 de julho de 2017

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CAPANEMA INFORMATICA LTDA**, com sede **Av Espírito Santo, 816 – Centro – Capanema - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01442270/0001-15** e Inscrição Estadual sob n.º **90114349-89**, representada neste ato por sua **Sócia Administradora** Sra **DILCE MARIA TUBIANA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 3739304-5 e CPF n.º 004639899-61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ALESSANDRO PONCIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **6085253-7**e **CPF** n.º **025827059-42** a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante O **MUNICIPIO DE CAPANEMA**, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 058/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2017

Tab. Notas Capanema - PR

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: ksc5c.jmNto.IVuyq. Controle: Zpkic.5vvxof
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA. Dou fé. Capanema-PR, 05 de julho de 2017.
Em Test° _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR - 85760-000

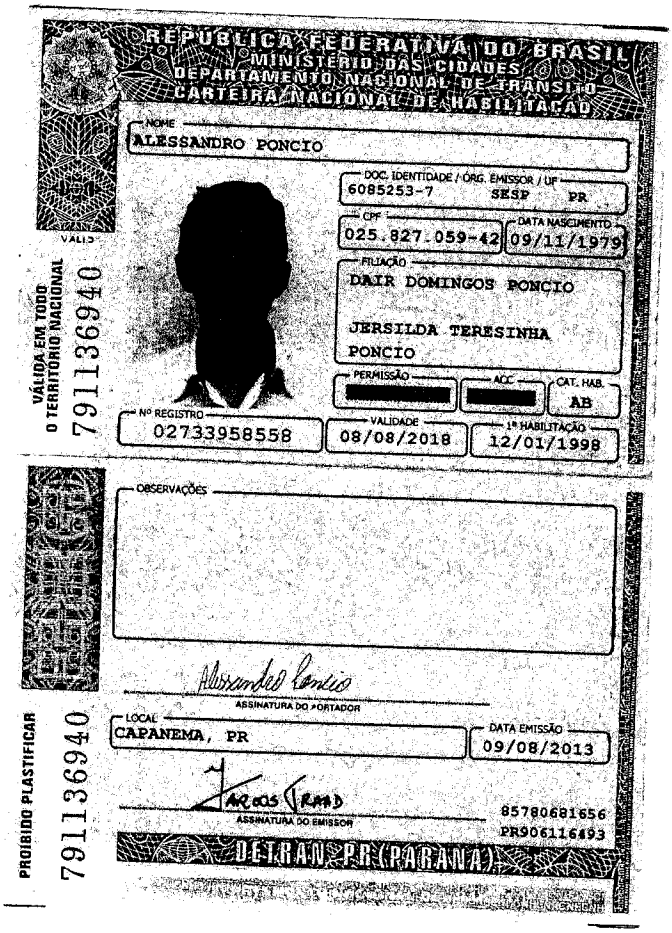

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALESSANDRO PONCIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6085253-7 SESP PR

CPF
025.827.059-42

DATA NASCIMENTO
09/11/1979

FILIAÇÃO
DAIR DOMINGOS PONCIO
JERSILDA TERESINHA PONCIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02733958558

VALIDADE
08/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
12/01/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
791136940

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
09/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

85780681656
PR906116493

DETRAN - P.R. (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
791136940

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.442.270/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 058/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 4 de julho de 2017.

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444
Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32
Rua Padre Cirilo, 366, Centro, Capanema – PR
suporte@pontocap.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. conforme descrição constante no Edital.

Capanema Pr, 03 De Julho De 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet
6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61
Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: zscEM.YOXuQ.fR7w8, Controle: fMbKM.hkZjh
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET Dou fé. Capanema-PR, 04 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444

Pontocap Informática e Internet Ltda Me *CNPJ: 06.226.040/0001-32*

Rua Padre Cirilo, 366, Centro, Capanema – PR

suporte@pontocap.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a PONTOCAP INFORMATIVA LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo, 1316, centro , inscrita no CNPJ/MF sob n.° 06.226.040/0001-32 e Inscrição Estadual sob n.° 90304097-17, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Euclides A. Kollet portador da Cédula de Identidade RG n.° 6.311.587-8 SSP/PR e CPF n.°017.632.189-61, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Juliano Delavi, portador da Cédula de Identidade RG n.° 6.684.444-7 SSP/PR e CPF n.° 035.229.799-90, a quem confere amplos poderes para representar a PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME perante o Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 58/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 06 de Julho de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3562-3710

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA 85760-000 - CAPANEMA - PR

Selo Digital: zscEM.YOXuQ.ff7w8. Controle: fMbKM.hkZjh
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET Dou fé. Capanema-PR, 04 de julho de 2017.
Em Test° da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.684.444-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/11/2013

NOME: JULIANO DELAVI

FILIAÇÃO: NAPOLEÃO ARI DELAVI
MARIA DE LOURDES DELAVI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.NASC=8292, LIVRO=A15, FOLHA=89

CPF: 035.229.799-90

CURITIBA/PR

NEWTON ADELI ROCHA
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/03/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.684.444-7

POLEGAR DIREITO

Juliano Delavi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0522477-0	06.226.040/0001-32	30/04/2004	17/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PADRE CIRILO, 1316-SALA 03, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS , SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARACAO E MANUTENCAO;
- SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSOES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EUCLIDES AURELIO KOLLET 017.632.189-61	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GLAUCIA MARIA KOLLET 007.328.799-73	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/05/2013 Número: 20132978865
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 03 de julho de 2017

17/331488-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA** e terá sede e domicílio na ***Av. Brasil, nº 366, centro, Capanema -Pr, CEP 85760-000.***

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: *Comércio Varejista de Equipamentos, Suprimentos de Informática e Assistência Técnica.*

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em **17/05/2004** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
PAULO CARLOS PAHL	50.00	10.000	10.000,00
EUCLIDES AURELIO KOLLET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **PAULO CARLOS PAHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema -PR, 26 de Abril de 2004

PAULO CARLOS PAHL
SOCIO ADMINISTRADOR

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO

Testemunhas:

JOSSENEI TREVISAN
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

KARYN D WUNSCH TREVISAN
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este docum. é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 41205224770
Protocolo: 04/151736-9
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2004
SOB NÚMERO: 20041517377
Protocolo: 04/151737-7
Empresa:41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1174

DO PARANÁ

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Brasil, nº 366, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresaria **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME,** e terá sua sede e domicilio nesta cidade de Capanema-PR, à Av Brasil Nº 366, centro, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: o endereço da sociedade passa a ser: **Rua Padre Cirilo, nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade permanecerá com o sócio **PAULO CARLOS PAHL,** com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06 / 07 / 17

175

DO PARANÁ

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Capanema-PR, 08 de Agosto de 2006.

PAULO CARLOS PAHL
SOCIO ADMINISTRADOR

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO

Testemunhas:

JOSSENEI TREVISAN
RG nº. 4.210.828-6 SSP/PR

KARYN D WUNSCH TREVISAN
RG nº. 5.770.385-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2006
SOB NÚMERO: 20062649175
Protocolo: 06/264917-5
Empresa:41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA-ME
0875053
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/12

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1- PAULO CARLOS PAHL, brasileiro, viúvo, comerciante, nascido em 25/02/1972, inscrito no CPF/MF sob nº **725.881.529-53**, portador da Cédula de identidade RG nº **3.918.700-0** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 960, centro, Capanema -PR , CEP 85760-000 e,

2- EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/03/1976, inscrito no CPF/MF sob nº **017.632.189-61**, portador da Cédula de identidade RG nº **6.311.587-8** SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 240, bairro São José Operário, Capanema -PR , CEP 85760-000.

Únicos sócios da **PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME**, com sede na cidade de Capanema-PR, à Rua. Padre cirilo, nº312, centro, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205224770** por despacho em sessão de 30/04/2004, e ultima alteração sob numero **20062649175** em 17/08/2006 e inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.040/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CARLOS PAHL**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas no valor total de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) que vende e transfere em moeda corrente do País neste ato ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET** a quantia de 9.000 (nove mil) quotas no valor total de R$ 9.000 (nove mil reais) e a sócia ingressante vende e transfere a quantia de 1.000 (mil) quotas no valor total de R$ 1.000,00(mil reais) **GLAUCIA MARIA KOLLET** brasileira, natural de Capanema-PR, solteira, nascida em 13/04/1981, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.219.046-7** SSP/PR e CPF. Sob o nº **007.328.799-73,** residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 240, bairro São Jose Operário, Capanema-PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social de 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
EUCLIDES AURELIO KOLLET	95	19.000	19.000,00
GLAUCIA MARIA KOLLET	5	1.000	1.000,00
T O T A L	**100**	**20.000**	**20.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio retirante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios, nada mais tendo a participar ou reclamar.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade passara ao sócio remanescente **EUCLIDES AURELIO KOLLET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÀUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR, 03 de Novembro de 2006.

PAULO CARLOS PAHL
SOCIO RETIRANTE

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SOCIO REMANESCENTE ADMINISTRADOR

Sócia Ingressante
GLAUCIA MARIA KOLLET

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2006
SOB NÚMERO: 20064269604
Protocolo: 06/426960-4
Empresa:41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA -ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
117071

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA PR

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1-EUCLIDES AURELIO KOLLET, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 28/03/1976, em Santa Helena – PR, empresário, Portador da Cédula de identidade RG nº 6.311.587-8 – SESP-PR, CPF sob nº 017.632.189-61, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, Capanema – PR CEP 85.760-000;
2- GLAUCIA MARIA KOLLET, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Capanema - Pr, nascida em 13/04/1981, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.219.046-7-SESP/PR e CPF nº 007.328.799-73,residente e domiciliada na Rua Guarani nº 240, bairro São José Operário, nesta cidade de Capanema – Pr, CEP 85.760-000: Únicos sócios da empresa PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, com sede na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205224770, por despacho em sessão de 30/04/2004, e última alteração sob nº 06/426960-4 de 28/11/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.040/0001-32,resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sócia GLAUCIA MARIA KOLLET para: RUA MATO GROSSO Nº 1675, CENTRO, CAPANEMA – PR, CEP 85.760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME, e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 312, centro, Capanema – Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA ME e terá sua sede e domicilio na Rua Padre Cirilo nº 1316, sala 3, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
ao original.
Capanema, 06/07/17

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída no objeto social a atividade de:
9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO,
8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a Clausula Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:
4751-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,
9511-8/00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.
8219-9/01 – SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

0078179

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA ME
CNPJ 06.226.040/0001-32
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 27 de maio de 2013.

EUCLIDES AURELIO KOLLET
SÓCIO ADMINISTRADOR

GLAUCIA MARIA KOLLET
SÓCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2013
SOB NÚMERO: 20132978865
Protocolo: 13/297886-5, DE 28/05/2013
Empresa:41 2 0522477 0
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

PontoCap
Informática e Internet
(46) 3552 2444
Pontocap Informática e Internet Ltda Me CNPJ: 06.226.040/0001-32
Rua Padre Cirilo, 366, Centro, Capanema – PR
suporte@pontocap.com.br

1180

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 06.226.040/0001-32 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 58/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema – Pr, 03 de Julho de 2017.

Tab. Notas Capanema - PR

Euclides Aurelio Kollet
6.311.587-8 SSP/PR - 017.632.189-61
Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: zscEM.YOXuQ.ff7w8, Controle: fMbKM.hkZjh
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de EUCLIDES AURELIO KOLLET. Dou fé. Capanema-PR, 04 de julho de 2017.
Em Testº da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA • 85760-000 - CAPANEMA - PR •

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 **Fornecedor :** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** cleyton@pottencia.com.br

Endereço : R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE **CPF:** 627.117.179-68 **RG:** 2525693

Endereço representante: RUA WILLY BATH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - / **Conta:** 298004-5 **Data de abertura:** 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	400,00	UN	5,15	songpus		5,00	2.000,00
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	20,00	UN	1.100,00	epson		1.100,00	22.000,00
003	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	50,00	UN	1.995,00	wisecase		1.995,00	99.750,00
004	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	50,00	UN	420,00	Aoc		415,00	20.750,00
005	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	50,00	UN	460,00	Nhs		339,00	16.950,00
006	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	30,00	UN	2.350,00	Acer		2.300,00	69.000,00
007	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	25,00	UN	50,00	Intelbras		43,00	1.075,00
008	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	25,00	UN	165,00	Panasonic		150,00	3.750,00

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 **Fornecedor :** POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** cleyton@pottencia.com.br

Endereço : R ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone:** (49) 3622 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: GILBERTO PEDRO BERTE **CPF:** 627.117.179-68 **RG:** 2525693

Endereço representante: RUA WILLY BATH 1166 - - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 599-1 - SÃO MIGUEL D' OESTE - / **Conta:** 298004-5 **Data de abertura:** 16/05/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : **235.275,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **235.275,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 03.958.284/0001-11

80 PLUS Verification and Testing Report

TYPICAL EFFICIENCY (50% Load):	**86.06%**
AVERAGE EFFICIENCY :	**84.54%**
80 PLUS COMPLIANT:	**YES**

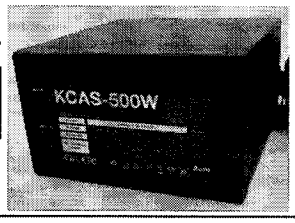

Ecos ID #	1171.1
Manufacturer	Aerocool Advanced Technologies Corp.
Model Number	KCAS-500W
Serial Number	N/A
Year	2008
Type	ATX12V
Test Date	12/2/2008

Rated Specifications	Value	Units
Input Voltage	115-230	Volts
Input Current	10/6	Amps
Input Frequency	50/60	Hz
Rated Output Power	**500**	**Watts**

Note: All measurements were taken with input voltage at 115 V nominal and 60 Hz.

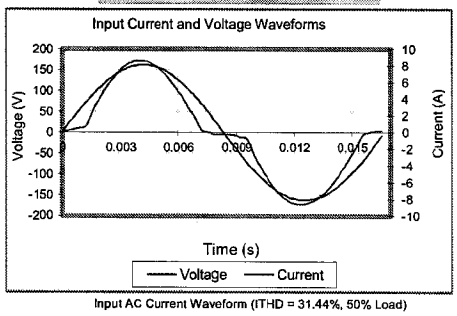

Input AC Current Waveform (iTHD = 31.44%, 50% Load)

I_{RMS} A	PF	I_{THD} (%)	Load (%)	Fraction of Load	Input Watts	DC Terminal Voltage (V)/ DC Load Current (A) 12V (cumulative of 12V1, 12V2, etc.)	-12V	3.3V	5V*	5VSB	Output Watts	Efficiency %
1.09	0.96	25.75%	20%	Light	120.46	12.2/6.8	11.3/0.1	3.3/2.4	5.1/1.6	5.1/0.5	101.99	**84.66%**
2.70	0.95	31.44%	50%	Typical	294.32	12.2/16.8	11.3/0.2	3.3/5.9	5.1/4	5.1/1.2	253.28	**86.06%**
5.46	0.97	24.96%	100%	Full	607.35	12.1/33.6	11.4/0.5	3.3/11.9	5.1/7.9	5/2.5	503.44	**82.89%**

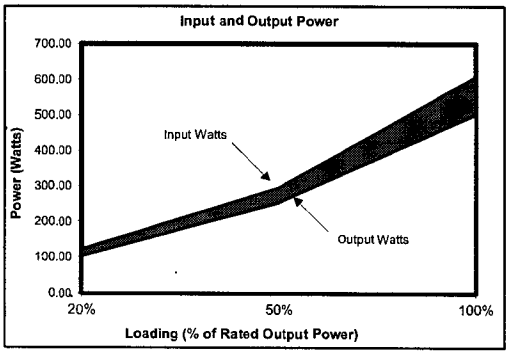

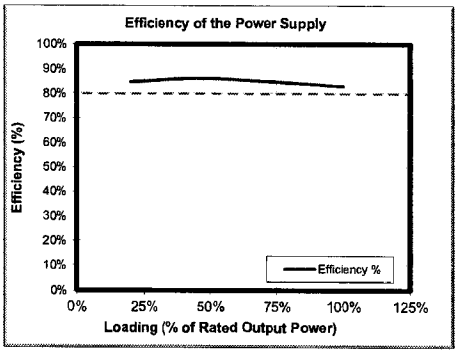

PLUG LOAD solutions

These tests were conducted by a third party independent testing firm on behalf of the 80 PLUS Program. 80 PLUS is a certification program to promote highly-efficient power supplies (greater than 80% efficiency in the active mode) in technology applications. *http://www.80plus.org/*

80 PLUS

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 **Fornecedor :** CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** vicente@ciabr.com.br; alessandro@ciabr.com.br

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90114349 - 80 **Contador:** NADIR SAGGIN **Telefone contador:** 3552-1342

Representante: ALESSANDRO PONCIO **CPF:** 025.827.059-42 **RG:** 60852539

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 769 - SAÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-35521320

E-mail representante: alessandro@ciabr.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 18160-9 **Data de abertura:** 04/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	400,00	UN	5,15	MOX	3,80	1.520,00
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	20,00	UN	1.100,00	EPSON L395	1.039,00	20.780,00
003	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	50,00	UN	1.995,00	NTC COMPUTADORES	1.910,00	95.500,00
004	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	50,00	UN	420,00	AOC	397,00	19.850,00
005	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	50,00	UN	460,00	NHS	360,00	18.000,00
006	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	30,00	UN	2.350,00	ACER	2.340,00	70.200,00
007	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	25,00	UN	50,00	INTELBRAS	45,00	1.125,00
008	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	25,00	UN	165,00	PANASONIC	145,00	3.625,00

Capanema Informática Ltda.
CNPJ 01 442.270/0001-15

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 **Fornecedor :** CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** vicente@ciabr.com.br; alessandro@ciabr.com.br

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90114349 - 80 **Contador:** NADIR SAGGIN **Telefone contador:** 3552-1342

Representante: ALESSANDRO PONCIO **CPF:** 025.827.059-42 **RG:** 60852539

Endereço representante: RUA LEOPOLDO SCHIMDT 769 - SAÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:** 46-35521320

E-mail representante: alessandro@ciabr.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 18160-9 **Data de abertura:** 04/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE :	**230.600,00**
TOTAL DA PROPOSTA :	**230.600,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 01.442.270/0001-15

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01 442.270/0001-15

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.429.437/0001-08 **Fornecedor :** SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** financas_gpva@hotmail.com

Endereço : RUA CORONEL SALDANHA 1470 - CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-130 **Telefone:** 42)3035 1050 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 901.15073-76 **Contador:** ANDERSON MARCOS GOES JUNIOR **Telefone contador:** 4236229796

Representante: CARLOS GALLO **CPF:** 914.162.999-04 **RG:** 596497510

Endereço representante: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1107 - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-280 **Telefone representante:** 4236229796

E-mail representante: financas_gpva@hotmail.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 299-2 - BANCO DO BRASIL - GUARAPUAVA/PR **Conta:** 6923-X **Data de abertura:** 16/09/1996

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	20,00	UN	1.100,00	EPSON	1.056,00	21.120,00
003	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	50,00	UN	1.995,00	GPGOLD BASIC I	1.766,00	88.300,00
004	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	50,00	UN	420,00	AOC	376,00	18.800,00
005	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	50,00	UN	460,00	TS SHARA	266,00	13.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 141.520,00

TOTAL DA PROPOSTA : 141.520,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.429.437/0001-08

01.429.437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda.
Endereço: Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – Guarapuava – PR – CEP: 85.010-130.
Telefone: 42 3622 9796
E-mail: financas_gpva@hotmail.com; vendas03@gpgold.com.br
CNPJ: 01.429.437/0001-08 – Inscrição Estadual: 901.15073-76.
Representante Legal: Paulo Emanuel de Andrade
Cargo - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR
Endereço: Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – Guarapuava – PR – CEP: 85.010-130.
Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia 0299-2 Guarapuava – conta corrente: 6923-X

Marca dos componentes do microcomputador item 3
Microcomputador marca GPGOLD modelo BASIC I com processador marca Intel, Placa Mãe marca Pcware, Memória marca Markvision, HD SSD marca Sandisk, Gabinete marca C3Tech, teclado marca C3Tech, mouse marca C3Tech, Fonte marca Puma Cougar, Gravador DVD marca Liteon, Leitor de Cartões marca Multilaser

Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema
Prazo de garantia: 12 (doze) meses contados da data da entrega
Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

01 429 437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava-Pr, 06 de Julho de 2017.

Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR
Carlos Gallo – Procurador
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

Produtos e modelos habilitados à fruição dos benefícios fiscais da Lei de Informática

[voltar]

Numero de resultados: 1

Nome Fantasia:	GUARAPUAVA
Razão Social:	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	06.194.394/0001-42
Endereço:	Rua Presidente Getúlio Vargas, 1107 Centro Guarapuava/ PR - 85010-280 www.gpgold.com.br
Contato:	Paulo Sergio de Andrade financeiro@gpgold.com.br (42)36229796

Sequencial de Produtos 1

Produto:	Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseada em microprecessadores
Processo MCT/Data:	01200.003759/2012-01 24/09/2012
CNPJ da Incentivada:	06.194.394/0001-42
Portaria MCT/MDIC/MF:	374, de 24/04/2013 DOU 25/04/2013
Modelos:	(19-06-13: GPGOLD BASIC I) (19-06-13: GPGOLD BASIC II) (19-06-13: GPGOLD PREMIUM I) (19-06-13: GPGOLD PREMIUM II)

topo | imprimir | envie para um amigo | feeds rss

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 374, DE 24 DE ABRIL DE 2013

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇAO, DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.003759/2012-01, de 24/09/2012, resolvem:

Art. 1º Habilitar a empresa Guanabara Centro Digital de Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 06.194.394/0001-42, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

Unidade de processamento digital, de pequena capacidade, baseado em microprocessador.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação e os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização do bem relacionado neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não inicie a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento por ela proposto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da edição desta Portaria.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização do bem relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Parágrafo único. Os modelos do produto relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCTI nº 01200.003759/2012-01, de 24/09/2012.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 375, DE 24 DE ABRIL DE 2013

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCTI nº 01200.003357/2011-27, de 27/09/2011, resolvem:

Art 1º Habilitar a empresa Invix do Brasil Sistemas Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 11.005.595/0001-94 à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação do seguinte bem:

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O Presidente da CNEN no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 14 do Anexo I do Decreto 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, em conformidade com a Instrução Normativa DPD 003/2013, aprovada pela Resolução CD nº 150 de 20/03/2013, na qual estabelecem normas e regras gerais e específicas para a concessão de bolsas de formação especializada e determina que os valores das mensalidades concedidas, pela CNEN têm como referência os valores praticados pelo CNPq e CAPES e considerando que estes estão sendo reajustados valores das bolsas de mestrado, doutorado e pós doutorado a partir de 01 de abril de 2013, resolve:

Art 1º Autorizar o reajuste do valor das mensalidades das bolsas de estudo pagas pela CNEN no País para: R$ 1.900,00 (hum mil quinhentos reais) no nível de mestrado R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais) no nível de doutorado e R$4.100,00 (quatro mil e cem reais) no nível de pós-doutorado, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

Ministério da Cultura

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2013

Altera o art. 1º da Portaria nº [illegible] de março de 2013.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e tendo em vista os arts. 2º, 6º e 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 23, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegada ao Secretário Executivo do Ministério da Cultura e aos dirigentes máximos das entidades vinculadas ao Ministério da Cultura a competência para autorizar a celebração e prorrogação de contratos relativos a atividades de custeio cujos lotes sejam inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUPLICY

DESPACHOS DA MINISTRA

Em 25 de abril de 2013

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 **Fornecedor :** BELINKI & SOUZA LTDA - ME **E-mail:** centerbelfb@hotmail.com

Endereço : R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **Telefone:** (46) 3524 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90404462993 **Contador:** CARLOS SUTILE **Telefone contador:** 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA **CPF:** 040.508.269-09 **RG:** 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 **Telefone representante:** 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.co

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR **Conta:** 45155-X **Data de abertura:** 26/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	400,00	UN	5,15	ELGIN		5,00	2.000,00
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	20,00	UN	1.100,00	EPSON		1.090,00	21.800,00
003	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	50,00	UN	1.995,00	NTC		1.990,00	99.500,00
004	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	50,00	UN	420,00	AOC		419,00	20.950,00
005	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	50,00	UN	460,00	SMS		459,00	22.950,00
008	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	25,00	UN	165,00	MOTOROLA		164,00	4.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **171.300,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **171.300,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 01
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 **Fornecedor :** PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** suporte@pontocap.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90304097 - 17 **Contador:** JOSSENEI TREVISAN **Telefone contador:** 46 3552 1500

Representante: EUCLIDES AURELIO KOLLET **CPF:** 017.632.189-61 **RG:** 63115878

Endereço representante: RUA GUARANI 240 - SÃO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR **Conta:** 913-0 **Data de abertura:** 27/04/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	400,00	UN	5,15		ELGIN	5,15	2.060,00
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	20,00	UN	1.100,00		EPSON	1.100,00	22.000,00
003	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	50,00	UN	1.995,00		SATELETE	1.920,00	96.000,00
004	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	50,00	UN	420,00		AOC	420,00	21.000,00
005	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	50,00	UN	460,00		APC	460,00	23.000,00
006	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	30,00	UN	2.350,00		ACER	2.200,00	66.000,00
008	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	25,00	UN	165,00		PANASONIC	160,00	4.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **234.060,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **234.060,00**

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.040/0001-32 **Fornecedor :** PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME **E-mail:** suporte@pontocap.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 1316 SALA 3 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 90304097 - 17 **Contador:** JOSSENEI TREVISAN **Telefone contador:** 46 3552 1500

Representante: EUCLIDES AURELIO KOLLET **CPF:** 017.632.189-61 **RG:** 63115878

Endereço representante: RUA GUARANI 240 - SÃO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR **Conta:** 913-0 **Data de abertura:** 27/04/2009

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.226.040/0001-32

06.226.040/0001-32

PONTOCAP INFORMÁTICA
E INTERNET LTDA. - ME

RUA PADRE CIRILO, 312
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.722.492/0001-01 **Fornecedor :** PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP **E-mail:** atendimento@gplatus.com

Endereço : RUA DOMINGOS CAETANO DO AMARAL 128 - BATEL - Guarapuava/PR - CEP 85015-354 **Telefone:** 45)3622 0100 **Fax:** 45)3035 2109 **Celular:**

Inscrição Estadual: 904.45855-42 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Ademir Pires Barandrecht **CPF:** 726.584.109-30 **RG:** 6.113.718-1

Endereço representante: Rua Domingos Caetano do Amaral 128 - Batel - Guarapuava/PR - CEP 85015-354 **Telefone representante:** 42 3622-0100

E-mail representante: ademir@gplatus.com

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	20,00	UN	1.100,00	Epson	L395	1.004,75	20.095,00
004	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	50,00	UN	420,00	AOC	E970SWNL	387,20	19.360,00
005	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	50,00	UN	460,00	Ragtech	Save NSV 700 STD	278,64	13.932,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **53.387,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **53.387,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ: 09.722.492/0001-01

Epson L395

WIRELESS I IMPRIME I COPIA I DIGITALIZA

ecotank
Sistema Original Tanque de Tinta Epson

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Cabo USB GRÁTIS

Epson Connect¹: imprima diretamente de um smartphone ou tablet com Epson iPrint, Epson Email Print e Epson Remote Print

Benefícios incomparáveis:

- Altíssima produtividade – Reservatórios de tinta com altíssimo rendimento
- Novo design – economiza espaço, conjunto de tinta fácil de recarregar
- Alta qualidade de impressão em fotos e documentos – Com as tintas originais Epson
- Impressão Wireless² – imprima diretamente de seu smartphone ou tablet
- Alta velocidade de impressão – imprima rapidamente páginas com qualidade
- Garantia Epson³ – ampla rede de serviço e assistência técnica

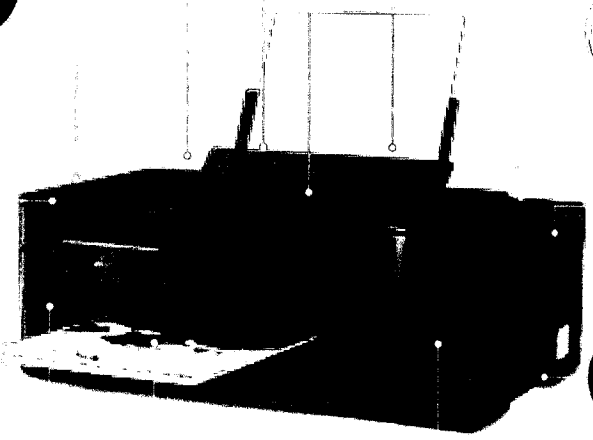

Epson Easy Photo Print

GARANTIA 1 ANO⁵

Encontre o papel ideal para seus projetos

Photo Paper Glossy

High Quality Ink Jet Paper

Premium Presentation Paper Matte

Premium Photo Paper Semi-Gloss

Papéis especiais Epson

Epson oferece uma ampla variedade de papéis especiais de qualidade.

Excelente economia e qualidade com garrafas de tintas originais Epson

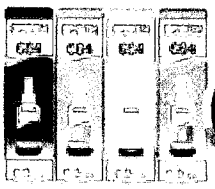

Garrafas de tinta com 70 ml cada

Tintas originais Epson

Use sempre tintas originais Epson para proteger a sua impressora, imprimir fotos brilhantes, de alta qualidade e com economia.

Windows 10 | Windows 8 | Windows 7 | Windows XP | Mac | Linux | Wi-Fi

EPSON
EXCEED YOUR VISION

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Especificações da Epson L395

Tecnologia de Impressão
Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)

Resolução
Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel

Garrafas com tinta original Epson

1 Garrafa com tinta Preta:	Rende até 4 500 páginas[1]
3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo)	Rendem até 7.500 páginas[1]

Tamanho da gota de tinta	3 picolitros
Velocidade de impressão[3]	
Máxima	Preto 33 ppm / em cores 15 ppm
Normal	Preto 10 ISO ppm / em cores 5 ISO ppm
Capacidade de papel	
Bandeja de entrada para papel	100 folhas / 10 envelopes
Bandeja de saída	30 folhas
Utilização do papel	
Folhas individuais	10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5 Suporta diferentes tipos de papéis Epson, papel sulfite comum e papéis fotográficos para jato de tinta
Envelopes	Nº 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm)
Tipos	Envelope comum e fotográfico para jato de tinta
Tipo de scanner	Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Área de digitalização	
Máxima	21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7")
Resolução do scanner	
Ótica	1200 dpi
Hardware	1200 x 2400 dpi
Interpolada	9600 x 9600 dpi
Profundidade de cores	Cores de 48 bits
Tamanho das cópias	10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4
Interface e conectividade	USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n)
Compatibilidade	Windows® XP/XP Professional x64 Edition/Vista™/7/8/8.1/10 Mac® OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x

Requisitos para Windows® e Macintosh®
- 512MB RAM (1GB recomendado)
- 550MB de espaço em disco (1GB recomendado)
- Monitor SVGA de pelo menos 256 cores
- Conexão USB (cabo incluso)
- Unidade de CD-ROM ou DVD-RDM

Requisitos adicionais para Windows
- Pentium® 1 GHz ou superior recomendado

Requisitos adicionais para Macintosh
- Requiere 1GB de RAM recomendado

Software incluso Epson Easy Photo Print

Dimensões e peso (largura x profundidade x altura)
44,5 x 30,4 x 16,9 cm (17,5" x 12,0" x 6,7")
4,9 kg (10.8 lb)

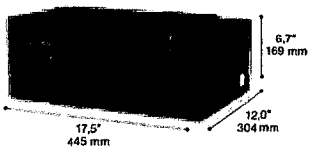

Código do produto e garrafas[1]

Epson L395 (Bivolt)	BRCF46302
Garrafa de tinta Preta	T664120
Garrafa de tinta Ciano	T664220
Garrafa de tinta Magenta	T664320
Garrafa de tinta Amarela	T664420

A disponibilidade do produto varia de acordo com cada país.

1 Rendimento baseado no padrão ISO/IEC 24712 com texto e gráficos coloridos usando a metodologia da Epson. O rendimento em preto é de aproximadamente 4 500 páginas utilizando 1 garrafa de tinta preta de reposição e o rendimento em cores é de aproximadamente 7.500 páginas utilizando garrafas de reposição de tinta ciano, magenta e amarela. Para obter impressões de qualidade, parte da tinta das garrafas inclusas é utilizada para inicialização da impressora e, portanto, o seu rendimento pode ser aproximadamente 15% menor que o kit de garrafas de tinta de reposição. Para mais informações acesse www.epson.com.br

2 A maioria das funções requerem uma conexão de Internet para a impressora e também um dispositivo habilitado para Internet e/ou para e-mail. Acesse www.epson.com.br/connect para obter mais informações sobre dispositivos e aplicações compatíveis com Epson Connect.

3 A quantidade máxima de páginas por minuto (PPM) é medida depois da primeira página com base em padrões de texto, no modo rascunho, em papel comum. O tempo de impressão varia dependendo da configuração do sistema, do software utilizado e da complexidade de página. A velocidade normal de impressão ISO ppm em preto e em cores é medida no modo predeterminado com impressão de só um lado, de acordo ao padrão internacional ISO ppm, norma ISO/IEC 24734. Para mais informações acesse www.epson.com.br/velocidade

4 Wi-Fi CERTIFIED™: o nível de desempenho depende do alcance do roteador utilizado. Wi-Fi Direct pode requerer software de impressora.

5 A garantia legal é de 0 a 3 meses sem limite de páginas e a garantia adicional Epson é de 4 e 12 meses ou 15.000 páginas (o que ocorrer primeiro), registre seu produto e utilize garrafas de tintas originais Epson.

Better Products for a Better Future™
Para mais informações sobre os programas ambientais da Epson acesse www.epson.com.br/meioambiente

www.epson.com.br

Epson do Brasil:
Central de atendimento ao cliente:

Capitais e Regiões Metropolitanas	Outras localidades
3004-6627	**0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR**

As especificações e condições podem ser modificados sem aviso prévio. Epson é uma marca registrada e Epson Exceed Your Vision é um logo símbolo de marca registrada e Exceed Your Vision, EcoTank e Better Products for a Better Future são marcas comerciais da Seiko Epson Corporation. iPad e iPhone são marcas comerciais da Apple Inc. registradas nos EUA e em outros países. Todas as outras marcas são propriedade das suas respectivas companhias. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. Este produto foi fabricado para cumprir somente com as normas UL e CSA. Como sócio da ENERGY STAR, Epson América determinou que este produto cumpre com as diretrizes da ENERGY STAR para rendimento energético. © 2016 Epson America Inc. CPD-LP101002 02/17.

Epson L395

WIRELESS | IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA

ecotank | Nº 7 EM IMPRESSÃO SEM CARTUCHOS*
Sistema Original Tanque de Tinta Epson

IMPRIMA ATÉ
7.500 PÁGINAS COLORIDAS[1]
OU **4.500** PÁGINAS EM PRETO[1]
COM QUALIDADE PROFISSIONAL

Simplificando a vida.

Especificações técnicas

Modelo e970Swnl (LED 18,5")

Tamanho do painel	18,5" Widescreen (painel LED)
Tamanho da imagem visível (diagonal)	47 cm
Pixel pitch	0,3 mm
Brilho	200 cd/m²
Relação de contraste (dinâmico)	20.000.000:1
Tempo de resposta	5 ms
Ângulo de visão horizontal	90°
Ângulo de visão vertical	50°
Frequência de varredura horizontal	30 Khz ~ 60 Khz
Frequência de varredura vertical	50 ~75 Hz
Largura de banda	85 Mhz
Compatibilidade	Windows, MAC, Linux
Resolução máxima / recomendada	1366 x 768 @ 60 Hz (HD)
Suporte de cores	Maior que 16 milhões
Conectores	Analógico (RGB)
DCB (amplificação dinâmica de cores)	Sim
DCR (relação de contraste dinâmico)	Sim
Compatível com Windows	Sim
Consumo	Ligado < 15 Watts (típico), Standby < 0,5 Watt
Fonte	Interna - 100~240V - 50/60 Hz
Plug & Play	DDC2B/CI
Energy Star	Sim (EPA)
Controlas manuais	Power
Função OSD (on screen display)	OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu (download no site AOC ou CD)
Dimensões monitor com base (LxAxP) mm	437,4 x 336,8 x 156,0
Dimensões monitor sem base (LxAxP) mm	437,4 x 273,1 x 48,0
Dimensões embalagem (LxAxP) mm	488 x 102 x 348
Peso líquido	1,97 kg
Peso bruto	2,57 kg
Características especiais	Design diferenciado, tecnologia LED backlight (até 50% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade, produto ecológico), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico 20.000.000:1), Menu OSD controlado pelo i-Menu com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta rápido (5 ms), acabamento em textura diferenciada, ajuste de ângulo do suporte base - Tilt (-3~10°), resolução HD
Itens inclusos na embalagem	Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor
Garantia	1 ano

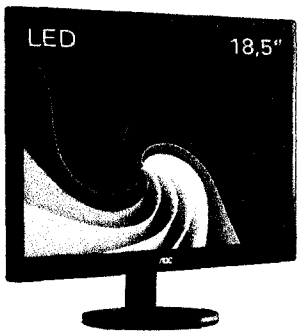

ragtech

NOBREAK

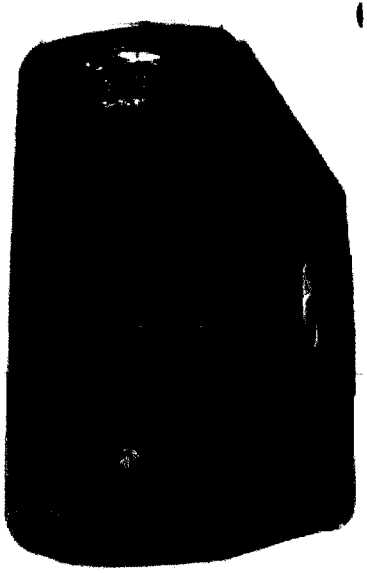

Especialmente desenvolvido para fornecer energia ininterrupta, estabilizada e filtrada, protegendo e mantendo em funcionamento, nas falhas ou ausência de energia elétrica, os equipamentos de informática, áudio e vídeo, hubs, switchs, PDVs, terminais de rede, dispositivos de wireless, etc.

tecnologia true rms

Destaques

Troca Fácil de Bateria

Trivolt automático seleção automática da rede elétrica de entrada [modelo Ti]

Guia de Cabos organiza os cabos conectados

Battery save evita a descarga desnecessária de bateria

Recursos

Tomadas de Saída
todas protegidas na falta de energia.

Compacto
dimensões reduzidas com alto desempenho

Estabilização Total
estabilizador opera em modo rede e bateria

Power check
mede a potência e indica carga excedida

Proteções
subtensão e sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, fusíveis e varistores

Ampla Sinalização
visual e sonora

Microprocessado
precisão digital no controle da energia

Tecnologia "Line interactive"
com regulação on-line

Chave liga/desliga embutida
evita acionamentos acidentais

Dc-Start
partida mesmo sem rede elétrica

recursos gerais

recursos
tecnologia Senoidal por aproximação [Nobreak interativo - NBR 15014]
microprocessador FLASH
trivolt automático 115V, 127V e 220V [modelo Ti]
tecnologia true RMS
ampla faixa de tensão de entrada [80V - 142V] / [175V - 284V] [modelo Ti]
carrega as baterias mesmo com a chave desligada
6 [seis] tomadas de saída
check de partida: auto diagnóstico das funções do nobreak
battery save
DC-start: partida mesmo sem rede elétrica
chave liga-desliga embutida - evita acionamento acidental
troca fácil de bateria pelo usuário

proteções
filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica
estabilizador com 4 [quatro] estágios de regulação ON-LINE
proteção contra subtensão e sobretensão com retorno automático
proteção contra sobrecarga e curto-circuito
proteção contra descarga total das baterias
fusíveis e varistores de ação rápida
protetor contra surtos de tensão

tempo de autonomia

aplicações típicas	modelos recomendados	autonomia
Micro desktop on board ⊕ ink jet	NSV 500	15 min
	NSV 600 NSV 700	30 min
Micro desktop off board ⊕ multifuncional ink jet	NSV 500	10 min
	NSV 600 NSV 700	25 min
Micro desktop 2X ⊕ ink jet	NSV 700	09 min
servidor de vigilância cam. 1 cam. 2 cam. 3 cam. 4	NSV 600 NSV 700	14 min

Obs.: verifique a potência máxima permitida (FP=0,5). Verificar informações adicionais no manual do produto. Nunca instale impressoras ou multifuncionais laser.

características técnicas da linha save

potência nominal [VA][1]	500	600	700
fator de potência	0,5		
tecnologia line interactive	atende à norma NBR 15014		
faixa de operação de entrada	80V até 142V [modelos M1 e Ti em rede 115V-127V] 175V até 284V [modelo Ti em rede 220V][2]		
rendimento	≥ 95% em modo rede / ≥ 85% em modo inversor		
regulação de saída do inversor	< +/- 2% - carga linear		
tempo de acionamento do inversor	0,7 ms		
tempo de carga da bateria interna [até 80%]	12 horas		
forma de onda do inversor	senoidal modificada		
regulação em modo rede	+6% / -10%		
frequência de saída do inversor [+/- 1%]	60Hz		
número de tomadas	6 tomadas		
battery save [auto-desligamento]	Sim		
proteção contra surtos de tensão na rede elétrica	varistor 65J [8x20µs]		
proteção eletrônica contra sobrecarga	Sim		
peso líquido [kg]	5,1 [Ti]	5,7 [Ti]	5,8 [Ti]
peso bruto [kg]	5,33 [Ti]	5,93 [Ti]	6,03 [Ti]
dimensões do equipamento A x L x P [mm]	200 x 95 x 277		
dimensões da embalagem A x L x P [mm]	258 x 110 x 284		

1- Aplicação em equipamentos de informática 2- Valores para tensão de entrada 220V [sob consulta]

Traseira do Modelo Save

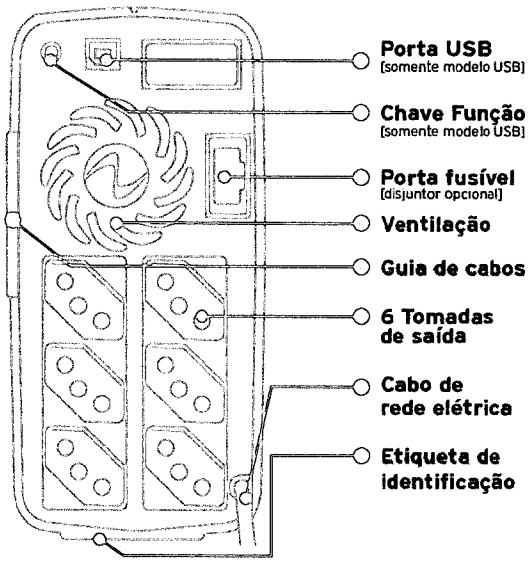

O painel traseiro poderá variar de acordo com o modelo

troca fácil de bateria

simples substituição da bateria pelo usuário

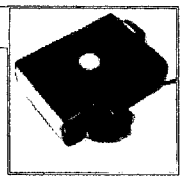

recursos compativos de modelos	USB	STD
Chave função	Sim	Não
Saída USB	Sim	Não
Bateria Interna	Sim	Sim
Guia de cabos	Sim	Sim

configurações	trivolt [TI]	monovolt 115V [M1]
tensão de entrada	Automática	115V - 127V
tensão de saída	115V	115V

[modelos monovolt 220V [M2] sob consulta]

garantia total 1 ano

PPB Produto beneficiado pela lei da informática

central de atendimento

11 2147 3000 • info@ragtech.com.br • www.ragtech.com.br

A Ragtech se reserva o direito de alterar as especificações técnicas deste catálogo sem aviso prévio. Rev.Ago./14

ragtech

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 **Fornecedor :** C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME **E-mail:** infosat.capitao@gmail.com

Endereço : AV IGUAÇU 120 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone:** (45) 3286 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9051666205 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA **CPF:** 024.758.169-02 **RG:** 42359912

Endereço representante: Av. Iguaçu 120 Sala - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone representante:** 4532862473

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370- - SICOOB CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 10301-2 **Data de abertura:** 16/05/2017

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	20,00	UN	1.100,00	EPSON	L220	990,00	19.800,00
003	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	50,00	UN	1.995,00	PCTOP	i3 -7100	1.850,00	92.500,00
004	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	50,00	UN	420,00	AOC	E970SWN	352,00	17.600,00
005	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMI SENOIDAL 700VA, COM 6 MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	50,00	UN	460,00	NHS	MINI III	365,00	18.250,00
006	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	30,00	UN	2.350,00	ACER	575-33BM	1.990,00	59.700,00
007	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	25,00	UN	50,00	MULTITOC	PADRÃO	45,00	1.125,00
008	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	25,00	UN	165,00	INTELBRAS	TS40ID	142,00	3.550,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 212.525,00

TOTAL DA PROPOSTA : 212.525,00

P2

Município de Capanema

Pregão 58/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.803.003/0001-80 **Fornecedor :** C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME **E-mail:** infosat.capitao@gmail.com

Endereço : AV IGUAÇU 120 - CENTRO - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone:** (45) 3286 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9051666205 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ADEMAR FERNANDO TROMBETTA **CPF:** 024.758.169-02 **RG:** 42359912

Endereço representante: Av. Iguaçu 120 Sala - Centro - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone representante:** 4532862473

E-mail representante: infosat.capitao@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370- - SICOOB CASCAVEL - Cascavel/PR **Conta:** 10301-2 **Data de abertura:** 16/05/2017

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CNPJ: 11.803.003/0001-80

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CATIA SIMONE TEIXEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
Levi Pedro Teixeira	Avanir Teixeira

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25-07-1978	6.271.253-8	SESP	PR	024.758.169-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Iguaçu	225

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
casa	centro	85790-000	

MUNICÍPIO	UF
Capitão Leônidas Marques	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C.S.TEIXEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Iguaçu	225

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
sala 1	centro	85790-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capitão Leônidas Marques	PR	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(dez mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4761-0/03 Atividades secundárias: 4751-2/00, 4763-6/01, 4757-1/00	Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de brinquedos; Comercio varejista de antenas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-04-2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
C.S Teixeira

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18-03-2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
DENIS DALLASTA
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR – MATRÍCULA 216-0
22 MAR. 2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010
SOB NÚMERO: 41106789086
Protocolo: 10/263297-9, DE 19/03/2010
C.S.TEIXEIRA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110678908-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CATIA SIMONE TEIXEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO M☐ F☒ | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): Levi Pedro Teixeira | (mãe): Avanir Teixeira

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25-07-1978	6.271.253-8	SESP	PR	024.758.169-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): Rua Estevan Noskoski | NÚMERO: 181

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	centro	85790-000	

MUNICÍPIO: Capitão Leonidas Marques | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados exc.nome
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C. S. TEIXEIRA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): Avenida Tupy | NÚMERO: 120

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	centro	85780-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capitão Leônidas Marques	PR	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(dez mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 4761-0/03
Atividades secundárias: 4751-2/00, 4763-6/01, 4757-1/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Comercio varejista de artigos de papelaria;
Comercio varejista de equipamentos de informatica;
Comercio varejista de brinquedos;
Comercio varejista de antenas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01-04-2010	11.803.003/0001-80			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C.S Teixeira me

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23-07-2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
DENIS DALL'ASTA
JUCEPAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRÍCULA
27 JUL. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2012
SOB NÚMERO
Protocolo: 12/536800-3, DE 27/07/2012
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110678908-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CATIA SIMONE TEIXEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
Levi Pedro Teixeira	Avanir Teixeira

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25-07-1978	6.271.253-8	SESP	PR	024.758.169-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua Estevan Noskoski	181

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	centro	85790-000	

MUNICÍPIO	UF
Capitão Leonidas Marques	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados exc.nome
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C. S. TEIXEIRA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Avenida Iguaçu	120

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	centro	85790-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Capitão Leônidas Marques	PR	Brasil	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(dez mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00 4742-3/00 4757-1/00 4321-5/00 4329-1/04	Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de equipamentos de informatica; Comercio varejista de material eletrico; Comercio varejista de antenas; Serviços de instalação e manutenção eletrica; Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias publicas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/13

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-04-2010	11.803.003/0001-80			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C. S. Teixeira ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11-06-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR – MATRÍCULA 216-0
21 JUN 2013

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2013
SOB NUMERO 20133449602
Protocolo: 13/344926-2, DE 20/06/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110678908-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
LEVI PEDRO TEIXEIRA	AVANIR TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/07/1978	6.271.253-8	SSP	PR	024.758.169-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Estevan Noskoski	181

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85790000

MUNICÍPIO	UF
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C. S.TEIXEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA IGUAÇU	120

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85790000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	PR	BRASIL	infosat.capitao@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4742300 4757100 4321500 4329104 4753900 4330499 4744099 (CONTINUA)	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO DE OBRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
01/04/2010	11.803.003/0001-80			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C. S. Teixeira - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Deborah Dall'Asta Kruger
Relatora
Matr 18402-0
26 AGO 2015

AUTENTICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500447820

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110678908-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
LEVI PEDRO TEIXEIRA	AVANIR TEIXEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/07/1978	6.271.253-8	SSP	PR	024.758.169-02

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Estevan Noskoski	181

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85790000

MUNICÍPIO	UF
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C. S.TEIXEIRA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA IGUAÇU	120

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85790000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	PR	BRASIL	infosat.capitao@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 9521500, 4322302, 9601701, 4330404, 9511800	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/04/2010	11.803.003/0001-80			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
C.S. Teixeira - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/08/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr 18402-0
26 AGO 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2015
SOB NÚMERO: 20155313975
Protocolo: 15/531397-5, DE 24/08/2015
Empresa:41 1 0678908 6
C. S.TEIXEIRA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500447820

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0[illegible]296

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0676908-6	11.803.003/0001-80	22/03/2010	01/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA IGUAÇU, 120, CENTRO, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PRESTACAO DE SERVICO DE PINTURAS SERVICOS DE ACABAMENTO DE OBRAS MANUTENCAO E REPARACAO DE AR CONDICIONADO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO VENDA E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SISTEMAS DE SEGURANCA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA

Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 15/03/2017 Número: 20171677852 Tipo: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
Identidade: 6.271.253-8,SSP/PR **CPF: 024.758.169-02**
Estado Civil: Casado **Regime de Bens: Comunhão Parcial**

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2017

17/280524-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 17280524-1 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificação Autoridade Certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.803.003/0001-80 **MATRIZ**		**22/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IGUACU	**120**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.790-000	**CENTRO**	**CAPITAO LEONIDAS MARQUES**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3286-2473

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **10:25:00** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.803.003/0001-80 **MATRIZ**		**22/03/2010**

NOME EMPRESARIAL **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório** **47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**			
LOGRADOURO **AV IGUACU**	NÚMERO **120**	COMPLEMENTO	
CEP **85.790-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **CAPITAO LEONIDAS MARQUES**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(45) 3286-2473**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **22/03/2010**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/05/2017** às **10:25:00** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

09/299

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11803003/0001-80
Razão Social: C S TEIXEIRA ME
Endereço: AV IGUACU 120 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2017 a 09/07/2017

Certificação Número: 2017061003213707008701

Informação obtida em 20/06/2017, às 17:27:21.

A autenticação deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

0078210

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CNPJ: 11.803.003/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:54 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2017.
Código de controle da certidão: **5AAB.BE61.E03B.787B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 016543837-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.803.003/0001-80**
Nome: **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

Emitido via Internet Pública (04/07/2017 08:40:30)

Município de Capitão Leônidas Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1266 / 2017

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/07/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Capitão Leônidas Marques, 20 de Junho de 2017

REQUERENTE: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCS2QE5JM4422RSM**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1315	11.803.003/0001-80	9051666205	02360-9

ENDEREÇO

Av. iguaçu, 120 - Sala - Centro CEP: 85790000 Capitão Leônidas Marques - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

213

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR
GISLEINE TANAKA BIAZETTO
JURAMENTADOS
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ
JESICA VICTORIA FRITZEN LOCATELLI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. SIMONE TEIXERA TROMBETTA

CNPJ 11.803.003/0001-80, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 03 de Julho de 2017, 13:51:51

GISLEINE TANAKA BIAZETTO

SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
Eliane Hartmann de Lima
Escrevente designada
Cap. Leônidas Marques

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLE34029
SERVIÇO NOTARIAL HARTMANN
R. Romana C. Arpini, 246 - (45) 3286-1349
Capitão Leônidas Marques - Paraná
Eliane Hartmann de Lima

05 JUL. 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, dou fé

Pagina 0001/0001

Obs; Conf Lei 13.228 de 18/07/2001-Pr, criando o selo para cada ato é ilegal a extração de cópia deste documento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.803.003/0001-80
Certidão nº: 127524475/2017
Expedição: 17/04/2017, às 15:30:15
Validade: 13/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.803.003/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA
TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguaçu, 120
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 58/2017

A empres C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.803.003/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADEMAR FERNANDO TROMBETTA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.235.991-2, e do CPF nº 596.914.179-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capitão Leônidas Marques, 05 de Julho de 2017

Ademar Fernando Trombetta
Rg. 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80
Insc. Estadual: 90516662-05
Endereço: Avenida Iguaçu, 120
Tel: (045) 32862473 Cel: (045) 99696937
Capitão Leônidas Marques - Pr

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 58/2017

A empresa C. SIMONE TEIXERIA TROMBETTA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.803.003/0001-80 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ADEMAR FERNANDPOO TROMBETTA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.235.991-2, e do CPF nº 596.914.179-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capitão Leônidas Marques, 05 de Julho de 2017

Ademar Fernando Trombetta
Rg: 4.235.991-2
CPF: 596.914.179-87

11.803.003/0001-80
C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Av. Iguaçu, 120 - Centro
CEP 85790-000
Capitão Leônidas Marques - Paraná

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007. Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-1; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13355-VABE;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.
2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas
3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:
1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e tera sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-2; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13354-SSF7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de, Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-1404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-3; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13353-T7VM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutile
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669218111615421606 25-4; Data: 18/11/2016 15:42:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195
b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:

66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BELINKI & SOUZA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0593786-5	08.831.603/0001-47	18/05/2007	04/06/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR;
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2013 Número: 20136652298
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de junho de 2017

17/433415-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galv
RG 8.050.195

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS Cód.ige CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 669213061711560108431; Data: 13/06/2017 11:57:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFG15247-XR6T; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 10:50:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f8650480c6630fb0097930dce694803c1
46bbb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95840e113f48e06f3edfc09db0611e0c625

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/06/2018 às 10:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 723735

Código de Controle da Autenticação:

669213061711560108 43-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 MATRIZ		18/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos allmentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	1015	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	VILA MARIA DELANI	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **11:43:19** (data e hora de Brasília).

09225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.831.603/0001-47 **MATRIZ**		**18/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE CAMARGO	**1015**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-090	**VILA MARIA DELANI**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3524-9076

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/06/2017** às **11:43:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

0226

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:13:06 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2017.
Código de controle da certidão: **310D.E14B.9795.658B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

227

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062004525604368986

Informação obtida em 29/06/2017, às 18:35:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016413475-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/06/2017 11:46:52)

114/229

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°13758/2017

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993
ALVARÁ:
NDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2017
DATA DE VALIDADE: 25/08/2017
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2X5H9M98

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2017 - 10:15:08
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Julho de 2017 às 17:28:14.

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Certidão nº: 127312574/2017
Expedição: 11/04/2017, às 11:55:02
Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

232

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELINKI & SOUZA LTDA**

Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**

Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090**
FONE: (46) 3524-5439

Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
12/06/2017 8:15:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 58/2017

Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 06 de Julho 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08831603.0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 58/2017

Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909,, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão 06 de Julho 2017

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/0405082690 9

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

235

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	58/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Paulo R de Souza
04050826909

Paulo R de Souza
04050826909

08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

09 236

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 652.207.679-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.413.071-8 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 584.950.969-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.240.036-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

Na qualidade de sócios componentes da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ nº 01.429.437/0001-08**, com sede e foro na Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, sociedade empresarial, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41203375592, por despacho em sessão de 16 de setembro de 1996 e última alteração em 22 de janeiro de 2013 sob nº 20130311855, resolvem de comum e pleno acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social e Alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Ingressam na sociedade, **PAULO EMANUEL DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de março de 2000, emancipado conforme lavrado em 20 de dezembro de 2016 no Termo nº 003041 – Folhas 162 – Livro E-019 do 1º Tabelionato de Notas de Guarapuava – Paraná, empresário, inscrito no CPF sob nº 120.896.079-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.249.544-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná e, **ANA PAULA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, nascida em 22 de março de 2002, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF sob nº 120.896.899-22, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.250.218-8 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seus genitores **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ 08.476.476/0001-09
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-1; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN66132-P361; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDS
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168043473.
PROTOCOLO: 168043473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 584.950.969-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.240.036-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná e **MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 652.207.579-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.413.071-8 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade a sócia **MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE**, acima já qualificada, que cede e transfere 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, no valor de R$=10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao sócio **PAULO EMANUEL DE ANDRADE**, acima já qualificado e, o restante de suas quotas, equivalentes a 3.430 (três mil, quatrocentas e trinta) quotas, no valor de R$=10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R$=34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) à sócia **ANA PAULA DE ANDRADE**, acima já qualificada. Retira-se, também, o sócio **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE** acima já qualificado, que cede e transfere o total de suas quotas, equivalentes a 70 (setenta) quotas, no valor de R$=10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R$=700,00 (setecentos reais) à sócia **ANA PAULA DE ANDRADE**, acima já qualificada. Todas as cessões de quotas foram por vendas.

Os sócios retirantes dão, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos aos sócios adquirentes, assim como também à sociedade, assumindo, estes últimos, as quotas e obrigações perante a sociedade em todos os seus atos.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quarta – Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 15.3704
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 482316011710262305O6-2; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEM68131-XDCN; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700673008. NIRE: 41203375593.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Liberata Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANA PAULA DE ANDRADE, brasileira, solteira, nascida em 22 de março de 2002, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF sob nº 120.895.899-22, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.250.218-8 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seus genitores **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 584.950.969-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.240.036-0 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná e **MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 652.207.579-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.413.071-8 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

PAULO EMANUEL DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de março de 2000, emancipado conforme lavrado em 20 de dezembro de 2016 no Termo nº 003041 – Folhas 162 – Livro E-019 do 1º Tabelionato de Notas de Guarapuava – Paraná, empresário, inscrito no CPF sob nº 120.896.079-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.249.544-0 do instituto de identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

Na qualidade de sócios componentes da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP – CNPJ nº 01.429.437/0001-08**, com sede e foro na Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná, sociedade empresarial, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41203375592, por despacho em sessão de 16 de setembro de 1998 e última

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. Serventia CNJ 16.270-3
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-3 Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN68130-2WOA; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdar de Miranda Cavalcanti Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 29/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Begue
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

alteração em 22 de janeiro de 2013 sob nº 20130311855, resolvem de comum e pleno acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social e Alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP.

Cláusula Segunda – A sede e domicílio da empresa na Rua Coronel Saldanha, 1470 – Centro – CEP 85010-130 – Guarapuava – Paraná.

Cláusula Terceira – O capital social no valor de R$=70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas no valor nominal de R$=10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente no País, pelos sócios:
ANA PAULA DE ANDRADE – com 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PAULO EMANUEL DE ANDRADE – com 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R$=35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Cláusula Quarta – O objeto social: **Comércio varejista de equipamentos, suprimentos, peças e acessórios para informática, materiais para escritório e artigos de papelaria, gêneros alimentícios. Prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos de informática e representação comercial.**

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizados, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.270-2
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEN68129-GPVR; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-4; Data: 16/01/2017 10:26:25
Bel. Valter do Miranda Cavalcanti – Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio PAULO EMANUEL DE ANDRADE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AEN68128-9TO8; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-5; Data: 16/01/2017 10:26:25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700073008. NIRE: 41303375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Liberyad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

Cláusula Décima Quinta – Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte conforme a Lei complementar 123/06.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 23 de dezembro de 2016.

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE

PAULO EMANUEL DE ANDRADE

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEN68127-8D4O; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Filho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073000. NIRE: 41203378592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº ua1pc.9t0sa.tc1Pg-yqutn.aXr5
Valide este selo em https://funarpen.com.br
Reconhecido por Verdadeira a assinatura de MARGARIDA DO ROCIO [illegible] DE ANDRADE (83784) "0018" 3403053" Dou fé Guarapuava 27 de dezembro de 2016

Edson Eloy Dias - Escrevente

1º Tabelionato de Notas

Selo Digital Nº 7ai1p.3Kx5J.r56Aa-687un.3oz0
Valide este selo em https://funarpen.com.br
Reconhecido por Verdadeira as assinaturas de PAULO SERGIO DE ANDRADE (83783), PAULO EMANUEL DE ANDRADE (83784) "0018" 1016587" Dou fé Guarapuava, 27 de dezembro de 2016

Edson Eloy Dias - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEN68126-YBKI
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-7; Data: 16/01/2017 10:26:25

Gel. Valide-o: Miranda Cavalcanti Thiles

Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2008, autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O recibo é validade. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20[illegible]2473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203378592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ nº 01.429.437/0001-08

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FIRMA RECONHECIDA 1º TABELIÃO

ANA PAULA DE ANDRADE

Representada por seus genitores:

FIRMA RECONHECIDA 1º TABELIÃO

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06370-2
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-8; Data: 16/01/2017 10:26:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEN66125-MZ73; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20166049473.
PROTOCOLO: 166049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117000730006. NIRE: 41203375992.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas Cornélio Procópio Paraíva PR

Selo Digital Nº 9aFpc.5C4i2.yOmPo-ynNta.eKH0
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de PAULO SERGIO DE ANDRADE (83769) e MARGARIDA DO ROCIO HOLMAIN DE ANDRADE (69764). *0011* 718360* Doulé. Guarapuava, 02 de janeiro de 2017.

Edson Eloy Dias - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Delegação CNJ 06270-5

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4823160117102623050 6-9; Data: 16/01/2017 10:26:25

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; AEN68124-OBZ1; Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 11:07 SOB Nº 20168049473.
PROTOCOLO: 168049473 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700073008. NIRE: 41203375592.
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2017 16:18:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de ordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do lar do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/01/2018 00:36:58 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48231601171026230506-1 a 48231601171026230506-9
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b072a5baf2631c61141853550871d95b4ea0dfa4ad474d133c7645b2e43c2a8bb0f089a3bcf38d052f7882d12b3923a82e851f58516644c48a2e7f2a5d099e7b3

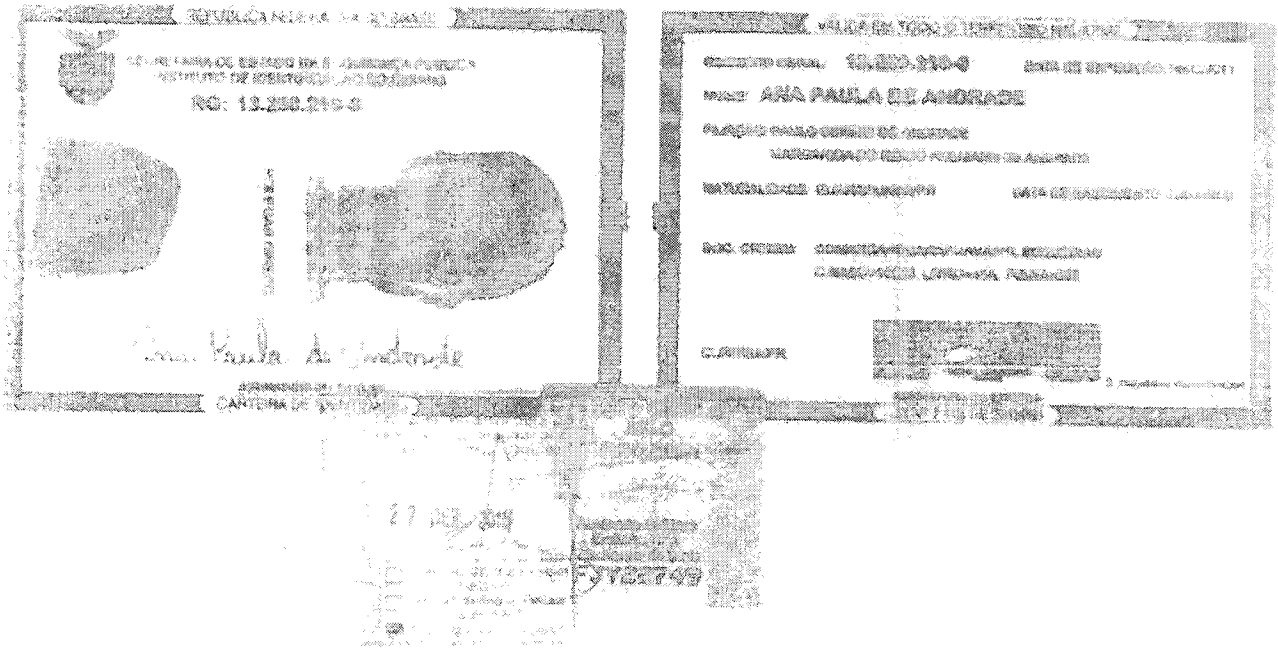

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 482330011709150308 27-1; Data: 30/01/2017 09:15:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP38431-AAOJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Velber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do tado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os ...os notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 10:20:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 671937

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2018 13:22:31 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 482330011709150308 27-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

) referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954216eae642fedc403b3191bf6a66649ca0f089a3bcf38d052f7882d12b3923a82c3e4fb8623de281572b53f3c86958ba7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
120.695.86[illegible]-[illegible]

Nome
ANA PAULA DE ANDR[illegible]

Nascimento
22/03/2[illegible]92

VÁLIDO SOMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

27 DEZ 2016

CÓDIGO DE CONTROLE
AD6B.DF40.DF6B.1[illegible]F

A autenticidade deste comprovante pode ser confirmada pela Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 14/12/16 às 09:[illegible] (data e hora de Brasília).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1.191 - Bairro Bancários - João Pessoa/PB - CEP 58.031-429 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-3434 - Fax: (83) 3244-3434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 48233001170915350467-1; Data: 30/01/2017 09:15:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP38433-7C2F.
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 10:20:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 671939

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2018 13:22:31 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48233001170915350467-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954ca271c1689a68b57d865804c31cae6430f089a3bcf38d052f7882d12b3923a82bd4d4bea55cf8456e8f8ef033267f608

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

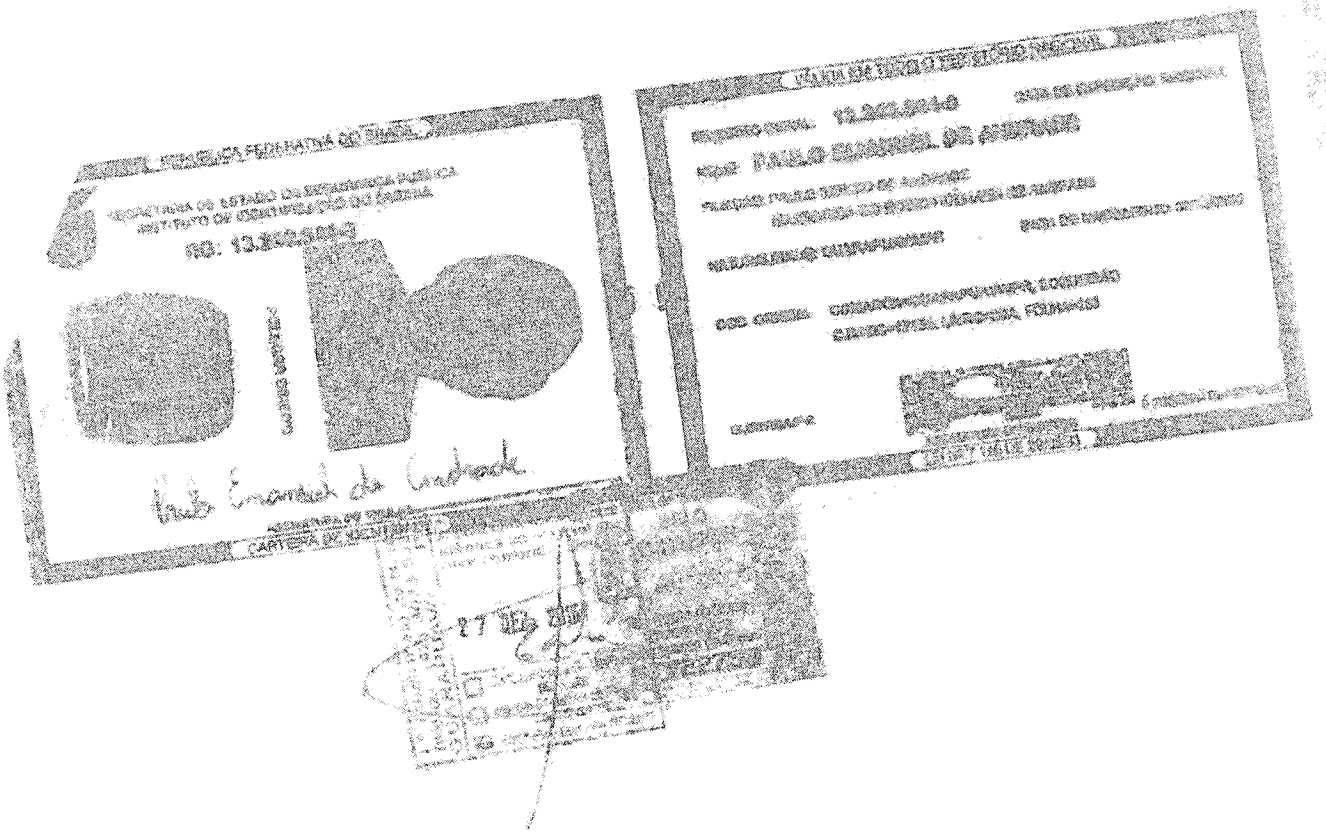

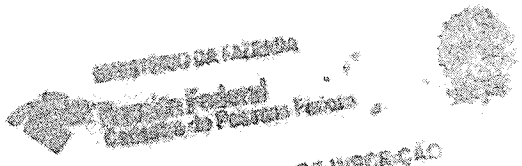

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
120.858.078-20

Nome
PAULO EMANUEL DE ANDRADE

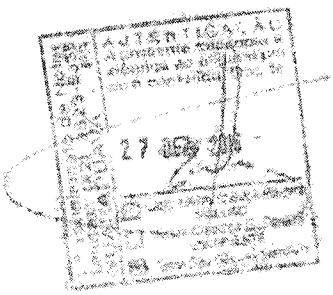

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º Inc. V, 8º, 41 e 53 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 482318011717085501 87-1; Data: 18/01/2017 17:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO45955-6JD5.
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Velber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do tado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 10:20:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 664962

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/01/2018 00:52:44 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48231801171708550187-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954dfa192625ad4caec12e5ede3e56919a00f089a3bcf38d052f7882d12b3
923a82b528c569fe8211ab118e5a9d26f52593

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

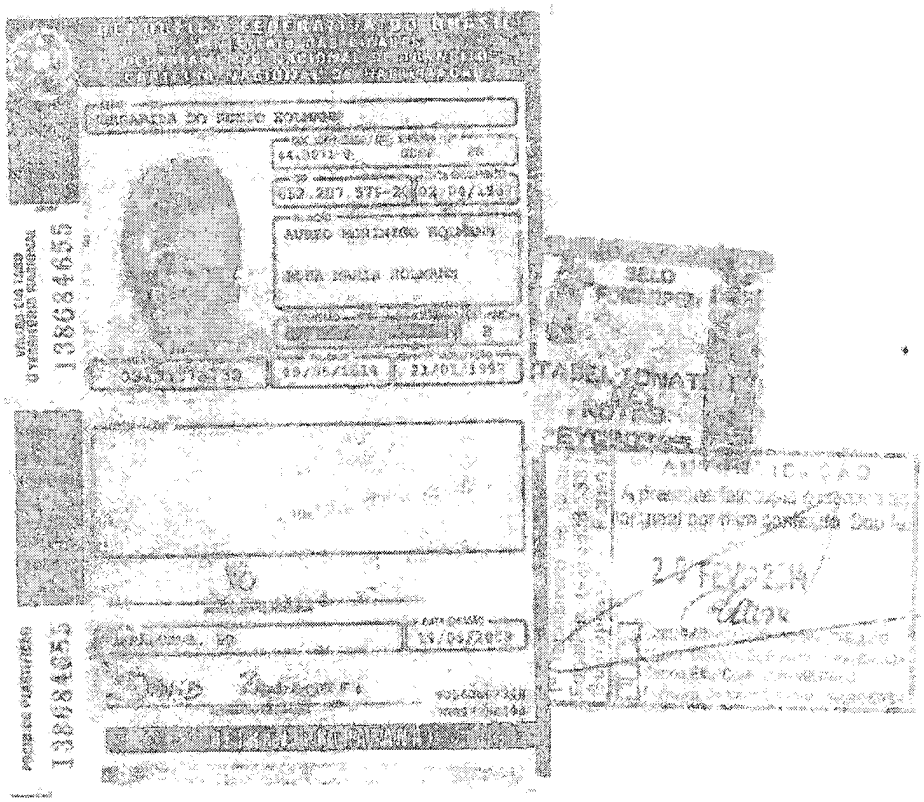

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 482527071613503906S6-1; Data: 27/07/2016 13:50:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADS34561-TBZ7;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

114 253

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 10:21:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 591290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/07/2017 14:20:40 (hora local).**

[1]Código de Autenticação Digital: 48252707161350390656-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e9541ab4ebff99008b38ae921644b3e2863c9238b8c482371600b4448da21405865a6d7fe336e02881acbf97003c6df4fb9f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

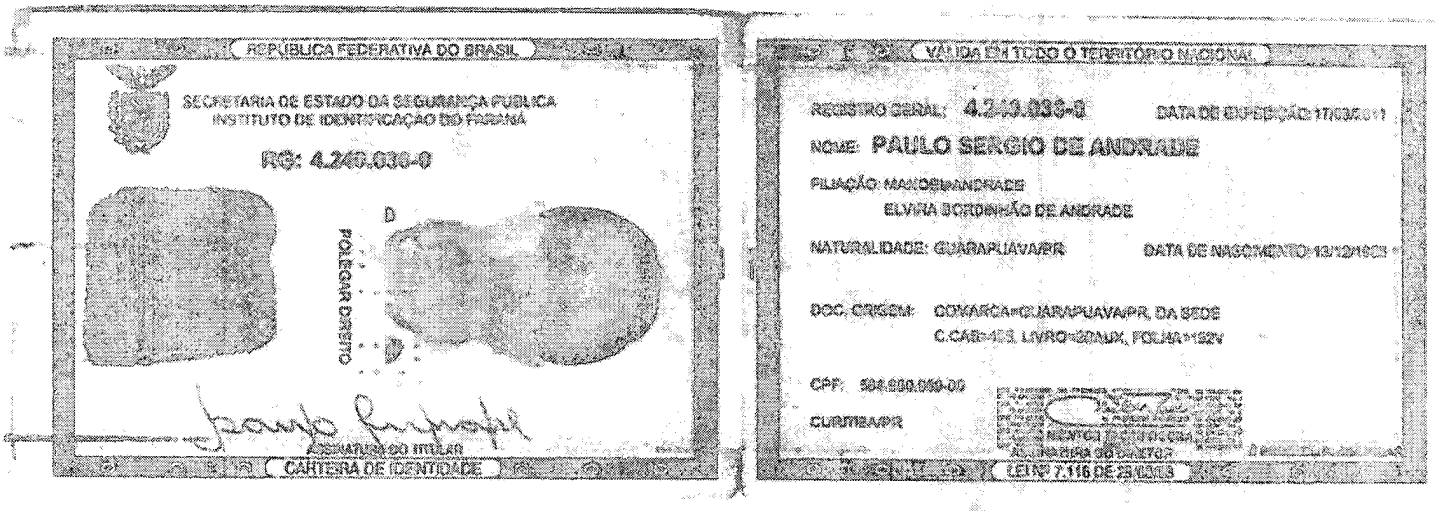

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.240.030-0

D

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.240.030-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/[illegible]

NOME: PAULO SERGIO DE ANDRADE

FILIAÇÃO: MARIO BRANDRADE
ELVIRA BORDINHÃO DE ANDRADE

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C.CAB=453, LIVRO=20AUX, FOLHA=152V

CPF: 504.690.059-00

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 482509111609524108 23-1; Data: 09/11/2016 09:52:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEE64351-1B78;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vêlber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2017 10:21:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 633951

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/11/2017 00:41:28 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 48250911160952410823-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e71ad8de7425270a68971d050e3e954ddfaddd894baf5ceec1391592883ce619238b8c482371600b4448da21405865a105b78fa5dd85eefca44a4409939130a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0337559-2	01.429.437/0001-08	16/09/1996	02/09/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CORONEL SALDANHA, 1470, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-120

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E ARTIGOS DE PAPELARIA, GEMEROS ALIMENTICIOS;
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMATICA E TREINAMENTO DE INFORMATICA;
LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
REPRESENTAÇAO COMERCIAL.

Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PAULO EMANUEL DE ANDRADE 120.896.079-20	35.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANA PAULA DE ANDRADE 120.895.899-22	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PAULO SERGIO DE ANDRADE 584.950.969-00	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX
MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE 552.207.579-20	0,00	MAE/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/01/2017 Número: 20168049473
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 31 de maio de 2017

17492134-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 48230106171015450843-1; Data: 01/06/2017 10:16:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33142-6116; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para ps devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

A DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2017 14:58:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/06/2018 03:55:35 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 48230106171015450843-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b97a778c1d9fef7da1e452c3248474ddea432a344f6104b05e7e82cbc7fb7970e0f089a3bcf38d052f7882d12b3923a821ff45f80a623d692796a5f4721cd4e48

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.429.437/0001-08 MATRIZ		16/09/1996

NOME EMPRESARIAL
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SISTERPEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL SALDANHA	1470	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.010-130	CENTRO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3035-1050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/06/2017** às **17:29:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2017

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90115073-76	01.429.437/0001-08	10/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Título do Estabelecimento **SISTERPEL**

Endereço do Estabelecimento **RUA CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO - CEP 85010-130 FONE: (42) 3622-5087**

Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 10/1996**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2017**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	120.896.079-20	PAULO EMANUEL DE ANDRADE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	120.895.899-22	ANA PAULA DE ANDRADE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/08/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90115073-76

Emitido Eletronicamente via Internet
04/07/2017 10:57:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01429437/0001-08
Razão Social: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: SISTERPEL
Endereço: R CORONEL SALDANHA 1470 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062204133377487869

Informação obtida em 29/06/2017, às 16:10:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

291

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.429.437/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 03:53:14 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2017.
Código de controle da certidão: **0342.04D1.EE4A.9792**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016213178-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.429.437/0001-08**
Nome: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/04/2017 14:26:09)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 15811 /2017

CONTRIBUINTE:SISTERPEL SUPR. INFORM. LTDA ME

CPF/CNPJ:01.429.437/0001-08

ENDEREÇO:R. CORONEL SALDANHA N°: 1470 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,05/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 407349717407349

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

119264

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

CNPJ 01.429.437/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 03 de Julho de 2017

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLM96790

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
04 JUL 2017
☐ Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
☐ Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
☐ Edson Eley Dias - JURAMENTADO
☐ Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

PODER JUDICIÁRIO
Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ: 77.761.276/0001-80
(42) 3622-2264
GUARAPUAVA - PARANÁ

Custas = R$ 31,42
Página 0001/0001
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

Certificado digitalmente por:
ROSANA LOCATELLI

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1° do Decreto Judiciário n° 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico n° 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual n° 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Julho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da

Corregedoria-Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 01.429.437/0001-08
Certidão nº: 132045541/2017
Expedição: 29/06/2017, às 16:12:37
Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.429.437/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

A empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e do CPF/MF: 120.896.079-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente.

01 429 437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava-Pr, 06 de Julho de 2017.

Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR
Carlos Gallo – Procurador
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

A empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e do CPF/MF: 120.896.079-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que **NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmamos a presente.

01 429 437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava-Pr, 06 de Julho de 2017.

Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR
Carlos Gallo – Procurador
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2017

Sr. Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e do CPF/MF: 120.896.079-20, é Empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 58/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guarapuava-Pr, 06 de Julho de 2017.

01 429 437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR
Carlos Gallo – Procurador
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

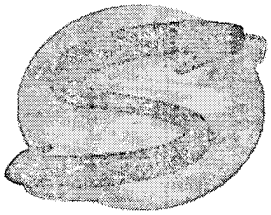

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Rua Cel. Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP: 85010-130 – Guarapuava – Pr
Fone/Fax: (42)3622-9796

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/ 2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	58/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e do CPF/MF: 120.896.079-20, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Carlos Gallo - Responsável
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR

Carlos Gallo – Procurador
CPF: 914.162.999-04 – RG 5.649.751-0 SSP/PR

01.429.437/0001-08
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP
R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO
CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

JUCESC 0565

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA. POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP

GILBERTO PEDRO BERTÉ, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste - SC, nascido em 18/12/1967, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, portador da cédula de identidade, 13/R 2.525.693, expedida pela SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166 bairro Progresso em São Miguel do Oeste – SC - 89900-000,
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em 30/03/1980, comerciante, CPF nº 884.567.571-87 portador da cédula de identidade nº 5.333.421 expedida pela SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Dalcanale, 181 centro em São Miguel do Oeste, SC - 89900-000; únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro em São Miguel do Oeste – SC, 89900-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, em 24/07/2000, sob o NIRE nº 42202863179, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, resolvem, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Excluir da sociedade o sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** face à venda de suas 10.000 quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada uma totalizando o valor de R$10.000,00(dez mil reais) para o sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação ao adquirente e a sociedade.

2ª Admitir na sociedade **CLEITON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, nascido em 31/03/1992, comerciante, CPF n.º 087.980.769-57, portador da cédula de identidade n.º 5.092.959 expedida pela SESP – SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996 Bairro progresso em São Miguel do Oeste, SC, 89900-000, que adquire 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) do sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE** servindo o presente instrumento como recibo das quotas alienadas, dando plena, geral e irrevogável quitação aos compradores e a sociedade.

Parágrafo Único – O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no ato de sua constituição, fica assim distribuído:
GILBERTO PEDRO BERTE, com 49.500 quotas no valor de R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).
CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).

3ª Alterar o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS**

Cleiton da Silva

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015698/2017-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/05/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO – BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇAO, COMÈRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇAO, REPARAÇAO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇAO, REPARAÇAO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇAO, REPARAÇAO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP.**

2ª A sociedade tem sua sede na **Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.**

3ª. O objeto social é de: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO – BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇAO, COMÈRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MANUTENÇAO, REPARAÇAO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇAO, REPARAÇAO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇAO, REPARAÇAO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.**

4ª. O Capital social de 50.000 mil quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição fica assim distribuído:

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 49.500 quotas no valor de R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).

CLEITON DA SILVA com 500 quotas no valor de R$ 500,00(quinhentos reais).

5ª A sociedade iniciou suas atividades em **14 de Julho de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

Cleiton da Silva

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 015696/2017-03 na consulta de processos.

de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **GILBERTO PEDRO BERTE, isoladamente**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) vias.

São Miguel do Oeste – SC, 27 de Maio de 2010

Gilberto Pedro Berté
Gilberto Pedro Berté

Cleyton Ricardo Lazarotto

Cleiton da Silva
Cleiton da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2010 SOB Nº: 20101450915
Protocolo: 10/145091-5, DE 31/05/2010
Empresa: 42 2 0286317 9
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 015696/2017-03 na consulta de processos.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

274

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0286317-9	03.958.284/0001-11	24/07/2000	14/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENCILIOS DOMESTICOS, , COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	49.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLEITON DA SILVA 087.980.769-57	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/06/2010 Número: 20101450915
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 16 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 067528/2017-01 na consulta de processos.

109/275

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.958.284/0001-11 MATRIZ		24/07/2000

NOME EMPRESARIAL
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POTTENCIA INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALMIRANTE BARROSO	684	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	CENTRO	SAO MIGUEL DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2017** às **17:23:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2017

276

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03958284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062003541510320498

Informação obtida em 28/06/2017, às 16:38:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

11082277

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:58 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2017.
Código de controle da certidão: **4C09.BB4D.4001.E9C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140053395132**
Data de emissão:	**20/06/2017 16:59:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/08/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/06/2017 17:27:16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 20/06/2017 17h28min

Número	Validade
4053	19/08/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1G1JFP8TV7031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste (SC), 20 de Junho de 2017

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4444170 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 30/06/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 30 de junho de 2017.

PEDIDO Nº: ***6204944***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Certidão nº: 127477882/2017
Expedição: 17/04/2017, às 09:05:51
Validade: 13/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 58/2017

À POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 05 de Julho de 2017

Gilberto Pedro Berte
627.117.179-68 - 2.525.693
Sócio Gerente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.

POTTÊNCIA
INFORMATICA
IMAGEM POR FORA, TECNOLOGIA POR DENTRO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GILBERTO P. BERTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.525.693 e do CPF nº 627.117.179-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste – SC, 05 de Julho de 2017

Gilberto Pedro Berte
627117179-68
Sócio Gerente
Potencia Som e Informática Ltda.

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br
03.958.284/0001-11 - 254.094.171

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 58/2017

Por este instrumento, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.958,284/0001-11, com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o(a) Sr(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador(a) do documento de identidade RG nº 2.525.693, emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 627.117.179-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

GILBERTO PEDRO BERTE
2.525.693
627.117.179-68

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
PROCURADOR

285

' CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA '

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO [1]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

DILCE MARIA TUBIANA — 14.07.62
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
BRASILEIRA | CASADA | DO COMÉRCIO | 3.739.304.5 SSP. | PR.
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF
004.639.899-61 | AVENIDA BOTOCARÍS, 768 | CENTRO | CAPANEMA.
CPF | Endereço Completo
ESTADO DO PARANÁ.- | 85.760-000
CEP
2.000 | R$- 2.000,00 | -
Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)
R$- 2.000,00 | EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização
XIMO DE 60 (SESSENTA)DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

-o-
Gerência e Uso do Nome Comercial

DARCI MOACIR BLADT — 29.04.59
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
BRASILEIRO | CASADO | DO COMÉRCIO | 1965671 SSP. | PR.
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF
368.882.819-49 | RUA MATO GROSSO, 1632 | CENTRO | CAPANEMA -
CPF | Endereço Completo
ESTADO DO PARANÁ.- | 85.760-000
CEP
2.000 | R$- 2.000,00 | -
Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)
R$- 2.000,00 | EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização
XIMO DE) 60 (SESSENTA DIAS) A CONTAR DESTA DATA.-

-o-
Gerência e Uso do Nome Comercial

ALISSON ANDRÉ MARTINI — 27.05.78
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
BRASILEIRO | SOLTEIRO | COMÉRCIO | 6.713.773.6 SSP. | PR.
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF
989.695.799-15 | RUA PADRE CIRILO,983 | CENTRO | CAPANEMA
CPF | Endereço Completo
ESTADO DO PARANÁ.- | 85.760-000
CEP
2.000 | R$- 2.000,00 | -
Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)
R$- 2.000,00 | EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização
XIMO DE 60 (SESSENTA)DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE
Gerência e Uso do Nome Comercial

ANDERSON CEZAR STEFANI — 08.12.77
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento
BRASILEIRO | SOLTEIRO | DO COMÉRCIO | 6.479.231.8 SSP. | PR.
Nacionalidade | Estado Civil | Profissão | C.I. | Órgão Exp. | UF
019.496.799-93 | RUA PADRE CIRILO,15 | CENTRO | CAPANEMA
CPF | Endereço Completo
ESTADO DO PARANÁ.- | 85.760-000
CEP
2.000 | R$- 2.000,00 | -
Nº de Cotas | Capital Subscrito (R$) | Capital Integralizado (R$)
R$- 2.000,00 | EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-
Capital a Integralizar (R$) | Forma e Prazo da Integralização
XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE2
Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
Papel Lp 60, 150 MONTE BELO IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA.- R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1349 - LMSCR. EST. 60.06590-Y - CGC 81.242.567/0001-53 - GUARAPUAVA - PR

' CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA '

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2

CLÁUSULA 1.ª — NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA.-

Nome Comercial

RUA PADRE CIRILO, 320 - CENTRO - CAPANEMA - PARANÁ.-

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

PR 85.760-000

UF CEP

MUNICÍPIO E COMARCA de CAPANEMA - PARANÁ.-

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª — CAPITAL SOCIAL

Nº de Cotas	Valor Unitário da Cota (R$)	Capital (por extenso)
8.000	R$- 1,00	-
R$- 8.000,00	R$- 8.000,00	-(OITO MIL REAIS).-
Capital a Integralizar (R$)	Total do Capital (R$)	Capital Total (por extenso)

Em Moeda Corrente (R$)	Em Bens (R$)	Em Créditos (R$)	Em Serviços (R$)
R$- 8.000,00	-	-	-

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60(- SESSENTA) DIAS
Forma e Prazo de Integralização

A CONTAR DESTA DATA.-

CLÁUSULA 3.ª — PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Início de Atividade			Término do Exercício Social
01 / 09 / 96	[X] Indeterminado	[ ] Determinado até / /	31 / 12 / De cada ano

CLÁUSULA 4.ª — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª — OBJETO SOCIAL

' COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMA, ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TREINAMENTO EM DATILOGRAFIA COMPUTORIZADA, DIGITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING'.

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 3

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS,

Os sócios , Declaram para o Registro Especial de MIcroempresas ' que se enquadra a LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84.-

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

Facsilo cód. 159 MONTE BELO IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA.-R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1141-INSCR. EST. [illegible]-CGC 81 242 547/0001-03-GUARAPUAVA-PR

' CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA '

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03!** **TRES**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA (CIDADE) **PR** (UF) **07** de **AGÔSTO** de **1.996.-**

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: _____
Nome: **Dilce Maria Tubiana**

Ass.: _____
Nome: **Darci Moacir Bladt**

Ass.: _____
Nome: **Alisson André Martini**

Ass.: _____
Nome: **Anderson Cezar Stefani**

Simone Pucci de Mattos
Advogada
OAB/PR 18745

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Junta Comercial do Paraná
Francisco Beltrão
Arquivado n.º 41203464536
Por decisão singular em regime sumário
em 18 SET 1996

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____
Nome: **Juliana Zimmermann**
RG.5.650.641.1-PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

Os signatários deste instrumento:

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Equipamentos Eletrônicos, Materiais para Escritório, de Informática, Comunicação, Implantação de Sistemas e Programas, Assistência em Telecomunicações, Telefonia, Desenvolvimento de Marketing e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (Livraria), passando a ser: (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R$ 8.000,00 (oito mil reais) é elevado para R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nas seguintes formas e condições: R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pela sócia DILCE MARIA TUBIANA e R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais) com a utilização de Reservas de Lucros Contabilizados na empresa no ano de 2015 pelo sócio VICENTE TUBIANA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Quarta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15
41203464536 em 18/09/1996

1. DILCE MARIA TUBIANA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.639.899-61, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.739.304-5 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000;
2. VICENTE TUBIANA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 090.798.660-91, portador do Documento de Identidade RG nº 10.551.880-3 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Botucaris, nº 768, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203464536 em 18/09/1996 e a última alteração sob nº: 20107635801 em 17/12/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Espírito Santo, nº 816, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4751-2/01) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (CNAE – 4753-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (CNAE – 4752-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, (CNAE – 4759-8/99) Comércio varejista de sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, (CNAE – 4754-7/01) Comércio varejista de móveis, (CNAE – 4761-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria, (CNAE – 6209-1/00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, (CNAE – 9512-6/00) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, (CNAE – 7319-0/04) Consultoria em publicidade e (CNAE – 8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

totalmente integralizado e dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
DILCE MARIA TUBIANA	67%	16.750	16.750,00
VICENTE TUBIANA	33%	8.250	8.250,00
TOTAL	100%	25.000	25.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 1996, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pela sócia DILCE MARIA TUBIANA, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20155567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE LIMITADA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 01.442.270/0001-15

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema - PR, 21 de Outubro de 2015.

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Dilce Maria Tubiana

Vicente Tubiana

Tabelionato de Notas Capanema - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº zexpc.9F2yn.qCx9G, Controle: rCybq.GOsD
Consulte esse selo em http:\\funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de DILCE MARIA TUBIANA
e VICENTE TUBIANA, do que dou fé

Capanema-PR, 21 de outubro de 2015, às 14:16:29 horas.

Em Testº _____ da Verdade.
Leila da Silva Pedroso - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR
Adelar Miguel Rezzi
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2015 10:41 SOB Nº 20156567164.
PROTOCOLO: 156567164 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156567164. NIRE: 41203464536.
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.739.304-5

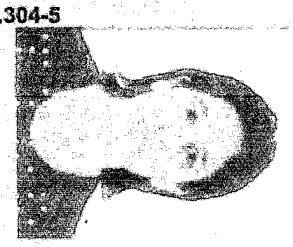

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.739.304-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2013

NOME: **DILCE MARIA TUBIANA**

FILIAÇÃO: BAPTISTA GRAZZIOLI
LEONORA ANGELINA GRAZZIOLI

NATURALIDADE: GARIBALDI/RS DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=TENENTE PORTELA/RS, DA SEDE
C.CAS=1343, LIVRO=4B, FOLHA=133V

CPF: 004.639.899-91

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.551.880-3

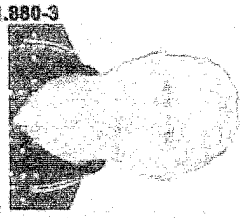

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.551.880-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/2015

NOME: **VICENTE TUBIANA**

FILIAÇÃO: MAXIMILIANO TUBIANA
ELIZABETHA TUBIANA

NATURALIDADE: TRES DE MAIO/RS DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1931
Maior de 60 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=TEN PORTELA/RS, DA SEDE
C.CAS=1343, LIVRO=4D, FOLHA=133V

CPF: 090.768.680-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0346453-6	01.442.270/0001-15	18/09/1996	01/09/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Consultoria em publicidade e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DILCE MARIA TUBIANA 004.639.899-61	16.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VICENTE TUBIANA 090.798.660-91	8.250,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/11/2015 Número: 20156567164

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 05 de julho de 2017

17/331496-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/07/17

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.442.270/0001-15 MATRIZ		18/09/1996

NOME EMPRESARIAL
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIA INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ESPIRITO SANTO	816	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	CENTRO	CAPANEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 5521-320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2017** às **11:31:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/06/2017

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01442270/0001-15
Razão Social: CAPANEMA INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 816 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062204183625200188

Informação obtida em 04/07/2017, às 17:07:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Printed with FinePrint trial version - purchase at www.fineprint.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.442.270/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:15:31 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2017.
Código de controle da certidão: **B45F.78EB.8F24.CE2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

01[illegible]391

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016102142-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.442.270/0001-15**
Nome: **CAPANEMA INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/03/2017 11:03:26)

104392

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/08/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2373/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZM4425R7T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18180	01.442.270/0001-15	90114349 - 80	0109

ENDEREÇO

AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Consultoria em publicidade, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Certidão emitida no dia **Capanema, 21 de Junho de 2017.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5ZM4425R7T**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ 01.442.270/0001-15, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 03 de Julho de 2017, 15:23:20

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/07/17

Custas = R$ 41,03
Página 0001/0001
*** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.442.270/0001-15
Certidão nº: 125923928/2017
Expedição: 14/03/2017, às 22:57:36
Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.442.270/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 058/2017

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01442270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/pr , e do CPF nº004639899-61, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema,04 de julho de 2017

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA
Qualidade em Tecnologia
CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80
46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 058/2017

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 01442270/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004639899-61, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 04 de julho de 2017

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**058/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº01.442.270/0001-15, com sede à AV ESPIRITO SANTO, 816 – CENTRO – CAPANEMA – PR, representada neste ato por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, a Sra. DILCE MARIA TUBIANA, portador(a) do documento de identidade RG nº 3739304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004639899-61, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

ALESSANDRO PONCIO
RG-6085253-7
CPF-025827059-42

DILCE MARIA TUBIANA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG nº 3739304-5
CPF nº 004639899-61

Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 58/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQ

Lote: 0001 Item: 0001 BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA) — Marca/Modelo: — Quantidade: 400,00

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	SONGPUS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	5,00		
1	5,00		

Lote: 0001 Item: 0002 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA — Marca/Modelo: — Quantidade: 20,00

Fornecedor 63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	EPSON	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.090,00		
1	1.004,00		
2	998,90		
3	988,00		
4	984,00		
5	980,00		
6	978,00		
7	974,90		
8	973,90		
9	972,90		
10	969,90		

Fornecedor 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	EPSON L395	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.039,00		
1	999,00		
2	989,00		
3	985,00		
4	981,00		
5	979,00		
6	975,00		
7	974,00		
8	973,00		
9	970,00		

Fornecedor 2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	EPSON	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.100,00		

Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	EPSON	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.100,00		

Fornecedor 68019	PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP	EPSON\L395	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.004,75		

Fornecedor 68053	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	EPSON	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.056,00		
1	1.000,00		
2	990,00		
3	987,00		
4	983,00		

Lote: 0001 Item: 0003 MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: — Marca/Modelo: — Quantidade: 50,00

Fornecedor 68053	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	GPGOLD BASIC I	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.766,00		
1	1.764,90		

Fornecedor 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	NTC COMPUTADORES	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.910,00		
1	1.765,00		

Fornecedor 2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	SATELETE	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.920,00		

Lote: 0001 Item: 0004 MONITOR LED 18.5 POLEGADAS — Marca/Modelo: — Quantidade: 50,00

Fornecedor 66942	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	AOC\E970SWN	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	352,00		
1	350,00		
2	348,00		

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQ

3	346,00			
4	344,00			
Fornecedor 68019	PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP	AOC\E970SWNL		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	387,20			
Fornecedor 68053	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	AOC		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	376,00			
1	351,00			
2	349,00			
3	347,00			
4	345,00			

Lote: 0001 Item: 0005 NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS. Marca/Modelo: Quantidade: 50,00

Fornecedor 961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	NHS		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	360,00			
1	336,00			
2	330,00			
3	324,00			
4	320,00			
5	318,00			
6	315,00			
7	313,00			
8	310,00			
9	308,00			
10	307,00			
11	305,00			
12	304,00			
13	303,00			
14	301,00			
15	300,00			
Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	NHS		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	339,00			
1	335,00			
2	325,00			
3	323,00			
4	319,00			
5	317,00			
6	314,00			
7	312,00			
8	309,00			
9	307,50			
10	306,50			
11	304,50			
12	303,50			
13	302,50			
14	300,90			
Fornecedor 66942	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	NHS\MINI III		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	365,00			
1	338,00			
2	334,00			
3	324,90			

Lote: 0001 Item: 0006 NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Marca/Modelo: Quantidade: 30,00

Fornecedor 66942	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	ACER\575-33BM		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.990,00			
1	1.990,00			
Fornecedor 2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	ACER		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.200,00			
Fornecedor 49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	ACER		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.300,00			

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQ

Lote: 0001 Item: 0007 TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO — Marca/Modelo: — Quantidade: 25,00

Fornecedor			Marca/Modelo	
49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	INTELBRAS	**Vencedor**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	43,00		
1	40,00		
2	39,70		
3	39,30		
4	38,90		
5	37,90		
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	INTELBRAS	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	45,00		
1	41,00		
2	39,90		
3	39,50		
4	39,00		
5	38,00		
66942	C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	MULTITOC\PADRÃO	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	45,00		
1	42,00		

Lote: 0001 Item: 0008 TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ. — Marca/Modelo: — Quantidade: 25,00

Fornecedor			Marca/Modelo	
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	PANASONIC	**Vencedor**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	145,00		
1	138,00		
2	135,00		
3	132,00		
4	130,00		
5	128,00		
6	125,00		
2416	PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	PANASONIC	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	160,00		
1	140,00		
2	137,00		
3	134,00		
4	131,90		
49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PANASONIC	**Declinou**
Rodada	Valor		
Lance Inicial	150,00		
1	139,90		
2	136,90		
3	133,90		
4	131,50		
5	129,90		
6	127,90		

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQ

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
GILBERTO PEDRO BERTE

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
EUCLIDES AURELIO KOLLET

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME

PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP
ADEMIR PIRES BARANDRECHT

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
ALESSANDRO PONCIO

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
PAULO RODRIGO DE SOUZA

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 058 - Pregão

Aos seis dias de julho de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 058, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: BELINKI & SOUZA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, Representada pelo Sr. Ademar Fernando Trombetta, CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Alessandro Poncio, PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP, não mandou participante, PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Juliano Delavi, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Cleiton Ricardo Lazarotto, SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, Carlos Gallo. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes BELINKI & SOUZA LTDA - ME, C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME, CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME, DIGITO INFORMATICA LTDA - ME, MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME, PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP, PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME . A empresa CAPANEMA INFORMATICA LTDA – ME, pediu sua desclassificação no item 1 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital, a empresa PONTOCAP INFORMATICA LTDA – ME pediu sua desclassificação no item 1 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital , a empresa BELINKI & SOUZA LTDA – ME pediu sua desclassificação no item 1 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital, a empresa C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME pediu sua desclassificação nos itens 2 e 3 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital, a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME pediu sua desclassificação no item 5 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital, a empresa PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA – EPP foi desclassifica no item 5 por seu produto não apresentar o que foi solicitado no edital. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	UN	20,00	969,90	19.398,00
TOTAL							19.398,00

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	AOC	UN	50,00	344,00	17.200,00
1	6	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	ACER	UN	30,00	1.990,00	59.700,00
TOTAL							76.900,00

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR,	NHS	UN	50,00	300,00	15.000,00

		CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.					
1	8	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	PANASONIC	UN	25,00	125,00	3.125,00
TOTAL							18.125,00

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	SONGPUS	UN	400,00	5,00	2.000,00
1	7	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	INTELBRAS	UN	25,00	37,90	947,50
TOTAL							2.947,50

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM	GPGOLD BASIC I	UN	50,00	1.764,90	88.245,00

		CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.					
TOTAL							88.245,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4° da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4° inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
11.803.003/0001-80
AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR
CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
024.758.169-02

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
01.442.270/0001-15

PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME
06.226.040/0001-32

AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
ALESSANDRO PONCIO
025.827.059-42

R PADRE CIRILO, 1316 SALA 3 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
EUCLIDES AURELIO KOLLET
017.632.189-61

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: São Miguel do Oeste/SC
GILBERTO PEDRO BERTE
627.117.179-68

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
01.429.437/0001-08
RUA CORONEL SALDANHA , 1470 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Guarapuava/PR

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 58/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	1	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	SONGPUS	400,00	5,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	20,00	969,90
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	1	3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO),	GPGOLD BASIC I	50,00	1.764,90

			GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.			
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	4	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	AOC	50,00	344,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	5	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	NHS	50,00	300,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	1	6	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	ACER	30,00	1.990,00
POTENCIA SOM E INFORMA	1	7	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	INTELBRAS	25,00	37,90

TICA LTDA - ME						
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	8	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	PANASONIC	25,00	125,00

Capanema - PR, 06 de julho de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.783 DE 06 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 59/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº ***59/2017***, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIOS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	2	CABOS USB PARA IMPRESSORA A MACHO X B MACHO COM COMPRIMENTO DE 3 METROS PADRÃO 2.0	VINIK	20,00	9,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	3	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	4	CARTUCHO ORIGINAL 56 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	50,00	90,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	5	CARTUCHO ORIGINAL 60 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	77,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	6	CARTUCHO ORIGINAL 60 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	69,80
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	7	CARTUCHO ORIGINAL 664 COLOR, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	40,20

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	8	CARTUCHO ORIGINAL 664 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	80,00	40,20
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	9	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO		60,00	88,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	10	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	11	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	12	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	HP	60,00	75,80
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	16	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	50,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	17	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	18	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	22,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	19	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	22,90

W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	20	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	23,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	21	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	23,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	22	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUN G	20,00	230,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	26	HD EXTERNO ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4TB, CONEXÃO USB 3.0, MEDIDAS 117MM POR 80MM		10,00	495,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	15,00	949,00
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	28	MEMÓRIA RAM NOTEBOOK, CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE: PC3-12800 (1600MHZ) CONSUMO VDD: 1,35V, ARQUITETURA DDR3L		2,00	255,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME	1	30	PASTA TÉRMICA A BASE DE NANO PARTÍCULAS DE DIAMANTE, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 11W/m-k, GRAVIDADE ESPECÍFICA MÍNIMA 2.6g/cm3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E LIMPADOR DE GRAXAS.	COOLER MASTER	40,00	50,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	31	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	40,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	32	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	40,00	41,50
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	33	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	40,00	41,50

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	1	34	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	40,00	41,50
PONTOCAP INFORMATICA LTDA - ME	1	35	SSD 240GB COM LEITURA E GRAVAÇÃO ACIMA DE 500MB/S		20,00	385,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	36	TAMBOR DE IMAGEM ORIGINAL OU COMPATIVEL CF219A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	260,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº ***59*2017**, é de R$ 133.150,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de julho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°238/2017
Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 19.398,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°239/2017
Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 76.900,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°240/2017
Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA INFORMATICA LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 18.125,00 (Dezoito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°241/2017
Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 2.947,50 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°242/2017
Pregão Presencial Nº 058/2017

Data da Assinatura: 06/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 88.245,00 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 6.782, DE 06 DE JULHO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 58/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 58/2017, objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA–ME	1	1	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	SONGPUS	400,00	5,00
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	1	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.	EPSON	20,00	969,90
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA–ME	1	3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL |FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX), MOUSE ÓPTICO), GRAVADDR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	GPGOLD BASIC !	50,00	1.764,90
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA–ME	1	4	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	AOC	50,00	344,00
CAPANEMA INFORMATICA LTDA–ME	1	5	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNCA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	NHS	50,00	300,00
C.SIMONE TEIXEIRA TROM8ETTA–ME	1	6	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FC8GA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6, GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.	ACER	30,00	1.990,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA–ME	1	7	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	INTELBRAS	25,00	37,90
CAPANEMA INFORMATICA LTDA–ME	1	8	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO MI-MH (AAA X 2), CURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	PANASONIC	25,00	125,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 58/2017, é de R$ 205.615,50 (Duzentos e Cinco Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Cinqüenta Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná seis dias de julho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 236/2017 - Pregão Nº 057/2017

Data da Assinatura: 05/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INGA VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 237/2017 - Pregão Nº 057/2017

Data da Assinatura: 05/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, UM AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP LEVE E UM VEÍCULO TIPO VAN PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$113.700,00 (Cento e Treze Mil e Setecentos Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

002325

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Aos seis dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 58/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME, sediada na AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº01.442.270/0001-15, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) DILCE MARIA TUBIANA, portador do RG nº 373930745 e do CPF nº 004.639.899-61.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	NOBREAK MICROPROCESSADO DE ONDA SEMISENOIDAL 700VA, COM 6 TOMADAS, MÍNIMO 1 BATERIA 12V 7AH SELADA, COM PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,	NHS	UN	50,00	300,00	15.000,00

	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO.					
8	TELEFONE SEM FIO PRETO, COM LIMITE DE FREQUÊNCIAS 1,91GHZ A 1,92GHZ, SISTEMA DECT 6.0, COM DISPLAY LCD 1.4 POLEGADAS, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 12 DÍGITOS X 1 LINHA, POSSUI MODO ECO PLUS, UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA X 2), DURAÇÃO DE ATÉ 10 HORAS EM CONVERSAÇÃO. REFERÊNCIA: DECT 6.0 KX-TGB110LBB	PANASONIC	UN	25,00	125,00	3.125,00

Valor Total: R$ 18.125,00 (Dezoito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
c) Local onde serão entregues os materiais;
d) Prazo para entrega dos materiais;
e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1170	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1350	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1400	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2560	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2830	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3130	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3230	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3290	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os_servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 58/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 58/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) DILCE MARIA TUBIANA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DILCE MARIA TUBIANA
Representante Legal
CAPANEMA INFORMATICA LTDA - ME
Detentora da Ata

<

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Aos seis dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 58/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 8.436.942-0 e do CPF nº 040.508.269-09.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T664120AL, T664220AL, T664320AL, T664420AL, COM 4 GARRAFAS DE 70ML DE TINTA	EPSON	UN	20,00	969,90	19.398,00

	CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI.					

Valor Total: R$ 19.398,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1170	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1350	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1400	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2560	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	2830	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3130	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3230	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3290	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 58/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 58/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema 06 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Aos seis dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 58/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, sediada na RUA CORONEL SALDANHA , 1470 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº01.429.437/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador do RG nº 132495440 e do CPF nº 120.896.079-20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA	GPGOLD BASIC I	UN	50,00	1.764,90	88.245,00

	MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.					

Valor Total: R$ 88.245,00 (Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de

requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1170	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1350	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1400	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2560	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2830	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3130	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3230	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3290	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os_servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no

prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei

nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 58/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 58/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) PAULO EMANUEL DE ANDRADE, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO EMANUEL DE ANDRADE
Representante Legal
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Detentora da Ata

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME

CNPJ 11.803.003/0001-80

AV IGUAÇU, 120 – CENTRO

CEP: 85790-000 – CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 239/2017, referente ao Pregão Presencial nº 58/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Andreia A. Lagar

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

13/07/17

CARIMBO DE UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AC CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
13 JUL 2017
DR/PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

12669265-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

1323584

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

ECT 120340 | FC0469 / 16 | 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA OE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

BELINKI & SOUZA LTDA – ME

CNPJ 08831603/0001-47

R TENENTE CAMARGO, 1015 – BAIRRO: VILA MARIA DELANI

CEP: 85605-090 – FRANCISCO BELTRÃO/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO SUJEITO À VERIFICAÇÃO / *DISCRIMINACION*

Ata nº 238/2017 ref. PP 58/2017.

Ata nº 243/2017 ref. PP 59/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Carina Chiapetti

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

13/07/17

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*

UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CDD FRANCISCO BELTRÃO

13 JUL 2017

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

10240203 0 FC0463 / 16 114 x 135 mm

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Aos seis dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 58/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, portador do RG nº 2525693 e do CPF nº 627.117.179-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)	SONGPUS	UN	400,00	5,00	2.000,00
7	TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO	INTELBRAS	UN	25,00	37,90	947,50

Valor Total: R$ 2.947,50 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1170	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1350	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1400	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2560	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2830	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3130	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3230	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3290	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 58/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 58/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) GILBERTO PEDRO BERTE, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GILBERTO PEDRO BERTE
Representante Legal
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
Detentora da Ata

<

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ 01.429.437/0001-8

RUA CORONEL SALDANHA, 1470 – CENTRO .

CEP: 85010-130 – GUARAPUAVA/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata de Registro de Preços nº 242/2017, referente ao Pregão Presencial nº 58/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ester Andrade

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

GUARAPUAVA

13 JUL 2017

PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

(ESTER ANDRADE)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Carla Roberta de Souza
Carteiro
Mat.: 8.58[illegible]-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ 03.958.284/0001-11

R ALMIRANTE BARROSO, 684 – CENTRO

CEP: 89900-000 – SÃO MIGUEL DO OESTE/SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ata nº 241/2017 referente PP nº 58/2017.

Ata nº 246/2017 referente PP nº 59/2017.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Luciana Berlanda

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

14/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

COD SÃO MIGUEL DO OESTE
14 JUL 2017
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Luciano Berlanda

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Danimar Bianchet
Mat. 8.710.562-4
Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

EC0463 / 18

114 x 165 mm

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA.INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: **01.429.437/0001-08**

Com relação ao Pregão Presencial **58/2017**, Contrato Administrativo nº **242/2017** objeto: **MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.** Notifico a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME,** para que solucione o problema de Especificação no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis após o recebimento deste, conforme relatório abaixo:

O equipamento não atende ao requisitos do edital:

A FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONTIDA NO PRODUTO, É INEXISTENTE AO SITE DE CERTIFICAÇÃO OFICIAL 80 PLUS, DESCRITO NO ITEM NO EDITAL.

Capanema, 09 de agosto de 2017

Pedro Augusto G. Santana
Assistente de Informática
Matricula 2568-1

Sharlene Keila Schlindwein
Fiscal de Contrato

Fls 72

Gmail

Pedro Augusto Santana <pasantana255@gmail.com>

O Produto entregue não condiz com o item do edital Pregão 58/2017 - CAPANEMA - PR

1 mensagem

Pedro Augusto Santana <pasantana255@gmail.com> 9 de agosto de 2017 17:26
Para: financas_gpva@hotmail.com
Cco: adm <adm@capanema.pr.gov.br>, empenho@capanema.pr.gov.br

Boa tarde,

Encaminho em anexo cópia da notificação referente a compra de equipamentos de informática, cinco Microcomputadores, entregues nesta Quarta-feira (09/08/2017) por transportadora, os quais não condizem com a descrição constante no edital da licitação.

O referido problema diz respeito as fontes que compõe os equipamentos, pois estas são inexistentes no site oficial de certificação 80 PLUS (site da certificadora com o filtro da marca COUGAR: https://plugloadsoluti ons.com/80PlusPowerSuppliesDetail.aspx?id=149&type=2), sendo essa uma especificação obrigatória descrita no item da licitação 58/2017.

A notificação da um prazo de 5 dias úteis a partir do recebimento da carta enviada via AR à sua empresa, porém estou encaminhando a notificação via e-mail para que já tenha ciência de tal problema.

Aguardo contato.

Por favor confirmar recebimento do email.

Desde já agradeço.

Att,

--

Pedro Augusto Santana
Assistente de Informática
Município de Capanema -PR
(46)99902-5191

NOTIFICACAO.pdf
502K

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ 01.429.437/0001-08
RUA CORONEL SALDANHA, 1470
BAIRRO: CENTRO
85.010-130 – GUARAPUAVA – PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Esty Andreoli

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
16/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD GUARAPUAVA
16 AGO 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Carla Roberta de Souza
Carteiro I
Mat. 8.564.935-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

FC3463 / 16

114 x 185 mm

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 01.429.437/0001-08
Rua Cel Saldanha, 1470 sala 01 - Centro
CEP 85010-190 - Guarapuava - Pr
Fone/Fax (42)3622-6721

Guarapuava-Pr. 19 de Outubro de 2017.

Ao
Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Capanema – PR
Sr. Pedro Augusto Santana
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

Referente: Substituição de Processador - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

A empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, com sede à Rua Coronel Saldanha, nº 1470, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.249.544-0 SSP/PR e do CPF/MF: 120.896.079-20, vem com o devido respeito solicitar o que segue.

Conforme Edital de Licitação do Pregão Presencial 058/2017 realizado no dia 06/07/2017, o item 3, referente a 50 unidades de Microcomputadores, ganho por nossa empresa, apresenta especificação do processador baseada no descritivo técnico do Processador Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache.

Ocorre que o modelo em questão, por se tratar de produto lançado pelo fabricante Intel no 3º quadrimestre de 2015, e considerando que o fabricante Intel, já está em fase de lançamento da 8ª Geração dos processadores de sua linha, o fabricante não disponibiliza mais esse modelo de processador para aquisição junto aos Distribuidores oficiais no Brasil, inclusive o modelo Intel Core i3-7300 que seria automaticamente, seu sucessor na 7º geração de processadores lançados pela Intel.

Diante desse fato, visando readequar os produtos à disponibilidade de mercado e prezando pelo compromisso em cumprir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Capanema com produtos de qualidade, com eficiência e total transparencia em todas nossas decisões, propomos as seguintes alternativas para substituição do procesador.

Processo: 2940/2017
Data: 23/10/2017 Hora: 08:15
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Requerente:
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INF

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 01.429.837/0001-36
Rua Cel Sardanha, 1470 sala 01 Centro
CEP 85010-140 Guarapuava PR
Fone Fax (42)3622-9796

Alternativa 1.

Substituição do Processador inicialmente ofertado **Intel Core i3 6300 (2 núcleos, 3.80GHz, 4M Cache)** pelo Processador da 7ª Geração **Intel Core i3-7100 (2 núcleos, 3.90GHz, 3M Cache)**

Salientamos que o Processador **Intel Core i3-7100** ofertado em substituição, possui memória cache de 3MB, **porém possui clock de 3.9Ghz**, superior ao solicitado e possui o mesmo desempenho técnico do processador **Intel Core i3-6300,** conforme comparativo técnico disponibilizado no site www.cpubenchmark.net , **ambos com pontuação de 5851**, não havendo dessa forma nenhum prejuízo técnico para essa administração, pois possui características técnicas e o mesmo desempenho do modelo inicialmente ofertado.

Alternativa 2.

Substituição do Processador inicialmente ofertado **Intel Core i3 6300 (2 núcleos, 3.80GHz, 4M Cache)** pelo Processador da 7ª Geração **Intel Core i5-7400 (4 núcleos, 3.0GHz, 6M Cache).**

Salientamos que Processador Intel Core i5-7400 ofertado em substituição, possui clock base de 3.0Ghz e clock turbo até 3.5Ghz, **possui memória cachê de 6MB e 4 núcleos**, caraterísticas estas bem superiores ao solicitado no edital e possui desempenho técnico maior comparado ao do processador **Intel Core i3-6300,** conforme comparativo técnico disponibilizado no site www.cpubenchmark.net , **Intel Core i3-6300 com pontuação de 5851 e Intel Core i5-7400 com pontuação de 7413**, havendo dessa forma enorme ganho de desempenho técnico em relação ao modelo inicialmente ofertado.

Nessa hipótese, haverá uma majoração no custo final do Microcomputador em RS 260.00 (Duzentos e sessenta reais), sendo necessário efetuar um realinhamento de preços do item no valor inicialmente ganho na licitação para R$ 2.024,90 (Dois mil, vinte e quatro reais e noventa centavos).

Alternativa 3.

Substituição do Processador inicialmente ofertado **Intel Core i3 6300 (2 núcleos, 3.80GHz, 4M Cache)** pelo Processador da 7ª Geração **Intel Core i5-7500 (4 núcleos, 3.4GHz, 6M Cache).**

Salientamos que Processador Intel Core i5-7500 ofertado em substituição, **possui clock base de 3.4Ghz e clock turbo até 3.8Ghz, atingindo o clock solicitado no edital, além de possuir memória cachê de 6MB e 4 núcleos**, caraterísticas estas bem superiores ao solicitado no edital e possui desempenho técnico maior comparado ao do processador **Intel Core i3-6300,** conforme

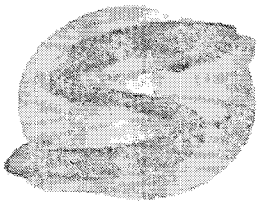

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

comparativo técnico disponibilizado no site www.cpubenchmark.net , **Intel Core i3-6300 com pontuação de 5851 e Intel Core i5-7500 com pontuação de 8097**, havendo dessa forma enorme ganho de desempenho técnico em relação ao modelo inicialmente ofertado.

Nessa hipótese, haverá uma majoração no custo final do Microcomputador em R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), sendo necessário efetuar um realinhamento de preços do item no valor inicialmente ganho na licitação para R$ 2.154,90 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Ademais, os microcomputadores por nós ofertados, são fabricados com alto rigor e padrão de qualidade pela empresa Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda, empresa com Certificação PPB junto ao Ministério de Ciência e Tecnologia do Governo Federal, garantindo assim a qualidade dos produtos entregues.

Diante dos fatos apresentados reiteramos a necessidade do atendimento ao nosso pedido de substituição, especialmente para atendimento do empenho abaixo relacionado, bem como para atendimento a todo o fornecimento do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

Número do Empenho	Data de emissão do empenho	Data de recebimento do empenho	Secretaria Requisitante
05580	18/10/2017	18/10/2017	Educação

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e distinta consideração, bem como ficamos no aguardo de sua aprovação de substituição para darmos continuidade ao fornecimento dos microcomputadores, bem como solicitamos um prazo adicional de 10 dias para entrega.

Atenciosamente.

01 429 437/0001-08

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

R. CORONEL SALDANHA, 1470 - CENTRO

CEP 85010-130 GUARAPUAVA - PR

Sisterpel Suprimentos para Informatica Ltda
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Paulo Emanuel de Andrade - Sócio Administrador
CPF: 120.896.079-20 - RG: 13.249.544-0 SSP/PR

PASSMARK SOFTWARE

Início Testes de [illegible] desempenho da CPU

Pontos de referência da CPU | Pontos de referência do cartão de vídeo | Pontos de referência do disco rígido | RAM | Sistemas de PC | Android | iOS / iPhone

Pontos de referência da CPU

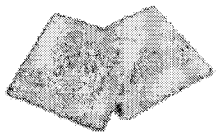

Mais de 800.000 CPUs Benchmarked

---- Selecione uma página ----

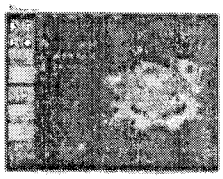

Como compara sua CPU?
Adicione sua CPU ao nosso gráfico de referência com PerformanceTest V9 !

Comparação de performance de CPU

O desempenho das CPUs selecionadas pode ser encontrado abaixo. Os valores para a CPU são determinados a partir de milhares de resultados de benchmark PerformanceTest e são atualizados diariamente.

- A primeira seção mostrará informações básicas para cada CPU selecionada.
- O primeiro gráfico mostra os valores da marca da CPU de cada CPU selecionada
- O segundo gráfico, se os dados de preços estiverem disponíveis, mostrará o valor para o dinheiro, em termos do CPUMark por dólar.

Comparar CPUs

Intel Core i3-6300 @ 3.80G **vs.** Intel Core i3-7100 @ 3.90G

Por exemplo, "Intel Core i7 ..." | Por exemplo, "AMD FX ..."

Comparar

	Intel Core i3-6300 @ 3.80GHz	Intel Core i3-7100 @ 3.90GHz
Preço	$ 147.93 COMPRAR AGORA!	$ 93 COMPRA AGORA!
Tipo de soquete	LGA 1151	FCLGA1151
Classe de CPU	Área de Trabalho	Área de Trabalho
Velocidade do relógio	3.8 GHz	3.9 GHz
Velocidade Turbo	Não suportado	Não suportado
# de nucleos fisicos	2 (2 núcleos lógicos por físico)	2 (2 núcleos lógicos po

FREE SHIPPING click for details

	Intel Core i3-6300 @ 3.80GHz	Intel Core i3-7100 @ 3.90GHz
Max TDP	51W	51W
Primeiro visto no gráfico	Q4 2015	Q1 2017
# de Amostras	133	352
Classificação do segmento único	2167	2226
Marca de CPU	5851	5851

Classificação da marca da CPU

A partir de 19 de outubro de 2017 - Resultados mais altos representam um melhor desempenho

PassMark Software © 2008-2017

Valor do CPU (CPU Mark / $ Price)

A partir de 19 de outubro de 2017 - Os resultados mais altos representam melhor valor

PassMark Software © 2008-2017

[Home] - [CPUs comuns] - [CPUs Overclocked] - [Lista de CPU pesquisavel] - [Graph Notes]
[CPUs de gama alta] - [CPUs de alta gama média] - [CPUs de baixa gama média] - [CPUs de baixo custo]
[CPU Popularity 90 days] - [Multi CPU Systems] - [Laptop CPUs] - [Desktop CPUs]
[CPU Mega Page - Lista de CPU detalhada] - [Desempenho da CPU Single Thread]
[CPU Mark by Socket Type] - [Fabricante Share]

Copyright © 2017 PassMark® Software
Informational | Disclaimer | Reembolsos | Privacidade | Contate-Nos

FREE SHIPPING
click for details

fls. 379

PASSMARK SOFTWARE

Início > Testes de [illegible] desempenho da CPU

Pontos de referência da CPU | Pontos de referência do cartão de vídeo | Pontos de referência do disco rígido | RAM | Sistemas de PC | Android | iOS / iPhone

Pontos de referência da CPU

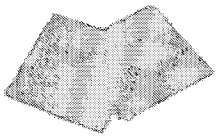

Mais de 800.000 CPUs Benchmarked

---- Selecione uma página ----

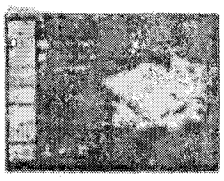

Como compara sua CPU?
Adicione sua CPU ao nosso gráfico de referência com PerformanceTest V9!

Comparação de performance de CPU

O desempenho das CPUs selecionadas pode ser encontrado abaixo. Os valores para a CPU são determinados a partir de milhares de resultados de benchmark PerformanceTest e são atualizados diariamente.

- A primeira seção mostrará informações básicas para cada CPU selecionada.
- O primeiro gráfico mostra os valores da marca da CPU de cada CPU selecionada.
- O segundo gráfico, se os dados de preços estiverem disponíveis, mostrará o valor para o dinheiro, em termos do CPUMark por dólar.

Comparar CPUs

Intel Core i3-6300 @ 3.80G **VS.** Intel Core i5-7400 @ 3.00G

Por exemplo, "Intel Core i7 ..." Por exemplo, "AMD FX ..."

Comparar

	Intel Core i3-6300 @ 3.80GHz	Intel Core i5-7400 @ 3.00GHz
Preço	$ 147.93 COMPRAR AGORA!	$ 174 COMPRE AGORA!
Tipo de soquete	LGA 1151	FCLGA1151
Classe de CPU	Área de Trabalho	Área de Trabalho
Velocidade do relógio	3.8 GHz	3,0 GHz
Velocidade Turbo	Não suportado	Até 3,5 GHz
# de Núcleos (* de CPUs)	2 (2 núcleos lógicos por físico)	4

FREE SHIPPING
Click for details

	Intel Core i3-6300 @ 3.80GHz	Intel Core i5-7400 @ 3.00GHz
Max TDP	51W	65W
Primeiro visto no gráfico	Q4 2015	Q1 2017
# de Amostras	127	415
Classificação do segmento móvel	2107	1854
Marca da CPU	5851	7413

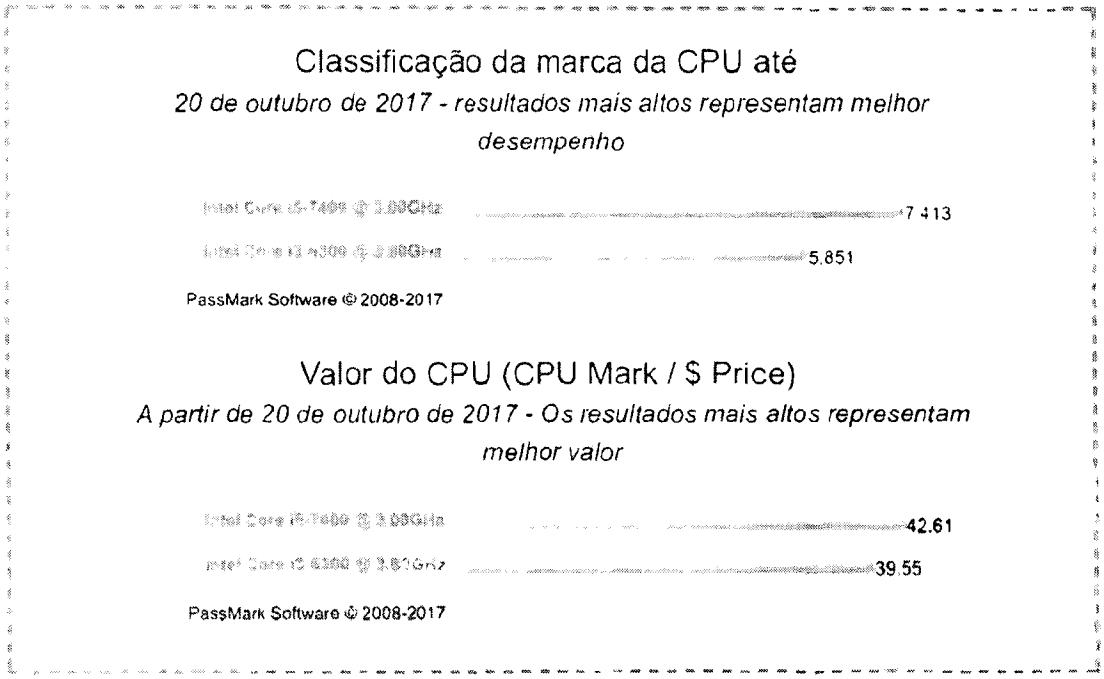

[Home] - [CPUs comuns] - [CPUs Overclocked] - [Lista de CPU pesquisável] - [Graph Notes]
[CPUs de gama alta] - [CPUs de alta gama média] - [CPUs de baixa gama média] - [CPUs de baixo custo]
[CPU Popularity 90 days] - [Multi CPU Systems] - [Laptop CPUs] - [Desktop CPUs]
[CPU Mega Page - Lista de CPU detalhada] - [Desempenho da CPU Single Thread]
[CPU Mark by Socket Type] - [Fabricante Share]

Copyright © 2017 PassMark® Software
International | Disclaimer | Reembolsos | Privacidade | Contate-Nos

FREE SHIPPING click for details

PASSMARK SOFTWARE

Pontos de referência da CPU

Mais de 800.000 CPUs Benchmarked

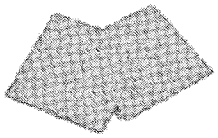

--- Selecione uma página ---

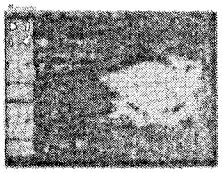

Como compara sua CPU?
Adicione sua CPU ao nosso gráfico de referência com PerformanceTest V9!

Comparação de performance de CPU

O desempenho das CPUs selecionadas pode ser encontrado abaixo. Os valores para a CPU são determinados a partir de milhares de resultados de benchmark PerformanceTest e são atualizados diariamente.

- A primeira seção mostrará informações básicas para cada CPU selecionada.
- O primeiro gráfico mostra os valores da marca da CPU de cada CPU selecionada.
- O segundo gráfico, se os dados de preços estiverem disponíveis, mostrará o valor para o dinheiro, em termos do CPUMark por dólar.

Comparar CPUs

Intel Core i5-7500 @ 3.40G **VS.** Intel Core i3-6300 @ 3.80G

Por exemplo, "Intel Core i7 ..." Por exemplo, "AMD FX ..."

Comparar!

	Intel Core i5-7500 @ 3.40GHz	Intel Core i3-6300 @ 3.80GHz
Preço	$ 187.98 COMPRAR AGORA!	$ 147.93 COMPRAR AGORA!
Tipo de soquete	LGA1151	LGA 1151
Classe de CPU	Área de Trabalho	Área de Trabalho
Velocidade do relógio	3.4 GHz	3.8 GHz
Velocidade Turbo	Até 3.8 GHz	Não suportado
# de núcleos / threads	4	2 (2 núcleos lógicos por

FREE SHIPPING click for details

	Intel Core i5-7500 @ 3.40GHz	Intel Core i3-6300 @ 3.80GHz
Max TDP	65W	51W
Premiere visto no gráfico	Q3 2016	Q4 2015
# de Amostras	930	123
Classificação do segmento único	2116	2157
Marca de CPU	8097	5851

Classificação da marca da CPU até

20 de outubro de 2017 - resultados mais altos representam melhor desempenho

PassMark Software © 2008-2017

Valor do CPU (CPU Mark / $ Price)

A partir de 20 de outubro de 2017 - Os resultados mais altos representam melhor valor

PassMark Software © 2008-2017

[Home] - [CPUs comuns] - [CPUs Overclocked] - [Lista de CPU pesquisável] - [Graph Notes]
[CPUs de gama alta] - [CPUs de alta gama média] - [CPUs de baixa gama média] - [CPUs de baixo custo]
[CPU Popularity 90 days] - [Multi CPU Systems] - [Laptop CPUs] - [Desktop CPUs]
[CPU Mega Page - Lista de CPU detalhada] - [Desempenho da CPU Single Thread]
[CPU Mark by Socket Type] - [Fabricante Share]

Copyright © 2017 PassMark® Software
International | Disclaimer | Reembolsos | Privacidade | Contate-Nos

FREE SHIPPING
click for details

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação nº 58/2017, Contrato Administração nº 242/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do solicitado no protocolo 2940/2017.

Capanema, 23 de outubro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

11 11 384

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO

Preliminarmente, com relação ao pedido de substituição de processador, apresentado sob o Protocolo nº 2.940/2017, solicito o encaminhamento do PA ao Fiscal da Licitação, Servidor Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste, fundamentadamente, acerca da pretendida substituição de processador, inclusive, apontando qual das alternativas apresentadas se acolhida atenderá as mesmas especificações, efeitos, qualidade e finalidade do processador que se pretende substituir.

Decorrido, o prazo assinalado acima, com ou sem manifestação, volte o PA a Procuradoria para lavratura de Parecer Jurídico.

Capanema, de 23 de outubro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Pedro Augusto Gluszewicz Santana
Fiscal de Contrato

Com relação ao Pregão Presencial, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação nº 58/2017, Contrato Administração nº 242/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Em atendimento a manifestação prévia ao Parecer Jurídico, notifico o Sr. Pedro Augusto Gluszewicz Santana para que no prazo de 5 dias corridos , se manifeste fundamentadamente acerca da pretendida substituição do Processador, inclusive apontando qual das alternativas apresentadas se acolhida atenderá as mesmas especificações, efeitos, qualidade e finalidade do processador que se pretende substituir.

Capanema, 23 de outubro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Pedro A Gluszewicz Santana
23-10-2017

Carta de Recomendação 04/2017

Setor de Informática

Capanema, 23 de outubro 2017

Com relação à notificação sobre o objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitado, segue minhas recomendações sobre o item **MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMORIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM:WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.**

A partir do contato com a empresa Sisterpel Suprimentos para Informática LTDA, fora efetuada uma busca sobre a situação do processador do microcomputador, objeto acima descrito no mercado, porém este componente com essa configuração encontrasse esgotado, pois sua fabricante, INTEL, o retirou de linha. Dentro disso pediu-se para a empresa quais opções para substituição do componente estaria disponível neste momento com configurações que se aproximem do produto original licitado. A empresa apresentou a alternativa de colocar um processador inferior ao da descrição do edital mantendo o mesmo preço ou colocar um processador acima das nossas descrições acarretando uma adição de valor no item, um acréscimo de 260,00 reais.

A recomendação, advindo do setor de informática, para melhor funcionamento do equipamento, a melhor opção é ser feito o aditivo para aquisição do processador de melhor qualidade, visando o melhoramento do microcomputador, tendo em vista também que a opção "mais barata" estaria ferindo a descrição do edital de licitação.

Atenciosamente

Pedro Augusto Santana
Assistente em Informática

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 58/2017, Contrato Administração nº 242/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da resposta da notificação do fiscal de contrato Sr. Pedro Augusto G. Santana.

Capanema, 23 de outubro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 381/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.
ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 58/2017.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017. RECOMENDAÇÃO PRELIMINAR DE DILIGENCIAS.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de substituição de processador dos microcomputadores descritos no item 3, da Ata de Registro de Preços nº 242/2017, apresentado pela empresa Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda. – ME, acostado às fls. 374/376, sob o Protocolo nº 2.940/2017.

Em síntese, a empresa Requerente alega que a configuração de processador (Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache) descrita nos computadores, corresponde a tecnologia lançada pelo fabricante Intel no 3º quadrimestre de 2015, modelo atualmente indisponível no mercado.

Por essa razão, apresenta 3 alternativas sugestivas de alteração da configuração dos microcomputadores: 1) Substituição do Processador Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache, pelo Processador da 7ª Geração Intel Core i3-7100 3.9Ghz, 2 núcleos, 3MB cache, sem adição de custos; 2) Substituição do Processador Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache, pelo Processador da 7ª i5-7400 com clock 3.0Ghz, 4 núcleos, 6MB cache, com aumento no preço compromissado em R$ 260,00; e, 3) Substituição do Processador Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache, pelo Processador da 7ª i5-7500 com clock 3.4Ghz, 4 núcleos, 6MB cache, com aumento no preço compromissado em R$ 390,00. Instruiu o Protocolo nº 2.940/2017 com os documentos de fls. 377/382.

Preliminarmente, essa Procuradoria solicitou que o fiscal da Ata de Registro de Preços, servidor Pedro Gluszewicz Santana, responsável pela área de Tecnologia da Informação no Município, prestasse informações.

Notificado, o Fiscal da Ata de Registro de Preços prestou informações a fl. 386, recomendando a substituição dos processadores indicados nas alternativas 2 e 3.

Por força do despacho de fl. 387, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de* ***sobrevirem*** *fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 242/2017, acostada às fls. 346/356, constata-se que a empresa Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda. - ME se sagrou vencedora e se compromissou ao fornecimento de 50 microcomputadores descritos no item 3 do Termo de Referência.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho do item 8.6, comum em todas as atas de registro de preços mencionadas no parágrafo anterior, vejamos:

> 8.6. **Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil**, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão ad Administração no prazo de 30 (trinta)

dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrando dos autos processuais. (destaquei)

Preliminarmente, convém registrar que ante a ausência de planilha detalhada, na qual conste individualizados os custos que compõem as peças a serem utilizadas na montagem do microcomputador na configuração descrita no item 3 do Termo de Referência, se mostra impossível analisar o pedido de reequilíbrio contratual na forma proposta pela empresa requerente.

Para melhor avaliar a vantajosidade do reequilíbrio proposto pela empresa Requerente, a **Procuradoria solicita a realização de pesquisa de preço** entre as empresas que se classificaram em posições subsequentes no Relatório de Lances (fl. 308) item 3, bem como nas empresas do segmento do mercado local, coletando orçamento de microcomputador na configuração descrita no item 3, alterada apenas o processador conforme a "Alternativa 02" e "Alternativa 03" apresentada pela empresa Requerente (fl. 375).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, preliminarmente, esta Procuradoria se manifesta para que a Senhora Pregoeira realize **pesquisa de preço** entre as empresas que se classificaram em posições subsequentes no Relatório de Lances (fl. 308) item 3, bem como nas empresas do segmento do mercado local, coletando orçamento de microcomputador na configuração descrita no item 3, alterada apenas o processador conforme a "Alternativa 02" e "Alternativa 03" apresentada pela empresa Requerente (fl. 375).

Com a pesquisa de preços, solicito o retorno do PA para análise conclusiva do pedido de alteração e realinhamento de preços.

É o parecer.

Capanema, de 24 de outubro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – ramal 222 – Fax:46-3552-1122
procuradoria.romanti@capanema.pr.gov.br
CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

Aos seis dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 58/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, sediada na AV IGUAÇU, 120 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob o nº11.803.003/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, portador do RG nº 62712538 e do CPF nº 024.758.169-02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	AOC	UN	50,00	344,00	17.200,00
6	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, FCBGA1356, CLOCK DE 2.4GHZ, CACHE 3MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 4GB DE MEMORIA RAM DDR4 (EXPANSIVEL ATÉ 16GB), TELA LCD LED 15,6,	ACER	UN	30,00	1.990,00	59.700,00

	GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO SD, COM CONEXÕES RJ45, MÍNIMO 3 PORTAS USB (MÍNIMO 2 USB 3.0), SAÍDA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE FONES E MICROFONES (PORTA COMBO), BLUETOOTH 4.0, BATERIA MÍNIMA DE 4 CELULAS, SSD 240GB.					

Valor Total: R$ 76.900,00 (Setenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.41. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

5.8.As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	05.001.04.122.0402.2023	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	720	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	920	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	930	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1010	07.001.12.365.1202.2118	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1170	07.002.27.812.2701.2272	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1190	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1350	08.001.26.782.2601.2262	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1400	08.002.15.182.1501.2156	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	09.001.10.301.1001.2081	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2017	1801	09.001.10.301.1001.2081	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2490	10.001.20.606.2001.2210	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2560	10.002.18.541.1801.2205	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2830	11.003.08.243.0802.6054	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3130	11.005.08.244.0801.2043	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3230	12.001.22.661.2201.2222	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3290	12.002.23.695.2301.2233	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Pedro Augusto Gluszewicz Santana, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 58/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 58/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 06 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
Representante Legal
C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
Detentora da Ata

Prefeitura Municipal de Capanema
FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

PORTARIA Nº 6.874, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017
Regulamenta o exercício profissional do Enfermeiro no âmbito do Poder Público municipal de Capanema
O Secretário Municipal de Saúde de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 6.306/2017 e ainda,
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, especialmente o disposto nos seus artigos 8º, 9º, III e 18, XII,
Considerando o art. 5º, XIII, da Constituição Federal, que dispõe que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer,
Considerando a Lei Federal nº 7.498/1986 que regulamenta o exercício da Enfermagem estabelecendo como privativo do enfermeiro a realização de consultas de Enfermagem e a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde, como integrante da equipe da saúde,
Considerando a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN n. 195/1997, sobre a solicitação de exames de rotina e complementares, cujo art. 1º dispõe que o enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais,
Considerando a Nota de Esclarecimento do COREN – Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, que esclarece que a Lei Federal n. 7.498/1986, regulamentada pelo Decreto n. 94.406/1987, onde em seu artigo 11, prevê como atribuições privativas do enfermeiro a consulta de enfermagem, a prescrição da assistência de enfermagem e os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, entre outras;
Considerando, ainda, o art. 29, da Lei Municipal nº 1.476/2013 que dispõe sobre as atribuições dos profissionais de Enfermagem,
RESOLVE
Art. 1ºEsta Portaria regulamenta o exercício profissional do Enfermeiro no âmbito do Poder Público municipal de Capanema, o qual deverá prestar os serviços a que lhe compete com urbanidade, humanidade, presteza, observando o princípio da igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.
Art. 2º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, os profissionais de Enfermagem poderão realizar os seguintes procedimentos:
I - solicitação de mamografias conforme indicação do Ministério da Saúde e INCA,
II - solicitação de exames de PRÉ-NATAL, conforme protocolo da Linha Guia da Rede Mãe Paranaense,
III - indicação de ácido fólico as gestantes, conforme protocolo de Linha Guia da rede Mãe Paranaense,
IV - indicação e realização de coleta de exame citopatológico de colo de útero,
V - solicitação e orientação de teste de escarro (baciloscopia),
VI - avaliação de grau de incapacidade para pacientes de hanseníase,
VII - solicitação de exame de lata,
VIII - realização de testes rápidos para triagem de hepatite B e C, bem como emissão de laudos com os resultados obtidos,
IX - realização de testes rápidos para triagem de sífilis, bem como emissão de laudos com os resultados obtidos,
X - realização de puericultura em crianças de baixo risco, conforme Linha Guia do Programa Mãe Paranaense,
XI - realização de consulta de enfermagem para pré-natal de baixo risco, conforme preconizado pela Linha Guia do Programa Mãe Paranaense.
Parágrafo único. A realização dos procedimentos previstos nos incisos do caput deverão ser precedidos de treinamentos e capacitações específicas, quando houver, observado ainda o disposto nos protocolos de atendimento da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde.
Art. 3ºEsta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro de 2017.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REGÊNCIA E CRIAÇÃO DE CORAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 08 A 12 ANOS DE IDADE RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., Permanecem inalterados os preços homologados em 03 de julho de 2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/07/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER, ACESSÓRIDS E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06/07/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 12/07/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 11/07/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., Permanecem inalterados os preços homologados em 12/07/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/07/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/07/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 17/07/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA SOPRADOR DE FOLHAS MOTOSSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., Permanecem inalterados os preços homologados em 19/07/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICIPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/07/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., Permanecem inalterados os preços homologados em 18/07/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/07/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/07/2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., Permanecem inalterados os preços homologados em 24/07/2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 da fevereiro de 2017.

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL E CILINDROS DE OXIGENIO DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de fauereiro de 2017

RoseliaKriger Becker Pagani
Pregoeira

Voto religioso 10 brasileiros,

A maioria dos brasileiros -8 em cada 10- diz que não costuma levar em conta a opinião de seus líderes religiosos quando eles fazem campanha por algum candidato, mostra pesquisa Datafolha (que não computou os 8% que declaram não ter religião). Entre os 19% que consideram as recomendações de seus guias de fé, 4% o fazem apenas se o pleiteante ao cargo for ligado à sua igreja. As informações são de Anna Virginia Balloussier e Eduardo Moura na Folha de S. Paulo.

A parcela evangélica que dá ouvidos a seus pastores é um pouco mais alta do que a média -26%, raxa que sobe para 31% entre fiéis neopentecostais (fatia que abrange igrejas como Universal e Renascer).

Isso na teoria. Na prática, 9% disseram já ter votado em alguém indicado por sua liderança religiosa, número similar aos 8% verificados em sondagem de quatro anos arrás.

Novamente, evangélicos (16%), sobretudo os neopentecostais (28%), se revelam mais suscetíveis a recomendação de suas congregações. Ainda sim, uma minoria dentro desse universo religioso.

Possível explicação para esse fenômeno: entre os que se dizem católicos, muitos não são praticantes, portanto são menos propensos a seguir eventual orientação do clero. Fora que a Igreja Católica tem como regra evitar apoio explicito a um ou outro candidato. Sem um poder central -um lider único, como o papa-, cada denominação evangélica decide se endossa um nome.

"E muitas vezes a influência desses líderes é supervalorizada. A tendência observada nas eleições sugere que os eleitores estão mais autônomos e seletivos, buscando um voto pragmático que ajude na resolução de seus problemas cotidianos", afirma Mauro Paulino, diretor-geral do Datafolha.

Para Gerson Moraes, professor de teologia e de politica da Universidade Presbiteriana Mackenzie, é errado tratar evangélicos como uma massa uniforme. "Por exemplo, grupos

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.5GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7400	UN	50	**2.790,00**	139.500,00
2.	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.8GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7500	UN	50	**2.890,00**	144.500,00
TOTAL					**284.000,00**

31/10/2017

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_CAPANEMA INFORMATICA LTDA _____

CNPJ:01442270000115____ E-MAIL:_alessandro@ciabr.com.br_____

ENDEREÇO:_av espirito santo 816 _____

COMPLEMENTO:__loja_____ BAIRRO:__centro_____

TELEFONE:___46-35521320_____ CONTATO:__alessandro_____

CIDADE:__capanema _____ UF:__Pr

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.
MODALIDADE: A DEFINIR.
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.5GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7400	UN	50	2.790,00	139.500,00
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.8GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7500	UN	50	2.890,00	144.500,00
TOTAL			**R$284.000,00**	

DATA 31 / 10 /2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

capanema informática Ltda
CNPJ 01 442.270/0001-15

centerbel
www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com
Fone: (46) 3524-9076
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

000404

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.5GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7400	UN	50	3580,00
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.8GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7500	UN	50	3980,00

Francisco Beltrão 30 de Outubro 2017

08.831.603/0001-47
IE 9040462993

Paulo Rodrigo de Souza
CPF/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza LTDA
Rua Tenente Camargo - 1079
Pres.Kennedy - Cep 85605-000
Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

111405

De: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 30 de outubro de 2017 14:32
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE COMPUTADORES
Anexos: ORÇAMENTO DE COMPUTADOR 2017 -.pdf

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento.

Att

aulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 25 de outubro de 2017 10:28
Para: centerbelfb@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE COMPUTADORES

BOA TARDE!
SOLICITO ORÇAMENTO DE COMPUTADORES, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ:03.958.284/0001-11 E-MAIL: CLEYTON@POTTENCIA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684
BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 49 3622-0135 CONTATO: CLEYTON
CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE UF: SC

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.5GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7400	UN	50	3.090,00	154.500,00
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.8GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7500	UN	50	3.250,00	162.500,00
TOTAL			**R$**	**317.000,00**

DATA 27 / 10 / 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Pontocop Informatica ME
CNPJ: 06 226 040 0001-32 E-MAIL: suporte@pontocop.com.br
ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo, 1316
COMPLEMENTO: Sala comercial BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 3552 2444 CONTATO: 46 3552 2444
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR.
PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DO PRODUTO E DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.5GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7400	UN	50	3850.00	192500.00
MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I5, CLOCK TURBO DE 3.8GHZ, CACHE 6MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB. Referencia I5-7500	UN	50	4230.00	211500.00
TOTAL			R$ 404.000,00	

DATA 26 / 10 / 17

06.226.040/0001-32

Pontocop Informatica Ltda Me
Rua Padre Cirilo 1316 Centro
Capanema PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 58/2017, Ata de Registro de Preços nº 242 /2017, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação protocolada sob nº2940/2017.

Capanema, 31 de outubro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 389/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.
ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 58/2017.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2017. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. SAÍDA DE LINHA DO PROCESSADOR DESCRITO NA CONFIGURAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR DO ITEM 3. POSSIBILIDADE DE REEQUILÍBRIO DO PREÇO REGISTRADO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de substituição de processador dos microcomputadores descritos no item 3, da Ata de Registro de Preços nº 242/2017, apresentado pela empresa Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda. – ME, acostado às fls. 374/376, sob o Protocolo nº 2.940/2017.

Em síntese, a empresa Requerente alega que a configuração de processador (Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache) descrita nos computadores, corresponde a tecnologia lançada pelo fabricante Intel no 3º quadrimestre de 2015, modelo atualmente indisponível no mercado.

Por essa razão, apresenta 3 alternativas sugestivas de alteração da configuração dos microcomputadores: 1) Substituição do Processador Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache, pelo Processador da 7ª Geração Intel Core i3-7100 3.9Ghz, 2 núcleos, 3MB cache, sem adição de custos; 2) Substituição do Processador Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache, pelo Processador da 7ª Geração i5-7400 com clock 3.0Ghz, 4 núcleos, 6MB cache, com aumento no preço compromissado em R$ 260,00; e, 3) Substituição do Processador Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache, pelo Processador da 7ª Geração i5-7500 com clock 3.4Ghz, 4 núcleos, 6MB cache, com aumento no preço compromissado

em R$ 390,00. Instruiu o Protocolo nº 2.940/2017 com os documentos de fls. 377/382.

Preliminarmente, essa Procuradoria solicitou que o fiscal da Ata de Registro de Preços, servidor Pedro Gluszewicz Santana, responsável pela área de Tecnologia da Informação no Município, prestasse informações.

Notificado, o Fiscal da Ata de Registro de Preços prestou informações a fl. 386, recomendando a substituição dos processadores indicados nas alternativas 2 e 3.

Em seguida, atendendo Manifestação Prévia da PGM, a Pregoeira e Equipe de Apoio realizaram pesquisa de preços, conforme consta das fls. 402/407.

Por fim, através do despacho de fl. 408, o PA foi encaminhado a Procuradoria.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de* ***sobrevirem*** *fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 242/2017, acostada às fls. 346/356, constata-se que a empresa Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda. - ME se sagrou vencedora e se compromissou ao fornecimento de 50 microcomputadores descritos no item 3 do Termo de Referência.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

> "CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
> 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
> 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
> (...)
> 8.6. **Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil**, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão ad Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrando dos autos processuais." (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Inicialmente, convém registrar que a pesquisa de preços realizada pela Pregoeira e Equipe de apoio (fls. 402/407), demonstrou que de fato a alteração do processador na configuração do microcomputador descrito no item 3 ocasionará aumento do preço.

Não obstante, a diligência de fls. 402/407 comprovou que o valor proposto pela empresa Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda. – ME revela-se mais vantajoso do que aquele praticado pelas empresas consultadas na pesquisa de preços.

O pedido de reequilibro de preço merece acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 06/07/2017 às 09:00 horas (fls. 312/316) e as informações descritas no Protocolo nº 2.940/2017 (fls. 374/382) e Manifestação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 242/2017 (fl. 386) confirmam que o processador descrito na configuração do microcomputador do item 3 foi lançada no 3º quadrimestre de 2015 e encontra-se fora de linha, portanto, atualmente indisponível no mercado.

Conforme analisado acima, também restou comprovado que a alteração de processador impõe aumento de custo no produto.

Portanto, diante do preço registrado na Ata nº 242/2017 – R$ 1.746,90 por microcomputador, conclui-se que a substituição do Processador Intel Core i3-6300 com clock 3.8Ghz, 2 núcleos, 4 MB cache, pelo Processador da 7ª Geração i5-7400 com clock 3.0Ghz, 4 núcleos, 6MB cache, ocasionará aumento no preço compromissado em R$ 260,00, passando, então para R$ 2.006,90.

Conforme demonstrado acima e confrontando as informações existentes no PA é possível concluir ser necessária e vantajosa o acolhimento do pedido de alteração do Processador, com consequemente reequilíbrio de preços.

Considerando todos os elementos reunidos para análise neste PA, **a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do pedido de reequilíbrio do preço registrado no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 242/2017, para que o preço registrado passe de R$ 1.746,90, para R$ 2.006,90 por microcomputador, com processador da 7ª Geração i5-7400 com clock 3.0Ghz, 4 núcleos, 6MB cache, mantidas as demais configurações do microcomputador.**

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, alterando-se o preço orginalmente registrado no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 242/2017, **para que o preço registrado passe de R$ 1.746,90, para R$ 2.006,90 por microcomputador, com processador da 7ª Geração i5-7400 com clock 3.0Ghz, 4 núcleos, 6MB cache, mantidas as demais configurações do microcomputador**;

b) pelo encaminhamento da minuta de Aditivo, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993; e,

c) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.
Capanema, de 01 de novembro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, Tomada de Preços, Dispensa de Licitação nº 58/2017, Ata de Registro de Preços nº 2422017, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 389/2017, todavia, com relação ao preço registrado no item 3 da Ata de Registro de Preços nº 242/2017 foi R$ 1.764,90, determino o seu reequilíbrio para R$ 2.024,90 (dois mil e vinte e quatro reais e noventa centavos) por computador. Solicito ao Setor de Licitações que tome as devidas providências no sentido da elaboração do aditivo.

Capanema, 01 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 58/2017, Ata de Registro de Preços nº 242/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME** que a solicitação feita através do protocolo 2940/2017 foi acatada, conforme Parecer Jurídico em anexo.

Capanema, 01 de novembro de 2017

Roselia Kriger Becke Pagani
Pregoeira

000416

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De:	roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	quarta-feira, 1 de novembro de 2017 13:27
Para:	'financas_gpva@hotmail.com'
Assunto:	RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2017- CAPANEMA PR
Anexos:	001.pdf; Attachment.txt

EM ANEXO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA – PR CEP 85760-000 FONE 46 3552 1321

-----Mensagem original-----
De: impressora@capanema.pr.gov.br [mailto:impressora@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 07:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner Impressora

O Documento em Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 32004 /2017

CONTRIBUINTE:SISTERPEL SUPR. INFORM. LTDA ME

CPF/CNPJ:01.429.437/0001-08

ENDEREÇO:R. CORONEL SALDANHA N°: 1470 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,01/11/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 65616963065616

000418

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.429.437/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:07:17 do dia 05/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2018.
Código de controle da certidão: **B0BB.F143.C606.C609**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.429.437/0001-08
Certidão nº: 139516154/2017
Expedição: 01/11/2017, às 13:33:10
Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.429.437/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

003420

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017148652-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.429.437/0001-08**
Nome: **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/11/2017 13:33:44)

00421

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01429437/0001-08
Razão Social: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: SISTERPEL
Endereço: R CORONEL SALDANHA 1470 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101406574592694380

Informação obtida em 01/11/2017, às 13:35:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 2439 - Ata de registro de preços: 241/2017													
Licitação: Pregão - 50 000058/2017													
Código: 49314 - 7 Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME													
CPF/CNPJ: 03.958.284/0001-11 Telefone: (49) 3622 - 0135													
Lote: 001													
Item: 001	400,00	5,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	250,00	350,00	1.750,00
Produto: 49026 BATERIA RECARREGÁVEIS MODELO NI-MH (AAA)												Tipo controle:	Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Item: 007	25,00	37,90	947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	909,60	1,00	37,90
Produto: 49025 TELEFONE ANALÓGICO COM FIO COR PRETO												Tipo controle:	Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	**425,00**		**2.947,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**74,00**	**1.159,60**	**351,00**	**1.787,90**
Sequência: 2440 - Ata de registro de preços: 242/2017													
Licitação: Pregão - 50 000058/2017													
Código: 68053 - 2 Nome: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA													
CPF/CNPJ: 01.429.437/0001-08 Telefone: (42) 3035 - 1050													
Lote: 001													
Item: 003	50,00	1.764,90	88.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	33.533,10	31,00	54.711,90
Produto: 49020 MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:												Tipo controle:	Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000023 Atividades da Secretaria de Administração									
Total	**50,00**		**88.245,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19,00**	**33.533,10**	**31,00**	**54.711,90**
Total geral	**650,00**		**205.615,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**179,00**	**90.035,90**	**471,00**	**115.579,60**

Critério de seleção:

- Licitação
  - Entidade: 50
  - Exercício: 2017
  - Número: 58
  - Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Município de Capanema - PR

MINUTA
1.° TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços n° 242/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R CORONEL SALDANHA , 1470 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 01.429.437/0001-08, neste ato representada pelo Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador do RG n° 132495440, e CPF n° 120.896.079-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 58/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/07/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 58, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R$	Valor do aditivo R$
3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS	UN	50	31	1.764,90	2.024,90	8.060,00

Município de Capanema - PR

	OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.						

Valor total do Aditivo: R$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 01 de novembro de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

PAULO EMANUEL DE ANDRADE
Representante Legal
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Detentora da Ata

APROVAÇAO DE MINUTA DE ADITIVO

(X)Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

( )Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Dr. Romanti

De: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 14:25
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2017- CAPANEMA PR

De: Carlos Paraná - Guarapuava - Mappe - Sisterpel [mailto:financas_gpva@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 14:17
Para: roseli.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Enc: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2017- CAPANEMA PR

Sra. Roselia

Analisando o Parecer Jurídico, verificamos ter ocorrido um equivoco no descritivo do Parecer quanto aos valores iniciais e realinhados.

Consta no Parecer

Valor inicial R$ 1.746,90 (valor registrado no contrato inicial)

Valor adicional R$ 260,00

Valor realinhado R$ 2.006,90

Valores corretos seriam

Valor inicial R$ 1.764,90 (valor registrado no contrato inicial)

Valor adicional R$ 260,00

Valor realinhado R$ 2.024,90

Solicitamos a gentileza em verificar essa divergência no preço inicial para ajustarmos para o novo valor unitário correto R$ 2.024,90.

Atenciosamente,

De: Carlos Paraná - Guarapuava - Mappe - Sisterpel <financas_gpva@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 16:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2017- CAPANEMA PR

Boa tarde Sra. Rosélia

Agradecemos pelo envio do Parecer Jurídico.

Diante da autorização de realinhamento temos dois questionamentos:

1 - Será enviado Termo Aditivo com a nova configuração e valores realinhados?

- Será enviado empenho adicional de valor referente ao EMPENHO 5580 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente 3 microcomputadores, tendo em vista que os valores constante no mesmo referem-se ao valor sem realinhamento, porém os produtos serão entregues já com a nova configuração (Processador i5-7400).

Atenciosamente,

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 15:27:01
Para: financas_gpva@hotmail.com
Assunto: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2017- CAPANEMA PR

EM ANEXO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

-----Mensagem original-----
De: impressora@capanema.pr.gov.br [mailto:impressora@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 1 de novembro de 2017 07:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner Impressora

O Documento em Anexo

00[illegible]

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2017 10:41
Para: 'financas_gpva@hotmail.com'
Assunto: RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DO PREGÃO 58/2017

O JURÍDICO JÁ VERIFICOU, CONSTATOU O ERRO NO VALOR

O ADITIVO SERÁ FEITO NO VALOR DE R$8.060,00
R$ 260,00 POR COMPUTADOR.
EM SEGUIDA ESTAREMOS ENCAMINHANDO O ADITIVO PARA ASSINATURA.

OK
QUALQUER DÚVIDA NOS CONTATE

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A empresa BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, CNPJ 11.507.254/0001-17, através de seu representante legal, Sr. Gustavo Bocchi, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO 132829, Protocolo 146875467, vencimento 30/09/2019, para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, instalada na Rodovia PR-281, Km 592, S/N, bairro Industrial, Santa Izabel do Oeste – PR.

SUMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A empresa BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME, CNPJ 11.507.254/001-17, através de seu representante legal, Sr. Gustavo Bocchi, torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, inetalada na Rodovia PR-281, Km 592, S/N, bairro Industrial, Santa Izabel do Oeste – PR.

Prefeitura Municipal de Capanema
FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRD DE PREÇOS N°432/2017
Pregão Presencial Nº 0126/2017
Data da Assinatura 30/10/2017.
Contratante Município de Capaneme-Pr.
Contratada ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEID AMBIENTE DD MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 4 025,00 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°433/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017
Data de Assinature 30/10/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada MULINARI CLIMATIZACAD LTDA - ME
Dbjeto:AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHDS DE AR CONDICIDNADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPID DE CAPANEMA-PR, PROCESSADD PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trazentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇDS N°434/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017
Data da Assinatura 30/10/2017.
Contratante Município de Capanema-Pr.
Contratada POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
Dbjeto:AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHDS DE AR CONDICIDNADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DD MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 5 520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6 526, DE xx DE ABRIL DE 2017
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº127/2017
O Prefeito do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatóno está de acordo com a Lei nº 10 520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE
Art 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregã o Presencial nº 127/2017, objeto AQUISIÇÃO DE CBUQ (CDNCRETD BETUMINOSO USINADD A QUENTE) PARA USD DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NA RECUPERAÇÃD DE RUAS E AVENIDAS DD MUNICÍPID DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimanto ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedoras pelo critério menor preço Por Item;
VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" DO DER-PR COM TEOR DE NO MÍNIMO 5% E NO MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO.	CONCRECAW	375,00	235,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - EPP	2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PREDOMINANTEMENTE FAIXA "C" OO DER-PR COM TEDR DE NO MÍNIMO 5% E ND MÁXIMO 6% DE CAP-20 (CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO), COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. EXCLUSIVO ME/EPP	CONCRECAW	125,00	235,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 127/2017, é de R$ 117 500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal da Capanema, Estado do Paraná trinta a um dias de outubro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°436/2017
Pregão Presencial Nº 0127/2017
Data da Assinatura 31/10/2017
Contratante Município de Capanema-Pr
Contratada CDNCRECAW CDNCRETOS LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE CBUQ (CDNCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USD DA SECRETARIA DE VIAÇÃD, OBRAS E SERVIÇDS URBANOS, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PRDCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total: R$ 117 500,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

76% dos prefeitos do Paraná têm propostas para investir em tecnologia

Mapeamento feito pela Rede Cidade Digital (RCD) mostra que 76% dos prefeitos do Paraná incluíram nos planos de governo a necessidade de investimentos em tecnologia para melhorar algum setor da administração municipal. A consulta feita junto aos documentos protocolados no Tribunal Superior Eleitoral, no ano passado, reforça a tendência de informatização e necessidade de implantação de projetos em cidades digitais e inteligentes para otimizar os serviços e reduzir custos.

Nos dias 23 e 24 de novembro, gestores públicos participam, em São José dos Pinhais, do 5º Congresso Paranaense de Cidades Digitais em busca de soluções para suas localidades. O evento, organizado pela RCD em parceria com a Prefeitura de São José dos Pinhais, abordará o uso da tecnologia no desenvolvimento local, com a participação de prefeitos e representantes também de outros Estados.

O diretor da iniciativa, José Marinho, explica que o encontro visa auxiliar o planejamento em TIC das Prefeituras, facilitando o acesso de pequenos e médios municípios a informações sobre como implantar ações na área. "O mais importante da tecnologia é melhorar a vida das pessoas e isso passa pelo uso de dados, de sistemas, conectividade, oferecendo inúmeras possibilidades de crescimento socioeconômico por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação", afirma Marinho, destacando a necessidade de parcerias público-privadas no processo. As PPP's serão um dos temas tratados durante o Congresso em São José dos Pinhais.

Videomonitoramento

Segurança pública é área mais lembrada nos planos de governo (18%), com a diretriz para implantação de câmeras de monitoramento. Educação e a Informatização em diversos setores também aparecem com grande margem (16% cada).

Ao todo, o documento engloba mais de mil itens fazendo referência a investimentos nas Tecnologias da Informação e Comunicação. A Saúde é outro setor entre os mais citados (12%), com a carência de integração entre as unidades, implantação de prontuário eletrônico, agendamento de consultas online e equipamentos como tablets para os agentes comunitários.

Prefeitura Municipal de Capanema
FDNE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

1 º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 242/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Peraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prafeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTERPEL SUPRIMENTDS PARA INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R CORONEL SALOANHA , 1470 - CEP: 85010130 - BAIRRD: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-06, neste ato raprasentade pelo Sr. PAULO EMANUEL DE ANORAOE, portedor do RG nº 132495440, e CPF nº 120.896.079-20, ao fim assinsdo, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas des Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequêntes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 58/2017, mediante as seguinles cléusules e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contreto firmado em 06/07/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 56, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃD DE COMPUTADDRES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBODKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , fice recomposto o valor do item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.6GHZ, CACHE 4MB, 2 NUCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM WWW.PLUGLOAD/SOLUTIONS C OMARP=LISTPOWERSUPPLIES A SPX), MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E USB 120GB	UN	50	31	1.784,00	2.000,00	7.502,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por esta Termo, permanecem inalteradas
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhes abaixo
ema, 01 da novembro de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal
PAULO EMANUEL DE ANDRAOE
Representante Legal
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Detentore da Ata

Monitoramento de 'fake news' nas eleições de 2018

A liberdade de gravar, escrever e postar qualquer coisa por qualquer um na internet é um avanço, sem dúvida. Mas tem o lado negativo: as mentiras e bobagens que são publicadas e que muitas vezes levam a erros e a situações graves.

O governo está de olho no problema e pensa em como tratar do assunto: o ministro da Defesa, Raul Jungmann, disse que o Exército poderia participar do monitoramento das "fake news" por meio do CCOMGEX (Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército), mas que o assunto é avaliado pela área técnica. O comando é vinculado ao Departamento de Ciência e Tecnologia da Força.

O TSE informou que houve a decisão de se criar "grupos de trabalho para analisar medidas de segurança a serem adotadas para garantir a liberdade de voto dos eleitores"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.888, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede férias a Servidores Públicos.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos:

Prefeitura Municipal de Capanema	
SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ÁLVARO SKIBA JUNIO	1º/11/2017 A 30/11/2017
CLAUDINO LUIZ BAZZANELLA	1º/11/2017 A 30/11/2017

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod252041

PORTARIA Nº 6.889 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Define o Horário de expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Capanema – PR.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 08/2016, de 03 de novembro de [illegible], da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capanema, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.476 de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as atribuições das funções dos cargos efetivos do Poder Executivo Municipal de Capanema;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Conanda nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o artigo nº 41 da Lei Municipal nº 1.463, de 12 de setembro de 2013, Lei esta que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; - RESOLVE:
Art. 1º. Definir o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal de Capanema, Estado do Paraná.
I–Prefeitura Municipal de Capanema, das 7h45min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min.
II – Secretaria Municipal de Educação, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.
III – Casa da Cultura e Biblioteca, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.
IV – Ginásio de Esportes, das 7h45min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min.
V – Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
VI – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.
VII – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.
VIII – PROVOPAR – das 7h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas.
IX – Conselho Tutelar, das 8h às 18h, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 1.463/2013.
X – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 7h30min às 11h30min e das [illegible]5min às 17h15min.
[illegible] Junta do Serviço Militar, das 7h45min às 11h30min e das 13h às 17h15min.
XII – Agência do Trabalhador, das 7h45min às 11h30min e das 13h às 17h15min.
XIII – Balcão do Microempreendedor Individual, das 7h45min às 11h30min e das 13h às 17h15min.
XIV – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, das 7h45min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min.
XV – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Art. 2º. Os Servidores Públicos deverão cumprir seu expediente de acordo com a carga horária definida para cada cargo na Lei Municipal nº 1.476, de 19 de novembro de 2013.
Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6.552/2016.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de novembro de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod252042

PORTARIA Nº 6.885, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 126/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 126/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DTECH EFICIENCIA EM TECNOLOGIA LTDA–ME	1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 91 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. O SERVIÇO DEVE COMPOR: SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, RASTREAMENTO, CONTROLE DE ABASTECIMENTO COM BIOMETRIA, IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR COM CARTÃO RFID, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	MAXTRACK	12,00	10.920,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 126/2017, é de R$ 131.040,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta e um dias de outubro de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°434/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod252363

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 242/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA–ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA–ME, sediada na R CORONEL SALDANHA , 1470–CEP: 85010130–BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.429.437/0001-08, neste ato representada pelo Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador do RG nº 132495440, e CPF nº 120.896.079-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 58/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 06/07/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 58, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi racomposto o valor	Preço unitário Licitado R$	Valor unitário após racomposição da valores R$	Valor do aditivo R$
3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	50	31	1.764,90	2.024,90	8.060,00

Valor total do Aditivo: R$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 01 de novembro de 2017

AMERICO BELLE Prefeito Municipal	PAULO EMANUEL DE ANDRADE - Representante Legal SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA–ME - Detentora da Ata

Gleisi destina emenda orçamentária à 'TV do Lula'

O Antagonista descobriu que Gleisi Hoffmann destinou emenda orçamentária de R$ 200 mil à Fundação Comunicação, Cultura e Trabalho. A tal fundação é a razão social da TV do Trabalhador, a TVT ou "TV do Lula", inaugurada em 2010 pelos sindicatos dos Metalúrgicos do ABC e dos Bancários de São Paulo. Em 2013, foi autorizada pela Anatel a transferir sua antenas de São Caetano do Sul para a Avenida Paulista, com aval de Paulo Bernardo, marido de Gleisi e então titular das Comunicações. O ex-presidente Lula se empenhou pessoalmente nisso e tem usado a TVT para desferir ataques à Lava Jato e cobrir suas "caravanas eleitorais" pelo país.

Empolgado, Requião vai apoiar PT no Paraná

PMDB e PT negociam alianças regionais nos estados de Alagoas, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Piauí e Sergipe. No Paraná, o presidente nacional do partido, o senador Romero Jucá (RR), deu aval para o senador Roberto Requião (PMDB) negociar aliança com o PT. Pela negociação, Requião apoiaria o candidato petista ao governo do Estado. Em troca, teria apoio do partido de Lula para garantir sua reeleição ao Senado. "Vamos ter uma renovação brutal. Partidos como eleitorado fidelizado como o PT terão uma vantagem monumental", disse Requião aos repórteres Igor Gadelha e Julia Lindner no Estadão de sexta-feira, 3.

Prefeitura Municipal de Capanema
FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centre

PORTARIA Nº 6.888, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
Concede férias a ServidoresPúblicos.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aes Servidaras Públicoa:
Prefeitura Municipal de Capanema

SERVIDOR	PERÍODO CONCESSIVO
ÁLVARO SKIBA JUNIO	1º/11/2017 A 30/11/2017
CLAUDINO LUIZ BAZZANELLA	1º/11/2017 A 30/11/2017

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês da novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.889 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.
Define o Horário de expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Capanema – PR.
OPrefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso da suas atribuições legais a: CONSIDERANDO a Recomandação Administrative nº 08/2018, de 03 de novembro de 2018, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capanama, Estsdo do Pareńá;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.478 de 19 de novembro da 2013, que dispõe sobre as atribuiçõae dss funções das cargos efativos do Poder Executivo Municipal de Capaneme;
CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Conanda nº 139, de 17 de março da 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação a funcionamanto dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o artigo nº 41 da Lei Municipal nº 1.463, de 12 de setembro de 2013, Lei asita que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolascente e dá outras providências;
RESOLVE
Art. 1º.Definir o horário de axpadiente nos órgãos da Administração Pública Municipal da Capaneme, Estado do Paraná.
I - Prefeitura Municipal de Capanema, das 7h45min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min.
II – Secretaria Municipal de Educação, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.
III – Casa da Cultura a Biblioteca, das 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.
IV – Ginásio de Esportes, des 7h45min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min.
V – Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
VI – Secretaria Municipal da Familia e Desenvolvimento Social, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.
VII – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.
VIII – PROVOPAR – das 7h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas.
IX–Conselho Tutelar, dasθh às 18h, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 1.463/2013.
X – Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Turismo, 7h30min às 11h30min e das 13h15min às 17h15min.
XI – Junta do Serviço Militar, das 7h45min às 11h30min e das 13h às 17h15min.
XII – Agência de Trabalhador, das 7h45min às 11h30min e daa 13h às 17h15min.
XIII – Balcão do Microempreendedor Individual, das 7h45min às 11h30min e das 13h às 17h15min.
XIV – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, das 7h45min às 11h30min e das 13h15min às 17h30min.
XV – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, das 7h30min às11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Art. 2º.Os Servidores Públicos deverão cumprir seu expediente de acordo com a carga horária definida para cada cargo na Lei Municipal nº 1.475, de 19 de novembra da 2013,
Art. 3º. Apresente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 6.552/2016.
Gabinete da Prefeita do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 diaa do mãe de nevembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 58/2017
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal Américo Bellé, toma pública, a ratificação de publicação do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Praços nº 242/2017, Publicado no Jornal Novo Tempo, Edição 1318 do dia 2 de novembro de 2017.
ONDE LIA-SE

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade já paga (total ou parcialmente)	Preço Unitário Licitado R$	Valor Unitário após reequilíbrio (se houver) R$	Valor do Aditivo R$
3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX), MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	60	31	1.764,90	2.006,90	7.502,00

Valor total do Aditivo: R$ 7.502,00 (Sete mil,quinhentos e dois reais)

LEIA-SE

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade já paga (total ou parcialmente)	Preço Unitário Licitado R$	Valor Unitário após reequilíbrio (se houver) R$	Valor do Aditivo R$
3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL (FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX), MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.	UN	60	31	1.764,90	2.024,90	6.360,00

Valor total do Aditivo: R$ 6.060,00 (Oito mil e sessenta reais)

As demais informações permanecam inalteradas
Capanema, 06 de novembro da 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.885, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 126/2017.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório astá de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 da junho de 1993 e suas alteraçõas, especialmente em seu artigo 43,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação medalidada Pregão Presencial nº 126/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 da junho de 1893, torna-se público o rasultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Concorrente	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço
DTECH EFICIENCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME	1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE 91 VEÍCULOS POR MEIO DE SISTEMA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. O SERVIÇO DEVE COMPOR: SISTEMA DE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL, RASTREAMENTO, CONTROLE DE ABASTECIMENTO COM BIDMETRIA, IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR COM CARTÃO RFID, CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO INSTALAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	MAXTRACK	12,00	10.920,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pragão Presencial Nº 126/2017, é de R$ 131.040,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta e um dias de outubro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2017
Pregão Nº 0126/2017
Dste da Assinatura: 31/10/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DTECH EFICIÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA - ME.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$131.040,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.433, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
Declara a vacância de cargo público am decorrência de aposentadoria.
O Prefeito Municipal da Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001,
DECRETA:
Art. 1º Declaro vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional D2 – Adminstração, do Anexo II , da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Mercedes Maria Fagundes, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir de 1º de novembro de 2017.
Art. 2º O presenta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês da novambro da 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.887, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
Converte Licença Especial da servidora Mercedes Maria Fagundes em verba indenizatória.
OPrefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários afetivos, previsto nos artigos 166 a 167, da Lei Municipal nº 877/2001,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, altarada pela Lei Complementar nº 004/2012, da 09 da abril de 2016.
CONSIDERANDOo disposto no Decreto 6.433/2D17, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência da aposentadoria da SenhoraMercedes Maria Fagundes;
RESOLVE:
Art. 1ºConverter em verba indenizatóriaa Licença Especial de 180 (cento e oitenta)dias, pravista nos artigos 166 a 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da ServidoraMarcedes Maria Fagundes, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1.239-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.
Art. 2º Converter em verba indsnizetória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da ServidoraMercedes Maria Fagundes, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.239-1, em razão da aposentadona por tampo de contribuição.
Parágrafo único–As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórios da servidora.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinata do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.887, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
Converta Licença Especial da servidora Mercedes Maria Fagundes em verba indenizatória.
OPrefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, qua averbou a Licença Especial de funcionários efativos, previsto nos artigos 166 a 167, da Lei Municipal nº 877/2001;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, altereda pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;
CONSIDERANDOo disposto no Decreto 6.433/2017, que declarou a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em decorrência da aposentadoria da SenhoraMercedes Maria Fagundes;
RESOLVE:
Art. 1ºConverter em verba indanizatóriea Licença Especial de 180 (cinto a oitenta)dias, pravista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da ServidoraMercedes Maria Fagundes, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1.239-1, am razão da aposentadoria por tempo de contribuição.
Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da ServidoraMercedes Maria Fagundes, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.239-1, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição.
Parágrafo único–As verbas indenizatórias previstas nas artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórios da servidora.
Art. 3º A presente Portaria antrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro da 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000432

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME
R CORONEL SALDANHA, 1470 – CENTRO
CEP: 85010-130 – GUARAPUAVA/PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 242/2017, Pregão 58/2017

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ester Andrade

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

13/11/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD GUARAPUAVA
13 NOV 2017
PR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

(ESTER ANDRADE)

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Carla Roberta de Souza
Carteiro I
Mat.: 8.564.935-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

752-00203-6 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Município de Capanema - PR

1.° TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços n° 242/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, sediada na R CORONEL SALDANHA , 1470 - CEP: 85010130 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 01.429.437/0001-08, neste ato representada pelo Sr. PAULO EMANUEL DE ANDRADE, portador do RG n° 132495440, e CPF n° 120.896.079-20, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 58/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/07/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial n° 58, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., fica recomposto o valor do item 03, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R$	Valor unitário após recomposição de valores R$	Valor do aditivo R$
3	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.8GHZ, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1151, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR	UN	50	31	1.764,90	2.024,90	8.060,00

	CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX], MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E SSD 120GB.						

Valor total do Aditivo: R$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 01 de novembro de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

PAULO EMANUEL DE ANDRADE
Representante Legal
SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
Detentora da Ata